

✓

PROCESSO N.º 20437

ANO 1978

SECT

21135



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 20437

INTERESSADO:	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE PROTEÇÃO A NATUREZA E OUTROS
PROCEDÊNCIA:	COTIA
DATA:	05/01/78
REPARTIÇÃO:	
N.º DE ORDEM DO PAPEL:	
ASSUNTO:	Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá -CAPITAL
OBS. Documentos pertencentes ao Morro Grande (COTIA) (bairro de Caucaia), estão no Proc. CONDEPHAAT-20519/78	
recapeado em 05/04/82 - I.M.S.C. e em 29/08/84 - W.P. <i>du</i>	

CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 20437/78

Ao
Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,
Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	05/01/78	Técnico responsável	argto Carlos Lemos
Posse atual da documentação	Condephaat		Setor
			STA

Data Prevista para Encerramento	
---------------------------------	--

Processo apensado ao processo n.º	21371/80 24677/71 889/77	Processo de referência
-----------------------------------	-----------------------------	------------------------

INTERESSADO	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Física.			<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.			<input type="checkbox"/> Poder Público.		
	Nome <i>Associação Paulista de Proteção a natureza e outros</i>								
	RG/CNPJ			Telef.			CEP		
	Ender.						Bairro		
	Mun. <i>Botia</i>							UF	

LOCAL	Ender: <i>Parque Estadual do Yporanga</i>								
	Bairro:						N.º do contribuinte		
	Município <i>Oloroco e J. Paulo</i>						Município cód. n.º:		

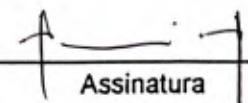
SITUAÇÃO	<input type="checkbox"/> Denúncia			<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização			<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.		
	<input type="checkbox"/> Solicitação de informações			<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento			<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)		
	<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação			<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância			<input type="checkbox"/> Outra		
	Outra:								

ASSUNTO	<input type="checkbox"/> Projeto		<input type="checkbox"/> Informações Gerais		<input type="checkbox"/> Cartazes/ Painéis/ Anúncios		<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.	
	<input type="checkbox"/> Obra		<input type="checkbox"/> Reforma		<input type="checkbox"/> Diretrizes		<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral	
	<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação		<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento		<input type="checkbox"/> Demolição.		<input type="checkbox"/> Extração Mineral	
	<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário		<input type="checkbox"/> Mudança de Uso		<input type="checkbox"/> Restauração		<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)	

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)	
--	--

OBJETO	<input checked="" type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
	<input type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
	<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
	<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 06 de agosto de 2001


 Assinatura

2
~~10/11~~

EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONDEPHAAT- CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO S.P.
DR. NESTOR GOULART REIS

As entidades e pessoas físicas que este subscrevem, no final, vem, mui respeitosamente, a presença de V.Sa. Requerer, em caráter de urgencia, o TOMBAMENTO das areas constantes de Reservas Florestais Naturais e Mananciais de JARAGUÁ (Serra da Cantareira) e MORRO GRANDE (Cotia), pelos motivos que expõem:

1. É conhecida a ação predatória do Homem sobre o Ambiente Natural, sob quaisquer pretextos;
2. As localidades expostas constituem ecossistemas naturais de flora exuberante, necessarias a sobrevivencia de TODAS AS ESPECIES;
3. O exmo, sr. governador do Estado, eng. Paulo Egydio Martins, demonstrou visível preocupação com o sistema abastecedor de agua para a Capital do Estado, através da promulgação da lei n.1172 que regulamenta a proteção aos mananciais;
4. O Código Florestal, o Código de Águas e o Código de Caça são instrumentos basilares que justificam plenamente o pedido em apreço, pois constituem leis específicas sobre a matéria em apoio a este Requerimento;
5. A preservação das Reservas em foco é dever impostergável de todos os brasileiros, em virtude da escassez de areas verdes em torno da Capital de São Paulo, por se tratarem de autênticos pulmões de filtro de biosfera.

Assim, solicitamos o máximo empenho de V.Sa. no sentido de decretar o imediato TOMBAMENTO das areas aqui referidas, pelo que manifestamos o penhor de gratidão de todos os habitantes da Grande São Paulo, e do Brasil.

Nestes Termos,

Pedimos Deferimento S. Paulo, 04 de janeiro de 1978

Waldemar Paioli
APPN-ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE PROTEÇÃO À NATUREZA
Waldemar Paioli - Presidente

Nanusa Luiza de Menezes
SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL - SECÇÃO DE S. PAULO
Nanusa Luiza de Menezes -Presidente

Ellice de Souza Amaral
MAF - MOVIMENTO DE ARREGIMENTAÇÃO FEMININA

Rodolfo Ricardo Geiser
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PAISAGISMO
Rodolfo Ricardo Geiser

ENDEREÇO P/CORRESPONDÊNCIA

Pça. Joaquim Nunes, 2-B - C. Postal 108
COTIA - S. Paulo

20437-72



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20437 / 78 (a)

[Handwritten signature]

Interessado

Associação Paulista de Proteção à Natureza e outros

Assunto

Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais de Jaraguá (Serra da Cantareira) e Morro Grande - COTIA-SP

Ao E. Conselho Deliberativo

S.E., em 4 / I / 78

[Handwritten signature]

José Geraldo Nogueira Montinho
Secretário Executivo

Feita a comunicação ao Egrégio Conselho, na sessão de 9/1/78, encaminhe-se ao STCR para a análise das duas áreas citadas na inicial, Jaraguá (Serra da Cantareira) e Morro Grande (Cotia).

CONDEPHAAT., 10 de janeiro de 1978

Moutinho

JOSÉ GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO
Secretário-Executivo

Segue , juntad..... nesta data, ^{documento}..... rubricad..... sob n.º.....
folha . de informação

..... em de de 19.....

(a).....



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

São Paulo, 24 de janeiro de 1978

57
4
10

Ofício SE-12/78
Proc. CONDEPHAAT nº 20437/78

Senhor Diretor

Temos a honra de solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de ceder a este Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado CONDEPHAAT, para fins de perfeita instrução de processo de tombamento a documentação gráfica existente nesse Instituto sobre a Reserva Florestal da Cantareira e a Reserva Florestal do Pico do Jaraguá, isto é, plantas cadastrais e levantamentos topográficos incluindo perímetro e curvas de nível.

Solicitamos, outrossim, a gentileza de informar sobre a existência de aerofotogrametria restituída, bem como das fontes onde a mesma poderá ser adquirida.

Agradecendo antecipadamente a atenção de Vossa Senhoria, temos a honra de apresentar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO
Secretário-Executivo

Ilustríssimo Senhor

DR. FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO KRONKA
DD. Diretor Geral do Instituto Florestal
Rua do Horto s/n
C a p i t a l



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA
COORDENADORIA DA PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS
INSTITUTO FLORESTAL
GABINETE DO DIRETOR GERAL

0118 79.933/78

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large '5' and a circled 'A'.

São Paulo, 15 de fevereiro de 1978

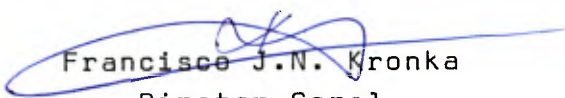
Senhor Secretário Executivo,

Em atenção ao pedido formulado por Vossa Senhoria através do ofício SE-12/78, de 24 de janeiro último, (Proc. CONDEPHAAT n.º 20437/78), temos a informar com relação ao material cartográfico de nossas Reservas da Cantareira e do Pico do Jaraguá, que possuímos, apenas, mapas planimétricos em escala reduzida com a delimitação das áreas em forma de croqui, não permitindo análises precisas quanto à definição das divisas.

Para tanto há a necessidade de se efetuar estudos de aviventamento das referidas divisas para a confecção dos mapas.

Sobre os produtos de aerolevantamentos (fotografias aéreas e folhas topográficas) elaborados a partir da restituição fotográfica, informamos que poderão ser encontrados na EMPLASA, localizada à Rua Amaury n.º 467 - Jardim Paulistano - Capital.

Atenciosamente,


Francisco J.N. Kronka
Diretor Geral

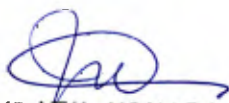
Ao Senhor
JOSÉ GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO
Secretário-Executivo do
Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e
Turístico do Estado - "CONDEPHAAT" da
Secretaria da Cultura Ciência e Tecnologia
C A P I T A L

DCS/drs.

À S.A.C.

De ordem do Sr. Secretário-Executivo,
junte-se ao processo respectivo.

CONDEPHAAT., 21/2/78



JUDITH MONARI
Chefe de Seç. Administrativa



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....

Proc. CONDEPHAAT n.º 20437 / 1978

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE PROTEÇÃO À NATUREZA E OUTROS

Assunto Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais de JARAGUÁ (Serra da Cantareira) e Morro Grande - COTIA.

Providenciada(o) junta de documento(s)
contante(s) de Fis. n.ºs 9 e em anexo(s)
a(o) STCR
em 21/02/78
M. J. V. Moron
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CHEFE suç.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20437 / 1978 (a)

7/35
CE

Interessado ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE PROTEÇÃO À NATUREZA E OUTROS

Assunto Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais de Jaraguá (Serra da Cantareira) e Morro - Grande - COTIA.

Providenciada(o) *junto de* documento(s)

contante(s) do Fls. n.ºs. *11/35* e encaminhado(s)

a(o) *STCB*

em *09/03/78*

[Signature]
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CHEFE

8/30
A
30

São Paulo, 7 de março de 1973.

OF.GP-25/73

Processo Condephaat 20.437/73

Senhor Secretário;

Tendo em vista a solicitação recebida por este Conselho, visando o interesse de abertura de Processo de Tombamento para as reservas florestais do Jaraguá e Cantareira, bem como de Caucaia, vimos solicitar de V.Excia. nos sejam fornecidos os subsídios técnicos disponíveis nesta Secretaria, para identificação e delimitação daquelas reservas, de seu atual estado e características.

Desde já gratos pelas providências, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Nestor Goulart Reis Filho
Presidente

Exmo. Sr.

DR. ROBERTO CERQUEIRA CESAR

Secretário dos Negócios Metropolitanos

Rua dos Franceses, 350.

Capital



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20437/78

(a)

Interessado ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE PROTEÇÃO À NATUREZA e OUTROS

Assunto

Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais de Jaraguá (Serra da Cantareira) e Morro Grande, COTIA- SP

A Seção de Atividades Complementares, (Comunicações), para as seguintes providências:

I - Xerocopiar fls. 2 e 36.

II - Desentranhar documentos de fls. 3/8 e 11/36, para constituir novo processo.

III - Renumerar o presente processo, - fazendo-se anotações nas respectivas fichas.

SE., em 16/março/1978.-

JOSÉ GERALDO NOGUEIRA LOUTINHO
Secretário Executivo

Senhor Secretário Executivo

Satisfeita as exigências, está o presente em condições de retornar ao Expediente da Secretaria Executiva, para o que couber.

SAC., em 16 de março de 1978.

SYDNEY DIAS CONRADO
Chefe Seção Subst.



10
10

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício GSNM, 109/78

São Paulo, 10 de março de 1978


SENHOR PRESIDENTE

Em resposta ao solicitado pelo Ofício GP-25/78, de 7 p.p., anexo o volume "Proteção dos Mananciais da Grande São Paulo", editado por esta Secretaria, contendo o texto das leis 898/75, 1173/76 e Decreto nº 9714/77 e plantas das bacias objeto de proteção, bem como mapa da Região Metropolitana da Grande São Paulo, na escala de 1:100.000.

Coloco outrossim, à disposição do CONDEPHAAT o Sistema Cartográfico Metropolitano, operado pela Emplasa, que possui - outros elementos necessários ao escopo desse Conselho.

Estou oficiando à Presidência da Emplasa, para que atenda os assessores credenciados por V.Sa.

Apresento, na oportunidade, os protestos de consideração e apreço.


~~ROBERTO CERQUEIRA CESAR~~
Secretário dos Negócios Metropolitanos

Ilustríssimo Senhor
NESTOR GOULART REIS FILHO
DD. Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - "CONDEPHAAT"
Al. Joaquim Eugênio de Lima, 286
CAPITAL

Ào Serviço Técnico
do Conservação e Restauro

S. E., em 16/03/78
Moutinho

José Geraldo Nogueira Moutinho
Secretário Executivo

11
A

S.Paulo, 14 de março de 1978.

Prezado Senhor,

Ref.Processo n.20437 de 5/1/78

Em 05 de janeiro de 1978, ingressamos com pedido de tombamento das reservas florestais de Jaraguá (Cantareira) e Morro Grande (Cotia), através de nossas filiadas APPN-Associação Paulista de Proteção à Natureza, Sociedade Botânica do Brasil-Secção de S.Paulo, Maf-Movimento de Arregimentação Feminina, e Sociedade Brasileira de Paisagismo.

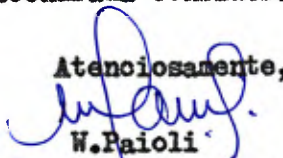
As entidades peticionárias juntaram-se mais 62 associações e constituíram, desde aquela data até hoje, a Comissão de Defesa do Patrimônio da Comunidade, entidade esta que tem por finalidade e escopo o ordenamento do espaço e a defesa contra todas as formas de agressão ambiental.

Em virtude de aquele pedido ter sido feito em caráter de urgência, e como até o presente momento nenhuma resposta ter esse órgão fornecido, tomamos a liberdade de voltar à presença de V.Sa. para solicitar-lhe o obséquio de nos informar, com a maior rapidez possível, qual a posição assumida pelo CONDEPHAAT desde a data de 05 de janeiro, dada a importância com que se reveste a salvaguarda do patrimônio público representado pelas áreas em questão, de vez que os signatários confiaram a responsabilidade desses últimos vestígios florestais autênticos a dependerem das diretrizes de V.Sa.

A recomendação oficial do tombamento é ato que transcende em tempo e espaço, dada a magnitude com que se reveste o pedido. O posicionamento, pois, de V.Sa., acompanhado hoje por todo o Brasil e quiçá por todo o Mundo, revelará, seguramente, o mais acurado grau de civismo patriótico, que lhe valerá o reconhecimento perpétuo de quem verdadeiramente ama este país.

Com os protestos de nossa ascenderada consideração, subscrevemos mui

Atenciosamente,


W. Paioli
Secretário-Geral

À S.Sa.

Sr.Dr.Nestor Goulart Reis

M.D.Presidente do Cons.de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de S.Paulo - CONDEPHAAT

SÃO PAULO

12
E

9.11.1978
ff. Verdenha



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

São Paulo, 17 de março de 1978

Ofício GP-51/78
Proc. 20437/78

Senhor Secretário


Este Egrégio Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT - recebeu, na forma da lei, pedidos de diversas entidades para abertura de processo de Tombamento da Reserva Florestal da Cantareira e Parque Estadual da Capital (Loreto Florestal), do Parque do Jaraguá e da Reserva Florestal de Marro Grande, município de Cotia, Bairro de Caucaia.

Dessa forma, estamos reunindo a documentação necessária para submeter o assunto ao Conselho, em caráter preliminar. Para tal fim, já obtivemos, por parte da Secretaria dos Negócios Metropolitanos, documentação circunstanciada e atualizada, que vem sendo objeto de estudos.

Todavia, como medida acauteladora, vimos solicitar a Vossa Excelência a gentileza de informar ao Conselho sobre qualquer intervenção que venha a ser programada nessas áreas, antes que as mesmas se efetivem.

Agradecendo antecipadamente a atenção de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


NESTER COULLART REIS FILHO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
DR. THOMAZ POMPEU BORGES DE MAGALHÃES
DD. Secretário dos Negócios de Transportes
do Estado de São Paulo



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

São Paulo, 28 de março de 1978

Ofício SE-63/78
Processos CONDEPHAAT
nºs 20437 e 20519/78

Senhor Presidente

Temos a honra de acusar o recebimento do ofício em que essa Associação Paulista de Proteção à Natureza, juntamente com a Sociedade Botânica do Brasil (Seção São Paulo), o Movimento de Arregimentação Feminina - MAF e a Sociedade Brasileira de Paisagismo solicitam deste Egrégio Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, o Tombamento das áreas constantes de Reservas Florestais Naturais e Mananciais do Jaraguá (Serra da Cantareira) e Morro Grande (Cotia).

Cumpre-nos informar a Vossa Senhoria que a solicitação comunicada ao Egrégio Conselho na sessão de 09 de janeiro último mereceu a melhor acolhida, procedendo-se no



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

- 2-

Ofício SE-63/78

momento aos estudos técnicos prévios e necessários à perfeita
instrução do processo de Tombamento.

Aproveitamos a oportunidade para apresen-
tar a Vossa Senhoria e demais signatários da representação ,
protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO
Secretário-Executivo

Ilmo. Sr.

DR. WALDEMAR PATOLI

DD. Presidente da Associação Paulista de Proteção
à Natureza

Praça Joaquim Nunes, 2-B - Cx.Postal 108

C O T I A

Juntado nesta data o documento
de fls. 15.

S.P. 05/4/78

Juditha Menezes
Chefe de Seção Administrativa

20 437
20 519

15
V

SECRETARIA DE ESTADO DOS
NEGÓCIOS DOS TRANSPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

OF. STS nº 82/78

São Paulo, 22 de março de 1978

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a satisfação de acusar o recebimento do ofício GP-51/78, através do qual essa Presidência informa que, em razão dos pedidos recebidos, está reunindo documentação para submeter ao Conselho o tombamento das áreas florestais que especifica.

Em atenção ao que me foi solicitado, cabe-me deixar expresso que darei instruções aos órgãos competentes no sentido de que informem, previamente, a esse Nobre Sodalício sobre qualquer intervenção que venha a ser programada naquelas áreas.

Acentuando, mais uma vez, que esta Secretaria de Estado não poderia ficar indiferente aos esforços com que esse Egrégio-Conselho vem se empenhando na preservação do patrimônio histórico, arqueológico, artístico e turístico do nosso Estado, prevaleço-me desta oportunidade para reiterar-lhe os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

THOMÁZ P. B. MAGALHÃES
SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES

Ilustríssimo Senhor
Doutor NELSON GOULART REIS FILHO
MD. PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
ARQUEOLÓGICO, ARTISTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"
ALAMEDA JOAQUIM EUGÊNIO DE LIMA, 286
CAPITAL
JAS/ynr



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

São Paulo, 10 de abril de 1978

Ofício GP-71/78
Pne. Condephaat
nº 20.435/78

Senhor Presidente

Pelo presente vimos confirmar nossos entendimentos, no sentido de serem adquiridas pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, as folhas de restituição e as fotografias ampliadas na escala de 1:10.000 correspondentes a:

- 1 - Área de Jaraguá/Cantareira - folhas nºs 60, 61, 62, 63/78, 79, 80, 84/ 96, 97, 98, 99. (12 folhas)
- 2 - Área de Morro Grande - folhas nºs 156, 157/ 179 , 180/ 202 e 203. (6 folhas)

Manifestamos ainda nosso interesse em obter cópias das fotografias tiradas no último vôo de helicóptero sobre a Reserva de Morro Grande, com o objetivo de definir o estado atual de seu recobrimento vegetal.

16
C



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia 17
d

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

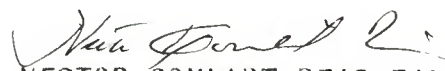
Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

- 2 -

Ofício GP-71/78

Os contatos necessários ao recebimento do material e pagamento das despesas correspondentes, poderão ser feitas por intermédio do Arq. Carlos Lemos ou do Secretário-Executivo do Conselho, Dr. José Geraldo Nogueira Moutinho.

Antecipadamente gratos pelas providências de Vossa Senhoria, aproveitamos o ensejo para apresentar-lhe nos protestos de elevada estima e consideração.


NESTOR GOULART REIS FILHO
Presidente

Ilustríssimo Senhor
DR. EURICO ANDRADE AZEVEDO
DD. Presidente da EMLASA
A/C Dr. Lúcio Gregori

Ao Serviço Técnico
de Conservação e Restauro

S.E., em 12, 04, 78
Moutinho
JOSE GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO
SECRETÁRIO-EXECUTIVO



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 18
do Proc. CONDEPHAAT n.º 20437/78 (a)

Interessado ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE PROTEÇÃO À NATUREZA E OUTROS

Assunto Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá-CAPITAL

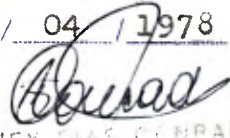
SCCT.
NESTA DATA APENSOU-SE N.º 00889/77
~~ENCAMINHOU-SE~~ OS SCET-24699/71

AO P. CONDEPHAAT n.º 20437/78 Fazendo-se
~~BO~~

às devidas anotações nas Fichas Respectivas.

Encaminhe-se a O Serviço Técnico de Con-
servação e Restauro (STCR)

Secã de Administração em 13 / 04 / 1978


SYDNEY DIAS COIMBRA
Chefe Secão Subst.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 19
do Proc. CONDEPHAAT n.º 20437/ 1978 (a)

Interessado Associação Paulista de Proteção à Natureza e outros
Assunto Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá-Capital.

INFORMAÇÃO STCR - 43/78

Senhor Secretário Executivo:

Como bem lembrou em reunião o ilustre Conselheiro Prof. Aziz Ab'Saber, a importância cultural do Pico do Jaraguá é tão grande e tão conhecida de todos que, na prática, não haveria a necessidade de coleta de informações - a seu respeito com o fito de melhor instruir este processo de tombamento. Certamente seria a coleta do óbvio, pois quando tratamos do Patrimônio Cultural paulistano inúmeras vezes surge aquele morro como elemento partícipe de listagens várias. Primeiro, surge como elemento do patrimônio natural, como formação granítica revestida de floresta característica, de sítio propício a pesquisas minerais e a observações ecológicas envolvendo as relações entre fauna e flora. Depois, seu perfil serviu de balisa, de ponto de referência aos viajantes, tanto os antigos como os de hoje. Antigamente, no tempo das bandeiras, o Jaraguá orientava quem estivesse chegando do sertão. Era a porta da cidade, o marco referencial e ainda continua hoje participando do processo de leitura de nosso patrimônio ambiental urbano. Além do mais, está aquele morro ligado à nossa história de modo marcante, graças às prospecções auríferas de Afonso Sardinha. Ali também existe uma casa de taipa de pilão que dizem ser bastante antiga, parecendo remontar ao século XVIII e que deve merecer mais atenção deste CONDEPHAAT.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 20
do Proc. CONDEPHAAT n.º 20437 / 1978 (a).

Interessado Associação Paulista de Proteção à Natureza e outros.
Assunto Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá.
Capital

- 2 -

Estivemos lá recentemente e, após nossa visita, solicitamos sua planta à Secretaria de Turismo e, infelizmente não fomos atendidos, apesar da cortezia com que fomos recebidos, pois, julgamos assim, o tal levantamento métrico-arquitetônico não foi ainda localizado. E finalmente, há o enorme interesse turístico da região e do pico, de onde se descortina linda vista de nossa cidade.

Por isso tudo, o tombamento aqui proposto é - mais que justificável. No entanto, o tema há de ser relatado por pessoa competente no assunto, já que este Serviço - esta falta de técnico nesse ramo que envolve geomorfologia, paisagem, história e turismo. Por enquanto, também não dispomos de mapas hábeis à delimitação do perímetro a ser tombado. Estamos aguardando da Emplasa mosaicos fotográficos (escala 1:40.000) oriundos de recentes levantamentos - aéreos. Anexamos ao presente trabalho do Conselheiro Aziz Ab'Saber intitulado "Geomorfologia da Região do Jaraguá, em São Paulo".

S.T.C.R., 13 de abril de 1978

CARLOS LEMOS
DIRETOR - TÉCNICO



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20437/1978 (a).....

Interessado Associação Paulista de Proteção à Natureza e outors

Assunto Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá.
Capital

Ao E. Conselho Deliberativo

S.E., em 19104 1978

Moutinho

José Geraldo Nogueira Moutinho
Secretário Executivo

Segue juntad..... nesta data, ^{documento}..... rubricad..... sob n.º.....
folha de informação

..... em de de 19.....

(a).....



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do proc. CONDEPHAAT.º20437/1978 (a).....

Interessado Associação Paulista de Proteção a Natureza e outros.

Assunto Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá. - Capital.

senhor Presidente

Diante da recente decisão de abertura de processo de tombamento da reserva natural e Parque Estadual do Jaraguá e tendo em vista a instrução necessária, sou:

- 1) pela juntada dos documentos relativos à decisão deste Conselho, bem como, às medidas administrativas e legais tomadas, em consequência, pelo CONDEPHAAT;
- 2) pela busca de planta maior e mais detalhada do que a de fls. 23 do processo 00889/77 aqui apenso;
- 3) pela solicitação aos serviços estaduais competentes dos dados a respeito das benfeitorias existentes (é de se destacar a existência da antiga sede da Fazenda Jaraguá, que está a convidar para um criterioso programa de reutilização e animação);
- 4) pela colheita dos textos dos instrumentos legais federais, estaduais e municipais que, de uma forma ou de outra, tenham a ver com a reserva (proteção de florestas naturais, parques estaduais e mananciais protegidos, utilização vária e administração, uso do solo na região).

1 de maio de 1978

Murillo marx



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

23

do Proc. CONDEPHAAT. n.º 20437 / 78 (a).....

Interessado Associação Paulista de Proteção à Natureza e outros

Assunto Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá -Capital

SÍNTESE DA DECISÃO DO EGRÉGIO CONSELHO DELIBERATIVO

ATA Nº 380 DA SESSÃO DE 08-05-78

O Egrégio Conselho Deliberativo decidiu pela aprovação do parecer do Conselheiro Relator Murillo de Azevedo Marx (fls. 22) no sentido de serem colhidas mais informações para instrução do processo - (itens 1, 2, 3, 4).

S.E. 08 de maio de 1978.

CARLOS ALBERTO CERQUEIRA LEMOS
Secretário-Executivo - Substituto

1
Seção de Ativ. Complementares

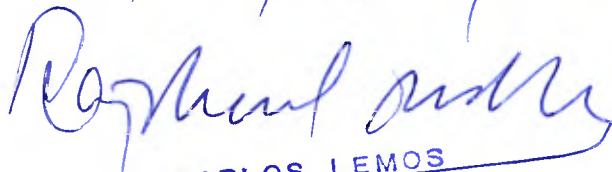
remeter ao S.T.C.R.

S.E., em 10 de maio de 1978


JOSÉ GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO
SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Ao arquiteto Bernardo Castello
Branco para providenciar a
documentação dando cumprimen-
to à decisão do Egrégio Conselho
Deliberativo (Ata nº 380 da Sessas
de 08-05-78) nos termos da
Síntese do anverso.

STCR, 12/março/1978



CARLOS LEMOS
DIRETOR-TÉCNICO

Segue _____, juntada _____ nesta data, _____ documento _____ rubricado _____ sob n.º _____
folha de informação

_____ em _____ de _____ de 19 _____

(a) _____



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º
do Proc. CONDEPHAAT n.º 20437/1978 (a) 54

Interessado Ass. Paulista de Proteção à natureza e outros.

Assunto Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e naturais de Pico do Jaraguá - Capital

INFORMAÇÃO STCR - 44/79

Senhor Diretor Técnico:

Julgo conveniente que se solicite formalmente ao Instituto Florestal o fornecimento de planta mais detalhada, em escala maior, conforme recomendação do relator - Sr. Murilo Marx a fls. 22 do Processo nº 20437/78.

Quanto à solicitação contida no item 3 do Sr relator já existe no processo nº 0889/77 (apensado) levantamento sumário realizado pelo Departamento de Patrimônio Histórico da PMSP que poderia eventualmente completá-lo. A Secretaria do Turismo cabe enviar-nos cópias dos desenhos principais (plantas e cortes) das intervenções recentemente ali praticadas.

Quanto ao item 4, parece-me que até agora os únicos instrumentos legais que se aplicam à área são os dispositivos federais que compoem o Código Florestal e os dispositivos federais de Proteção à Fauna, dos quais este STCR possui os textos.

S.T.C.R. 02 de abril de 1979


BERNARDO JOSÉ CASTELLO BRANCO
- arquiteto -

Volta ao arquiteto Castello Branco para entender-se na Embaixada, em Secretaria de Turismo e Secretaria de Agricultura

o referido deve essente, pois já se
Seções ainda não existe um per-
-metro definido de referida Aberto
floral. STLR 11.11.79

Yluis

nesta data, ao arq^{to} José Pedro,
para das procedimentos.

STLR 5.9.73

Yluis

Segue _____, juntad _____ nesta data, _____ documento _____ rubricad _____ sob n.º _____
folha de informação

_____ em _____ de _____ de 19 _____

(a) _____



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

55

Folha de informação rubricada sob n.º

do PROC. COND. n.º 20.437/1978 (a)

Interessado ASS. PAULISTA DE PROTEÇÃO À NATUREZA E OUTROS

Assunto Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaraguá - Capital

INFORMAÇÃO N.º 16/80

Senhor Diretor Técnico:

Estivemos no Instituto Florestal solicitando pessoalmente a carta de delimitação do Parque do Jaraguá. Apesar da boa vontade com que fomos recebidos perdura a inexistência desse material (ver fls.5)

A vista do tempo decorrido sugerimos o encaminhamento da correspondência anexa reiterando nossa solicitação

AT/ 6 de maio de 1980

José Pedro Costa

JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COSTA

Ao Sr. Diretor de Serviço da SE.

Com a informação supra encaminhamos para as devidas providências

STCR 17/5/80
Beyrout
Diretor Técnico

À Consideração do Sr. Diretor Secretaria
Executiva o ofício SE/99/80, elaborado
por este Serviço.

STCR., 09 de maio de 1980


Raphael Gendles
Diretor Técnico



Segue _____, juntad. _____ nesta data, _____ documento _____ rubricad. _____ sob n.º _____
folha. de informação

_____ em _____ de _____ de 19. _____

(a) _____



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT
Rua Líbero Badaró, 39 11º e 12º andares
CEP: 01009

56
A

São Paulo, 12 de maio de 1980.

Of. SE-99/80

Proc. CONDEPHAAT nº 20.437/78

Senhor Diretor

Tem o presente a finalidade de retomar o assunto constante da correspondência de V.Sª. GDG-0118 , 79.933/78 de 15 de fevereiro de 1978 a qual agradecemos. A vista de que o nosso processo que se refere ao Tombamento do Parque do Jaraguá se encontra até a presente data no impasse de inexistência de cartografia apropriada, encarecemos a V.Sª. que verifique a possibilidade de mandar executar um mapa da reserva sobre as plantas do IBGE escala 1:50.000.

Como é do conhecimento de V.Sª., a finalidade a que nos propomos não é outra que a de colaborar com o Instituto Florestal na preservação daquele significativo monumento natural. Por essa mesma razão indagamos também da possibilidade de que nos seja fornecida uma descrição das divisas deste Parque.

Com os protestos de nossa alta estima e consideração, subscrevemo-nos

atenciosamente

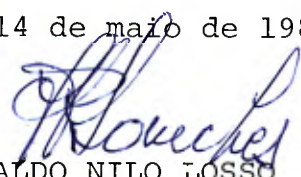
ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Ao Senhor Doutor
Eng. GUENJI YAMAZOE
DD. Diretor do Instituto Florestal
Rua do Horto s/nº CEP: 01322
São Paulo - São Paulo

JPOC/es

Aguarde-se no STCR resposta ao ofício
retro.

SE., 14 de maio de 1980


ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

à Secretaria do STCR
para atendimento do
depa do supra -

STCR, 14/maio/1980
Reynold May
Ruelin

Decreto 7, de 11/7/72, transfere da Admi-
nistração da Secretaria da Agricultura
para a Secretaria da Cultura, Esportes
e Turismo, parte do imóvel situado
no Parque do Jaraguá. (gleba A e B)

ao arquiteto Paulo Toscanellis tendo
em vista a informação acima, para
entrar em contato com a Secretaria
de Esportes e Turismo, visando a
obtenção de documentação cartográfica
conforme solicita o ofício do anverso.

STCR, 29/7/80
Reynold May
Dir. Tec. SCS



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 54

do proc. Condephaat.º 20437/1980... (a).....

Interessado ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE PROTEÇÃO À NATUREZA E OUTROS

Assunto Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá -CAPITAL

INFORMAÇÃO STCR

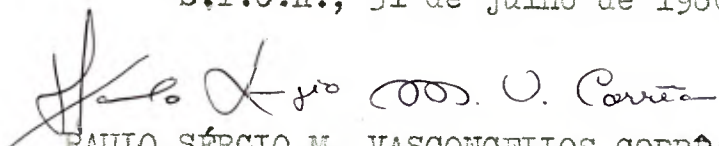
Senhor Diretor Técnico:

De acordo com o solicitado, es tivemos na Secretaria de Esportes e Turismo no dia 30/07 e mantivemos contato com o Sr. ARioValdo Fior da de Andrade o qual nos mostrou as plantas de situação da área do imóvel vinculada àquela Secretaria.

Demonstramos, na ocasião, nosso interesse em obter cópias das plantas, porém fomos informa - dos de que haveria necessidade de se localizar os originais.

Ficou combinado com o Sr. Ariovaldo de Andrade que assim que fossem localizados os originais, ele remeteria as cópias diretamente à chefia do STCR.

S.T.C.R., 31 de julho de 1980.


PAULO SÉRGIO M. VASCONCELLOS CORRÊA
- Arquiteto -

As Senhor Diretor da SE.

Com a informação
do anverso, encaminha
nos o presente processo
para conhecimento
superior, determinando
em seguida ao STCR.

STCR, 01/8/1980
Reynold J. ...
Dir. Tec. Subst.

- 1) Ciente.
- 2) Retornem os autos ao STCR para prosseguir.

SE., 1º de agosto de 1980

ALDO NINO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

A Secretário do STCR, para
aguardar cupom informacional
do anverso.

Segue , juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º
folha... de informação
em de de 19.....

(a).....

Reynold J. ...
Diretor Tec. Subst.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20437/76 (a)

Interessado ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE PROTEÇÃO À NATUREZA E OUTROS

Assunto Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá -CAPITAL

De ordem do Diretor Técnico do STCR seguem juntados documentos de folhas 58 a 71.

STCR, 12 de agosto de 1980

Maria Cristina Sampaio Lopes



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DIRETORIA DO SERVIÇO DE PRÓPRIOS

RECEBIDO
28/10/71

ad

Revisão

Processo:- S.A.661099/71
Interessado:- Secretaria de Cultura Esportes
e Turismo.
Assunto:- Solicita área no Parque Estadu
al do Jaragua.
Local:- Capital - Jaragua

MEMORIAL DESCRITIVO LAUDO DE
AVALIAÇÃO SIMBÓLICO DO IMÓVEL-
A SER TRANSFERIDO DA SECRETA
RIA DA AGRICULTURA PARA A SE
CRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E
TURISMO.

I - PRELIMINARES

I.1.- As fls.2 do presente protocolado é solicitado imóvel visando o aproveitamento turístico, imóvel este compreendidos por duas glebas de terras situadas no Sópé do Pico Jaragua.

I.2.- As fls.12 é ressaltado dois pontos que devem ser considerados, a residência do encarregado - do Parque e o Pico do Jaragua, não abrangido pelas áreas pleiteadas, o que seria o ponto de apoio ao teleférico a ser instalado.

II- MEMORIAL DESCRITIVOGLEBA "A"

Começa no ponto "A" assinalado na planta do imóvel constante do levantamento a 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), a esquerda do ponto "0" (zero) do levantamento, cravado à margem direita da rodovia asfaltada que dá acesso ao Pico do Jaraguá, cujo piquete está exatamente a 1 (1metro) da margem da pista asfaltada; dêsse ponto margeando a rodovia no sentido para Caieiras, segue uma paralela assinalada na planta a 3,50 (três metros e cinquenta centímetros) da beira do asfalto até o ponto "B", assinalado na planta a 1,60 (um metro e sessenta centímetros) a esquerda do ponto "13" (treze) do levantamento, cujo piquete está cravado a 0,80 (oitenta centímetros) da margem esquerda da pista asfaltada, na entrada principal do Parque Turístico; neste trecho confronta pela referida estrada, com quem de direito e com a Companhia Itaú, com rumos e distâncias como seguem:

34
SECRETARIA
D. J. A.Go
115.1

PONTO -		RUMO N°		DISTÂNCIA
0 a 1	"	88900'	W	54,73m.
1 a 2	"	68946'	W	29,26m
2 a 3	"	38936'	W	35,95m
3 a 4	"	8930'	W	41,70m
4 a 5	"	23918'	W	43,30m
5 a 6	"	31949'	W	57,78m
6 a 7	"	31913'	W	70,72m
7 a 8	"	13907'	W	73,00m
8 a 9	"	17901'	E	38,60m
9 a 10	"	40906'	E	33,70m
10 a 11	"	53951'	E	36,27m
11 a 12	"	44946'	E	57,30m
12 a 13	"	55949'	E	34,95

Do ponto "B" segue a direita, a travessando a rua que dá acesso ao Parque, numa distância de 10,50 (dez metros e cinquenta centímetros) até o ponto "C", "BI" de uma cerca ali existente e assinalada na planta do imóvel, daí segue a referida cerca que margina a estrada interna, confrontando com quem de direito até o ponto "D", assinalado na planta, a perpendicular à direita com 6,50 (seis metros e cinquenta centímetros) da estaca - 17 + 66,00m do levantamento, fim da cerca e começo do muro de divisa com os ramos e distâncias como seguem:

PONTO -		RUMO N		DISTÂNCIA
13 a 14	"	89948'	E	53,80m.
14 a 15	"	11951'	E	39,45m
15 a 16	"	99924'	E	39,40m
16 a 17	"	6926'	E	60,90m
17 a 17 + 66m	"	17906'	E	66,00m

Do ponto "D" segue o muro ali existente confrontando com quem de direito até o ponto "E", assinalado na planta do imóvel na distância de 4,50 (quatro metros e cinquenta centímetros), à direita da estaca-23 do levantamento, na projeção da linha 23-28C, com ramos e distâncias como seguem:



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

fls. 4

PONTO		RUMO	DISTÂNCIA
17 a 18	a	S 17906'E	06,40m.
18	a	S 25946'E	46,80m.
19	a	S 08951'E	44,15m.
20	a	S 01939'E	65,10m.
21	a	S 08944'E	35,90m.
22	a	S 11942'E	22,30m.

Do ponto "E" segue por uma linha reta confrontando com terras pertencentes ao Parque Turístico do Jaraguá a rumo S 83920'E com uma distância de 187,20m. (cento e oitenta e sete metros e vinte centímetros) até o ponto "28 C" do levantamento, assinalado numa pedra do caminho que dá num acesso secundário ao Pico do Jaraguá.

Dêsse ponto segue a poligonal do levantamento por esse caminho secundário interno do imóvel, lado direito do mesmo, até a estaca "43" do levantamento, cravada próximo ao fim do caminho onde existe uma cerca de arame com rumos e distâncias como seguem:

PONTO	28C	a	28B	RUMO	N 48900'W	DISTÂNCIA	31,40m.
	28B	a	28A	"	N 15922'W	"	34,09m
	28A	a	28	"	N 19937'W	"	22,80m
	28	a	29	"	N 63952'W	"	18,50m
	29	a	30	"	N 11926'W	"	43,30m.
	30	a	31	"	N 42938'E	"	25,80m.
	31	a	32	"	N 87911'E	"	54,60m
	32	a	33	"	N 01922'W	"	53,25m.
	33	a	34	"	N 18933'W	"	44,80m
	34	a	35	"	N 11934'W	"	42,30m
	35	a	36	"	N 19932'W	"	44,00m
PONTO	36	a	37	RUMO	N 21912'E	DISTÂNCIA	24,60m
	37	a	38	"	N 56944'E	"	55,40m
	38	a	39	"	N 33940'E	"	36,70



PONTO	39 a 40	RUMO S 87º40'E	DISTÂNCIA	35,70m.
"	40 a 41	" N 43º47'E	"	24,15m.
"	41 a 42	" N 49º36'W	"	32,80m.
"	42 a 43	" N 59º02'W	"	57,60m.

Do ponto "43", atravessando a cerca de arame, segue a poligonal pelo gramado ali existente até o ponto "F", assinalado na planta na altura do ponto "... 45+33m" do levantamento onde existe outra cerca de arame - no pátio da sede da Fazenda com rumos e distâncias como se guem:

PONTO	43 a 44	RUMO N 06º34'W	DISTÂNCIA	39,35m.
	44 a 45	" N 06º30'W	"	50,00m
	45 a 45 + 33"	N 33º06'W	"	33,00m

Desse ponto, seguindo a cerca, con - tornando as benfeitorias vai até o ponto "G" assinalado a 2 (dois metros) à direita da estaca "47" do levantamento, - com rumos e distâncias como seguem:

PONTO	45 + 33 a 46	RUMO N 33º06'W	DISTÂNCIA	09,00
	46 a 47	" N 79ºº0'W	"	56,48

Do ponto "G" segue um caminho secun - dário à sede da Fazenda, lado direito do mesmo, até o pon - to "I", assinalado e situado a 7 (sete metros) à direita, em perpendicular da estaca "48+116m" da poligonal, e a 4 (qua - tro metros) da pista pavimentada de acesso ao Pico do Ja - ragua, com rumos e distâncias como seguem:

PONTO	47 a 48	RUMO N 11º07'W	DISTÂNCIA	56,00m
	48 a 48+116	" N 25º23'W	"	116,00m

Do ponto "I" localizado a 4 (quatro metros) da pista pavimentada, segue paralelamente à margem esquerda da mesma, até o ponto "A", onde tem como início es - ta descrição, sendo que a poligonal do levantamento seguiu com rumos e distâncias a saber:



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

OCT. 28/72
63
ou

PONTO 48+116 a 49 BICO N 25023'W Distância 27,60m

49 a 50 " N 70030'W " 65,30m

50 a 0 " S 76014'W " 24,60m

Totalizando uma área de 285.177,53

metros quadrados, conforme planta anexa da PPI nº3171.

II.1

MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA "B"

Coreca no ponto "X", assinalado na planta e 3 (tres metros) a esquerda da pista pavimentada que dá acesso ao Pico do Jaraguá, na altura da estaca "42+88,40m" do levantamento, onde existe o início de uma cerca: desse ponto pela referida cerca, confrontando com quem de direito: há em linha quebrada, numa distância de 147 (cento e quarenta e sete metros), no quadrante Nordeste segue até o ponto "Y", assinalado na planta e localizado a 3,50m (tres metros e cinquenta centímetros) da margem da estrada pavimentada que dá acesso à Via Anhangueira rumo à S. Paulo: desse ponto seguindo uma linha curva, margeando a pista pavimentada numa distância de 215 (duzentos e quinze metros), passando pelo ponto "Z" vai atingir o ponto "X" onde teve início a descrição dessas divisas. Totalizando uma área de 6.811,28m², conforme planta anexa da PPI nº3171.

III.

AVALIACÃO

GLEBA "A" e "B"

A avaliação será feita em termos de valor histórico a razão de CR\$ 1,63/ha, em vista de ser transferência da Secretária da Agricultura para a Secretária de Cultura Esporte e Turismo.

Valor Histórico das Globas "A" e "B" (VII)

VII = GLEBA "A"

VI = CR\$ 1,63 x 22,5177 ha

VII = CR\$ 36,70

(trinta e seis cruzeiros e setenta centavos).



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

33
 OCT 28 1972
 64
 en

fls. 7.

VH = GLERA "B"

VH = CR\$ 1,63 x 0,6811 ha.

VH = CR\$ 1,11

CR\$ 1,11

(Hum cruzeiro e onze centavos).

São Paulo, 22 de junho de 1 972

Car. Jacopo J. Scatena

cbg/.-

Recebido em 20/6/72

Estado de Avaliações e Perícias
 - S. A. P. -

29/6/72
 Luciano V. de Vitis
 Eng.º Chefe

VISTO em 20.6.72
 Eng.º TORIBIO MIKARASHI
 Diretor Técnico do S.P.



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DIREÇÃO DO SERVIÇO DE PRÓPRIOS

Estado do Paraná - Curitiba
7/5
SCEP Nº 28.017/71
68

Processo:- SA. nº 661.099/71
Interessado:- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E
TURISMO.
Assunto:- SOLICITA ÁREA NO PARQUE JARAGUÁ
(PICO DO JARAGUÁ).
Local:- CAPITAL - JARAGUÁ

MEMORIAL DESCRITIVO LAUDO DE AVALIAÇÃO SIMBÓLICO DO IMÓVEL A SER TRANSFERIDO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA PARA A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, IMÓVEL SITUADO NO PICO DO JARAGUÁ:



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

fls. 2

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
28/11/71
[Handwritten signature]

I- PRELIMINAR

As fls. 2 do presente protocolado é licitada área no Pico do Jaraguá, área esta destinada, a construção de restaurante, terraços e demais obras com fins turísticos.

II- MEMORIAL DESCRITIVO

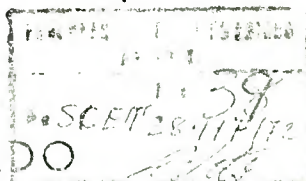
Começa no ponto (2), piquete de madeira cravado na ponta da Serra sobre a qual se encontra a torre da TV Cultura, cujo ponto (piquete) tem como referência o piquete nº 1 cravado próximo ao portão de entrada do Canal 2 à margem direita da entrada asfaltada no sentido Pico do Jaraguá à São Paulo, do qual a rumo magnético de N 22º30' W na distância de 53,32m, até o ponto 2 já mencionado; daí, deflete à direita e segue cruzando em diagonal a estrada asfaltada, a rumo de S 46º00' W na distância de 91,00m até o ponto 3; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de S 30º28' W na distância de 41,20m até o ponto 4; daí, deflete à esquerda e segue com rumo de S 48º07' E na distância de 16,50m até o ponto 5; daí, deflete à direita e segue com rumo de S 16º07' E na distância de 35,20m até o ponto 6; daí, deflete à esquerda e segue com rumo S 56º02' E, na distância de 41,60m até o ponto 7; daí, deflete à direita e segue com o rumo de S 38º52' E na distância de 19,10m até o ponto 8; daí, deflete à direita e segue com o rumo S 16º49' E na distância de 26,40m até o ponto 9; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo S 67º15' E na distância de... 32,80m até o ponto 10; daí, deflete à direita e segue com o rumo S 16º44' E, na distância de 156,20m até o ponto 11, piquete de madeira cravado na encosta da Serra próximo a torre do Canal 13; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo S 11º39' E na distância de 127,40m até o ponto 12; daí, deflete à direita e segue com o rumo de S



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO FUNDIÁRIO



67
Fls. 3

8943'E na distância de 30,20m até o ponto 13; daí, deflete à direita e segue com o rumo S 22942'W na distância de 93,50m até o ponto 14; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo S 67913'E na distância de 59,50m até o ponto 15, piquete de madeira cravado na parte acentuada da Serra; daí, deflete à esquerda, com o rumo N 6932' E, na distância de 279,80m até o ponto 16; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo N 72918'W, na distância de 61,10m até o ponto 16-A; daí, deflete à direita e segue margeando a servidão da TV Bandeirantes Canal 13 com o rumo de N 7900'W, na distância de 178,90m até o ponto 16-B, daí, deflete à direita e segue com rumo N 83000' E na distância de 2,00m até o ponto 16-C; daí, deflete à direita com rumo S 11945'E, na distância de 136,50m até o ponto 16-D; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo S 86920'E, na distância de 43,20m até o ponto 17; daí, deflete à esquerda com o rumo N 11913'E na distância de 145,80m até o ponto 18; daí, deflete à direita com o rumo N 24945'E na distância de 74,95m até o ponto 19; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo N 3925'E, na distância de 60,20m até o ponto 19-A; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo N 38945'W na distância de 130,50m até o ponto 19-B; daí, deflete à esquerda com rumo de S 47945'W na distância de 14,90m até o ponto 20, piquete cravado no fim do viradouro de carros da servidão da Light; daí, deflete à direita e segue margeando a servidão com rumo S 59912'W, na distância de 43,00m até o ponto 21, piquete cravado na margem esquerda da servidão da Light, no canto a cerca de divisa da Secretaria da Segurança Pública; daí, deflete à esquerda e segue margeando a cerca com o rumo S12954'E, na distância de 43,40m até o ponto 22; daí, deflete à direita, e segue com o rumo A 11944'E na distância de 63,80m até o ponto 23, cravado no canto da cerca próximo ao pátio ali existente; daí, deflete à direita acompanhando a cerca de divisa com o rumo de N 71925'W na distância de 14,30m até o ponto 24;



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

fls.4.

-----Ddaí, segue com o rumo N71º25' W na distância de 27,00m até o ponto 25; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo N 27º36'W na distância de 81,10m até o ponto 26; daí, deflete à direita e segue com o rumo N 49º 38'N na distância de 59,10m até o ponto 1, piquete de madeira cravado próximo a entrada do canal 2; daí, deflete à direita e segue com o rumo N 84º 23'E, na distância de 42,00m até o ponto 27; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo N 29º 53'E na distância de 55,00m até o ponto 28; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo N82º 37' W na distância de 51,50m até o ponto 29; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo S 46º 23' W na distância de 28,00m até o ponto 2, ponto de partida da presente descrição. Totalizando uma área de 84.967,65m², conforme planta anexa da PPI nº 3,209.

Confrontações: ao Norte com Próprios do Estado (Secretaria da Agricultura, Departamento de Estradas de Rodagem e Secretaria da Segurança Pública, TV Cultura Canal 2 e com o imóvel cedido à Light) ao Sul com Próprios do Estado (Secretaria da Agricultura); a Este com Próprios do Estado e com imóvel cedido ao Canal 13-TV Bandeirantes.; ao Oeste com imóvel Próprio do Estado (Secretaria da Agricultura).

III. AVALIAÇÃO

A avaliação será feita em termos de valor histórico a razão de CR\$ 1,63/ha, em vista de ser transferência da Secretaria da Agricultura para a Secretaria de Cultura Esportes e Turismo.

Valor Histórico do imóvel (VH).

VH=CR\$ 1,63 x 8,4967 ha

VH=CR\$ 13,84

segue fls.5.

I.O.E. - SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

41
SECRET 28117
69
a

fls. 5.

VIII - CR\$ 13,84.

VII - CR\$ 13,84

(TRUZE CRUZEIROS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

São Paulo 22 de junho de 1972.

Recebido em 26/6/72
RTH

Seção de Avaliações e Perícias
- S. A. P. -

22/6/72

Lauro V. de Vitis
Eng. Civil

Carvalho J. Augusto

VISTO em 29/6/72

Eng.º TORRES
Diretor Técnico do S.P.



LEGENDA

- 1-2-3 POLIGONAL
- A B PONTOS DE DIVISA
- LINHA DE DIVISA
- - - CÊRCA DE ARAME
- ==== MURO
- ESTRADA ASFALTADA
- ESTRADA DE TERRA
- CASA
- ~ CÔRREGO

OBSERVAÇÕES

AS CADERNETAS DE CAMPO E ELEMENTOS DE CÁLCULO ENCONTRAM-SE NA PASTA - TOP 1 - ARQUIVADA NA DIVISÃO DE ESTUDOS TURÍSTICOS

ÁREA DA GLEBA A	225 177,58 m ²
ÁREA DA GLEBA B	6 811,28 m ²
ÁREA TOTAL	231 988,86 m ²

LEVANTAMENTO JOSÉ MARIA DE CAMARGO
TOPOGRAFO

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
ASSESSORIA TÉCNICA



CÓPIA FIEL DO ORIGINAL DE 10/09/71

**PARQUE ESTADUAL DO JARAGUÁ
PICO DO JARAGUÁ - LEVANTAMENTO PLANIMETRICO**

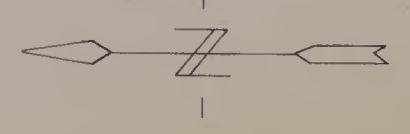
DESENHO HILDA M. BIANCHI RONEY K. CAMPOS	ARQUITETO SILBERTO DUTRA	ASSESSOR TÉCNICO ARIOVALDO F. ANDRADE	SECRETÁRIO DE ESTADO FRANCISCO ROSSI DE ALMEIDA
--	-----------------------------	--	--

PROJETO	
DATA	AGOSTO-80
ESCALA	1:1000
FOLHA	02



LEGENDA

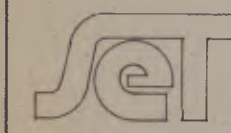
- POLIGONAL
- LIMITE DE AREA EXTRA POLIGONAL



OBSERVAÇÕES

AS CADERNETAS DE CAMPO E ELEMENTOS DE CÁLCULO ENCONTRAM-SE NA PASTA - TOP 3 - ARQUIVADA NA DIVISÃO DE ESTUDOS TURÍSTICOS.

ÁREAS	
poligonal (calculada)	86 304,42 m ²
extra poligonal (estimada)	7 056,00 m ²
TOTAL	93 360,42 m ²



SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
ASSESSORIA TÉCNICA

CÓPIA FIEL DO ORIGINAL DE 29/10/71

PARQUE ESTADUAL DO JARAGUÁ
PICO DO JARAGUÁ - LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

DESENHO RONEY X. CAMPOS HILDA MARIA BIANCHI	ARQUITETO GILBERTO DUTRA	ASSESSOR TÉCNICO ARIOVALDO F. ANDRADE	SECRETÁRIO DE ESTADO FRANCISCO ROSSI DE ALMEIDA
---	-----------------------------	--	--

PROJETO	
DATA	AGOSTO-80
ESCALA	1:1000
FOLHA	01



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

72
10

do proc. Condephaat nº 20437/1978. (a)

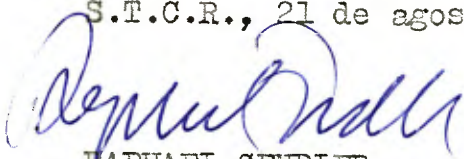
Interessado ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE PROTEÇÃO À NATUREZA E OUTROS

Assunto Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá -CAPITAL

INFORMAÇÃO STCR - Nº 197/80

Ao arquiteto Paulo Vasconcellos Corrêa para entrar em contato com o Instituto Florestal, visando obter as plantas cartográficas explicitadas no ofício SE 99/80 (fl 56) do processo - que irão complementar as já enviadas pela Secretaria de Esportes e Turismo.

S.T.C.R., 21 de agosto de 1980.


RAPHAEL GENDLER
Diretor Técnico Substº



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ⁵⁷³.....

do proc. Condephaat n.º 20437/1978 (a).....

Interessado ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE PROTEÇÃO À NATUREZA E OUTROS

Assunto Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá - CAPITAL

INFORMAÇÃO STCR

Senhor Diretor Técnico:

Conforme solicitado, mantivemos contato com o Instituto Florestal com a finalidade de obter cópias das plantas e da descrição das divisas do Parque do Jaraguá, no entanto, fomos informados da inexistência desse material.

S.T.C.R., 03 de setembro de 1980.

Paulo Sérgio M. Vasconcellos Corrêa
PAULO SÉRGIO M. VASCONCELLOS CORRÊA
- Arquiteto -

*Ao Senhor Diretor da SE
Comprove-se ver pica de
análise dos elementos do
presente processo, o Insti-
tuto Florestal nos possui
uma cartografia que
continua*

RH
15/9/80
[Signature]

possibilita a delimitação
da perimetral que irá se
constituir na Reserva
Florestal chamada no
caso de Parque Estadual
do Jaraguá. O que foi
possível obter achou-se no
presente às fls 58 a 71,
e trata-se de parte de
areia alienada, e por
arrest alienada pela Gene-
ralia da Agricultura à
Secretaria de Esportes e
Turismo. Apurando
por diretoria superior
para o planejamento
das atividades do processo.

Segue , juntad..... nesta data, documento
folha... de informação... rubricad..... sob n.º.....

..... em de de 19.....

(a).....
[Signature]
Dir. Tec. Sup. (to)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA 74

CONDEPHAAT

R. Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

São Paulo, 11 de agosto de 1980

Ofício SE-STCR/116/80
Proc. CONDEPHAAT 21371/80

Senhor Coordenador

Com relação ao solicitado no ofício GC-CT/184/80, dessa Coordenadoria, temos a informar que o Parque do Jaraguá é assunto do processo-Condephaat nº 20.437/78, atualmente em fase instrutória final, para fins de decisão de Tombamento por parte deste Órgão.

Conforme legislação vigente a respeito, durante esta fase do processo, qualquer intervenção naquela área, em termos de destruição, demolição, mutilação ou alteração do Bem em referência, fica pelo artigo 134, do Decreto nº 13.426, de 16/3/79 vedada, sem prévia anuência do CONDEPHAAT.

A fim de, cumprindo a referida legislação, atender com a máxima presteza o interesse dessa Coordenadoria, necessitaríamos de maiores detalhes relativos ao projeto pretendido, e, desde já colocamos à disposição de Vossa Senhoria para as consultas que julgar necessárias, a Assessoria de nosso Serviço Técnico.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSIO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
DR. ANTONIO JULIO BALTAZAR
DD. Coordenador de Turismo da
Secretaria de Esportes e Turismo
de São Paulo



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 75
do Of. CONDEP. n.º 116 / 80 (a) RS/

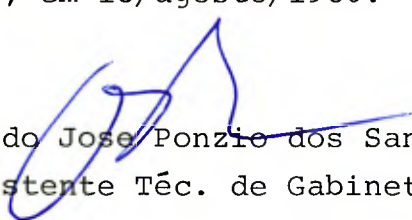
Interessado

Assunto

Construção da Estatua do Padre Anchieta e do Teleférico no Parque do Jaraguá.

De ordem do Senhor Coordenador, encaminhe-se ao Dr. Ariovaldo Fiorda Andrade, Presidente da Comissão designada para elaborar e estudar a construção da Estatua do Padre Anchieta e do Teleférico no Parque do Jaraguá.

GC/CT, em 13/agosto/1980.


Arnaldo Jose Ponzio dos Santos
Assistente Téc. de Gabinete



Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo

Folha de informação rubricada sob n.º 03

76

do Of. SE-STCR n.º 116 / 80 (a) rmm

Proc. CONDEPHAAT 21371/80

Interessado

- CONDEPHAAT

Assunto

- Construção da estátua do Padre Anchieta e do Teleférico no Parque Estadual do Jaraguá.

Senhor Coordenador

Para melhor instruir o ofício GC-CT/184/80, dessa Coordenadoria, enviado ao CONDEPHAAT, estamos encaminhando o relatório do ante-projeto da funivia a ser instalada no Parque Estadual do Jaraguá, juntamente com plantas e fotografias do local onde será erigido o monumento ao padre José de Anchieta.

Podemos esclarecer que, de acordo com a opinião do Grupo de Trabalho, as características técnicas e artísticas convenientes e desejáveis para o monumento são:

- Monumento com altura aproximada de 85 m;
- Elevador na estrutura interna;
- Capela e Panteon no pedestal do Monumento.

AT, aos 15 de agosto de 1980.

ARIOVALDO FIOR DA ANDRADE

Assessoria Técnica

Encaminhe - 81.
[Assinatura manuscrita]

No 57CR

Informe de urgencia.

2-19-8-80

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J.M.' or similar, written in a cursive style.



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE ESPORTES E TURISMO

CABINETE

74
77

ESTUDO PRELIMINAR DE INSTALAÇÃO DE TELEFÉRICO

1. ESCOLHA DO PERFIL

Como se pode observar pela planimetria anexa, foi escolhido um traçado que, a partir da praça próxima à entrada do Parque Estadual do Jaraguá, atinja a sela entre os dois picos onde estão montadas as antenas, à cota 1.075 m sobre o nível do mar.

Durante a visita realizada em 5 de agosto do corrente, julgou-se oportuno, para não prejudicar a beleza do local e manter intacto o bosque, localizar a estação de montante na área atualmente ocupada pelo belvedere.

O perfil do terreno, procedendo de jusante para montante, apresenta um primeiro trecho mais íngreme, com um comprimento de aproximadamente 100-150 m, que sobe da cota 775 para a cota 800, aproximadamente.

Logo em seguida se apresenta um trecho bastante plano, para depois subir à cota 900, a uma distância de aproximadamente 480 m da estação de jusante.

Nesta cota encontra-se outra pequena elevação, seguida por uma valeta, de onde se inicia a subida ao pico propriamente dito, com cerca de 450 m de comprimento, até a cota 1.075 m.

2. ESCOLHA DA INSTALAÇÃO ("FUNIVIA")

Embora o Pico do Jaraguá possa ser atingido através de estrada, pode-se confirmar que em muitos casos análogos - entre os



48

GABINETE

quais Cortina D'Ampezzo (Itália); Lucerna, St. Moritz e Davos (Suíça); Squaw Valley (USA) - a fim de não ferir a quietude ambiental e não aumentar a poluição com o tráfego de automóveis, ônibus, etc., foi dada preferência a um transporte por meio de cabo.

Dentre as vantagens oferecidas por este meio de transporte, comparando-o com os sistemas tradicionais, destacam-se as seguintes:

- a) substituição do combustível por energia elétrica, mais econômica e menos poluente;
- b) maior visão panorâmica durante o trajeto;
- d) total distensão para os passageiros (particularmente para os que se dirijam de carro ao topo).

Levando em consideração o perfil anexo, a grandiosidade da metrópole paulistana e a elevada frequência pela mesma assegurada, dentre os vários tipos de teleférico optou-se pela indicação de uma "funivia", mais conhecida no Brasil com o nome de "bondinho aéreo", do tipo Pão-de-Açúcar (Rio de Janeiro) e Ubajara (Ceará).

A funivia a "vai-e-vem" é constituída essencialmente por duas linhas de tráfego, cada uma formada por dois cabos-trilho paralelos, ao longo dos quais correm, com movimento alternado, duas cabinas puxadas por um anel de cabo-trator.

O movimento das cabinas é automático, com ciclo de aceleração e desaceleração a programa pré-estabelecido, obtido mediante motor em c.c. Com base na experiência em instalações similares, montadas em grandes cidades como Rio de Janeiro, Madrid, Hong Kong, a capacidade de transporte mais usual e econômica aconselhada é aquela que garanta um tráfego de 1.100/1.200 pes



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE ESPORTES E TURISMO

79

GABINETE

soas/hora (os bondinhos do Pão-de-Açúcar podem transportar 1.360 p/h); no Jaraguá, isto comportaria a adoção de cabinas para 80 pessoas.

A funivia em questão, em se comparando a outros teleféricos a seguir descritos, é a instalação que menos deturpa a área onde seria montada, pois necessita somente de três torres ao longo do traçado, duas das quais em proximidade das estações extremas e uma em correspondência à leve ondulação do terreno, à cota 900.

A particularidade desta instalação é a sua máxima segurança e a facilidade de uso para clientela de qualquer idade.

Evidentemente, por sua complexidade, o preço de uma funivia é mais elevado do que qualquer outra instalação; sua receita, porém, deve ser também proporcionalmente mais elevada.

Em regime de economia, poder-se-ia recorrer a uma instalação mais modesta com receita inferior, do tipo miniférico, como as que foram montadas em Campos do Jordão, Serra Negra, São Bernardo do Campo, etc.

Neste caso, porém, seria necessária a substituição das cadeirinhas por pequenas cabinas de dois lugares, porque com cadeirinhas seria impossível superar os acidentes geográficos, devido à altura do terreno, sem infringir as normas internacionais pertinentes.

Cabe ainda esclarecer quais os inconvenientes deste tipo de instalação:

- a) a clientela seria limitada a pessoas de uma certa capacidade física, visto que a instalação ficaria em permanente movimento, isto é, sem paradas para embarque e desembarque;



GABINETE

- b) pelas normas internacionais que regem o transporte sobre cabo e que obrigam a respeitar uma altura constante do solo, o número de torres aumentaria para 18-20, que certamente prejudicaria o ambiente pois exigiria uma faixa de aproximadamente 8 m de desmatamento sob a linha;
- c) a incidência das obras civis, relativamente às fundações das torres, seria muito elevada em função das dificuldades de acesso;
- d) a segurança do sistema seria bem inferior à que se pode conseguir com as funivias;
- e) velocidade reduzida (aproximadamente 2 m/seg), para permitir embarque e desembarque com a instalação em movimento.

Pelos argumentos acima expostos, considerou-se a funivia como instalação mais apropriada ao lugar em questão. O teleférico assim proposto teria características técnicas tais como aquelas que são descritas no item a seguir.

3. DESCRIÇÃO DA INSTALAÇÃO

Os dados subsequentes tem caráter apenas indicativo, se bem que estejam bem perto da realidade; no entanto, dados mais precisos dependem de um estudo conduzido com base em uma planimetria definitiva.

3.1 Características

Estação tensora e de reenvio	Entrada Parque Jaraguá
Estação motora	Pico do Jaraguá
Comprimento horizontal	aprox. 1.100 m
Desnível entre as estações extremas	aprox. 300 m
Pendência média	27,27 %
Comprimento desenvolvido	aprox. 1:140 m



89

GABINETE

Velocidade de regime	8,5 m/seg
Capacidade de cada cabina	60 + 1 pessoas
Tempo entre duas viagens consecutivas (incluídas as paradas nas estações)	240 segundos
Viagens por hora - máximo	15
Escoamento horário - máximo	1.200 pessoas/hora
Potência motor elétrico de comando em c.c.	230 HP
Potência motor elétrico de reserva em c.a.	100 HP
Potência motor elétrico de auxílio em c.a.	45 HP
Comando acionamento principal	automático
Regulagem de velocidade	automática
Cabo-trilho fechado	62 mm
Cabo-trator superior, tipo Seale	27 mm
Cabo-trator inferior, tipo Seale	24 mm
Cabo-trator de socorro, tipo Seale	15 mm
Torres na linha	Nº 3

3.2 Generalidades

A instalação é do tipo "vai-e-vem", constituída essencialmente por duas linhas de tráfego, ao longo das quais correm, com movimento alternado, duas cabinas puxadas por um anel de cabo-trator (superior e inferior). O movimento das cabinas é automático, com ciclo de aceleração e desaceleração a programa pré-estabelecido, obtido mediante motor de corrente contínua, com grupo conversor a Thyristors.

As estações são esquematicamente divididas em duas partes:

- a) a parte anterior, aberta na direção da linha, onde se efetua o embarque e desembarque dos passageiros; é munida de acessos, fossas para a passagem das cabinas na parte inferior, passarelas de inspeção e repuxadores com amortecedores;
- b) a parte posterior, fechada, para o alojamento dos maquinismos.



CABINETE

Das duas estações, a da entrada do Parque do Jaraguá é ten-
sora e de reenvio, compreendendo:

- tear do contrapeso dos cabos-trilho,
- tear do contrapeso do cabo-trator inferior,
- tear do contrapeso do cabo de socorro e
- polias de desvio do cabo-trator e de socorro.

A estação do Pico do Jaraguá é motora e compreende:

- motor de comando principal em c.c.,
- motor de comando de reserva,
- redutor para o motor principal e de reserva,
- guincho para o acionamento do cabo-trator,
- motor de comando para a instalação de socorro,
- redutor para o dito,
- guincho para o acionamento do cabo de socorro,
- aparelhagem de conversão e Thyristors para alimentação do motor de comando principal acima mencionado,
- aparelhagem elétrica para os motores de reserva e de auxílio,
- mesa de comando,
- programadores,
- instalação telefônica, etc.,
- ancoragem dos cabos-trilho,
- guias, passarelas de inspeção, rolos de guia dos cabos de manobra,
- polias de desvio para cabo-trator.

3.3 Equipamentos mecânicos principais

a) Guinchos principais e de socorro:

A instalação dispõe de um guincho principal e um de socorro. Ao primeiro, está confiada a movimentação das cabinas, enquanto que o segundo intervirá somente no caso em que se tenha que movimentar a cabina de socorro.

Formalmente, os dois guinchos, mesmo tendo medidas diferentes, são construídos da mesma maneira. Cada guincho é composto de uma polia motora de aço, com gornere



GABINETE

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE ESPORTES E TURISMO

73

vestido com cáutex, montada sobre eixo giratório ligado, por meio de acoplamento articulado ao redutor de velocidade que compreende, num único carter, as engrenagens de redução bem banho de óleo. O eixo rápido do redutor é ligado, mediante acoplamento elástico, ao motor elétrico principal.

Em caso de defeito no motor principal, para garantir o exercício - mesmo com velocidade reduzida - está previsto um motor elétrico de potência adequada, devidamente munido dos dispositivos de comando e segurança. Este motor será acoplado mecanicamente ao redutor do respectivo guincho. Faltando energia na rede, o equipamento será alimentado por meio de grupo gerador; o motor principal será adaptado para permitir o tráfego à velocidade reduzida a $2/3$ da potência máxima, com energia fornecida pelo grupo gerador, garantindo o funcionamento a programa.

Os guinchos são providos dos seguintes freios:

- freio a comando eletro-hidráulico, de efeitos diferenciados, que age sobre o eixo da caixa do redutor;
- freio variável, acionado pelo operador do seu posto de manobra, que age sobre uma faixa colocada em volta do eixo rápido do redutor, entre o motor elétrico e o redutor;
- freio de emergência que age, por excesso de velocidade ou por ação do operador ou por fim de curso na cabina, sobre a faixa do freio, integrado à polia motora.

O comando dos guinchos, os freios, bem como o controle de todos os dispositivos de segurança, estão alojados sobre uma mesa de manobra, disposta em posição panorâmica, a fim de permitir ao operador uma ampla visibilidade da linha.

b) Ancoragem dos cabos-trilho

Os cabos-trilho estão ancorados na estação de montante mediante enrolamentos, sobre tambores de concreto arma



GABINETE

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE ESPORTES E TURISMO

84

do, com fixação da extremidade por meio de morsetos especiais.

c) Tensão dos cabos-trilho, trator e de socorro

Os anéis de cabos de tração e de socorro, bem como os dois cabos-trilho, na estação de jusante, são retesados por meio de contrapesos móveis inclinados, excluindo qualquer cabo tensor (rabichos).

Os contrapesos dos cabos-trilho são feitos em cimento armado e os cabos se enrolam nos seus tambores, depois de terem sido desviados, no poço, pelo desviador de roletes.

Os contrapesos do cabo-trator e de socorro são constituídos por uma estrutura de ferro que desliza dentro de guias, cujas extremidades são fixadas às polias com gorne revestido de borracha, para o desvio dos cabos. O contrapeso do cabo de socorro é composto por uma armação de ferro, entre guias, em cujo centro está aplicada a polia de reenvio do cabo. Neste contrapeso, quando a instalação estiver fora de serviço, é colocado um contrapeso adicional para manter alto o cabo de socorro. O levantamento deste contrapeso suplementar, quando houver necessidade de uso, é efetuado por meio de uma pequena talha de catraca, movimentada manualmente.

3.4 Equipamento elétrico principal

O guincho principal é acionado por um motor elétrico em corrente contínua, alimentado por um sistema conversor a Thyristors, com aparelhagem automática de regulação da velocidade e programa. Com o funcionamento automático, o operador deve somente apertar o botão de marcha, enquanto a aceleração e a desaceleração, na hora da chegada, se processam automaticamente.

É porém sempre possível viajar a qualquer velocidade inferior à de regime, agindo manualmente sobre o reostato. A



GABINETE

aparelhagem de comando está encerrada num painel horizontal, onde são colocados:

- indicador de posição das cabinas em linha;
- instrumentos de medição (amperímetros, voltímetros, manômetros para a pressão do óleo, etc.);
- botões de aceleração e desaceleração;
- botões de marcha e de parada dos motores, principais e de reserva;
- sinalização luminosa;
- alavancas para o comando dos freios.

A funivia é dotada de todos os dispositivos de segurança, previstos nas normas internacionais, quais sejam:

- relé de máxima, com dupla regulagem;
- dispositivos para o controle da desaceleração das cabinas;
- aparelhos de fim de curso;
- velocímetros;
- marca vento, etc.

A instalação telefônica e de segurança permite a comunicação entre a estação motora, a cabina e a estação de reenvio. O mesmo circuito comanda automaticamente a parada do guincho principal, quando intervém os freios de segurança sobre os cabos-trilho. Todo o equipamento elétrico deverá ser do tipo tropicalizado.

3.5 Equipamento elétrico de reserva

No caso de defeito do motor principal ou das aparelhagens elétricas principais, o funcionamento da funivia, à leveza reduzida, deverá ser assegurado pelo motor elétrico de reserva em corrente alternada, diretamente acoplado ao redutor principal.

Caso a paralização se verifique por falta de energia na rede, o tráfego deverá estar garantido por meio de um grupo gerador, vinculado à instalação, cujo funcionamento é instantâneo e cujo comando se encontra na mesa de comando



C. BINETE

da estação.

Além disto, é previsto outro motor em corrente alternada para o guincho de socorro, com a relativa aparelhagem, que poderá ser alimentado também pelo grupo gerador na falta de energia na rede.

3.6 Material móvel

a) Cabinas

Cada cabina deverá ser composta de:

- truque com 8 rodas, revestidas de borracha, sendo cada truque munido de freio de segurança para cada cabo-trilho sobre o qual está correndo;
- um dispositivo acetambor, para a conexão ao cabo-trator, superior e inferior, sem interposição de cabeças fundidas;
- um pendural em chapa de aço soldada;
- uma cabina propriamente dita, em liga leve de alumínio, com amplas janelas panorâmicas. Os freios de segurança, colocados no carrinho, prendem a cabina no cabo ou nos cabos-trilho, no caso de ruptura do cabo-trator ou de qualquer órgão de comando do mesmo freio, de conformidade com as mais recentes disposições técnicas. O acionamento automático ou manual do freio efetua-se mediante um circuito hidráulico sob pressão, que mantém constantemente em tensão as molas dos freios. No caso de ruptura ou relaxamento de um dos elementos de transmissão ou de tração, ou mesmo por comando do cabineiro, provoca-se uma redução de pressão no circuito hidráulico, com o consequente bloqueio instantâneo do freio.

b) Cabina de socorro

Uma cabina de socorro, para a recuperação dos passageiros, completa de carrinho com 4 rodas, suspensão e plataforma com capacidade para 7 pessoas. A cabina deve



GABINETE

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE ESPORTES E TURISMO

87

rá ser dotada de farol orientável, de bateria de 12 V e de telefone intercomunicável com as estações motora e de reenvio.

A fixação ao cabo de socorro é efetuada por meio de morsetos a placa, com interposição de molas a caneco.

3.7 Investimento

Uma instalação como acima descrita, incluindo também as obras civis e a montagem, pronta para funcionar, poderá ser avaliada ao redor de Cr\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros).

NOTA: Esta despesa poderá ser financiada, através de concessão de exploração por tempo determinado, a uma empresa privada.



GABINETE



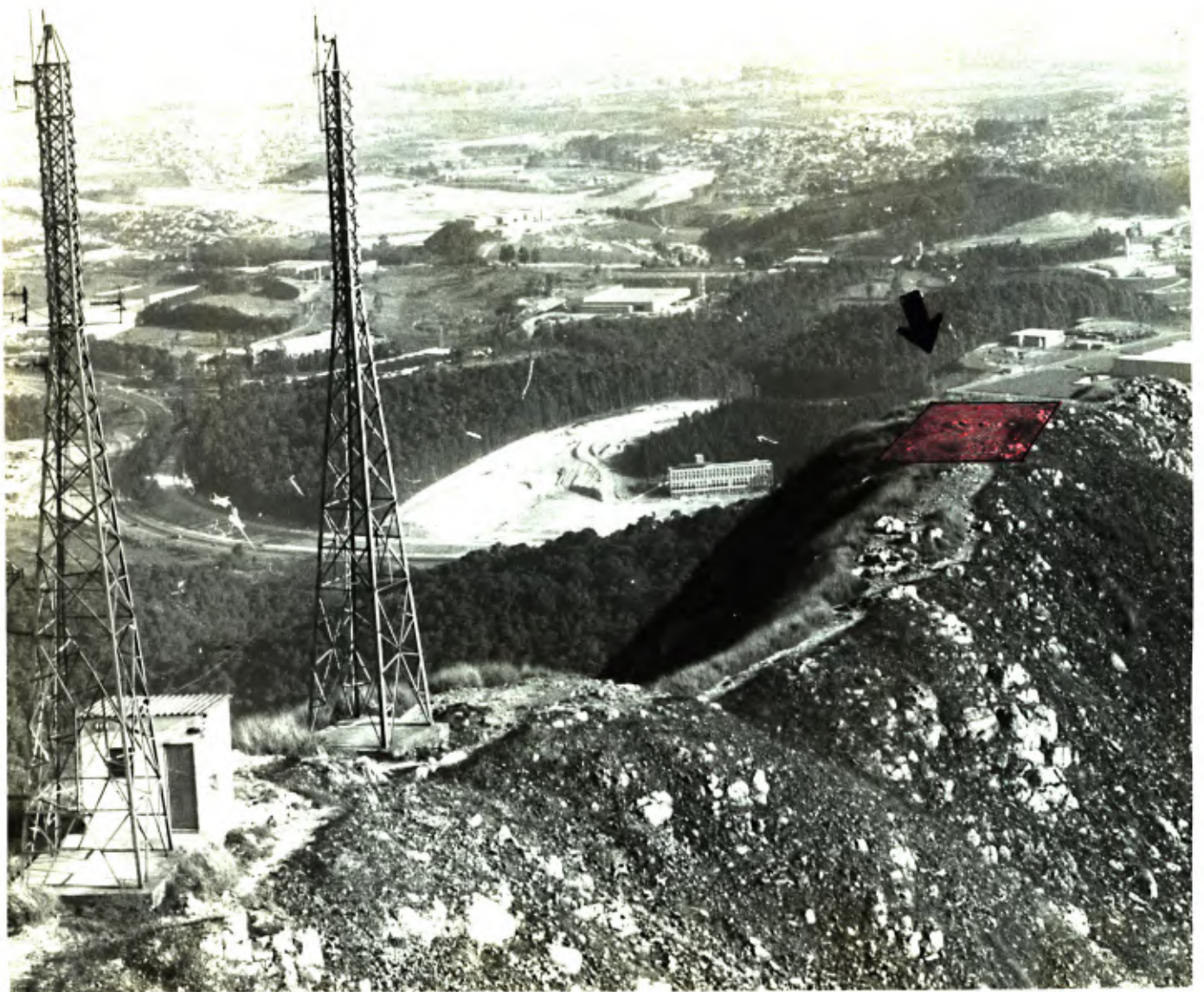
MONUMENTO VISTO DA VIA ANHANGUERA



GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE ESPORTES E TURISMO

89



LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DO
MONUMENTO



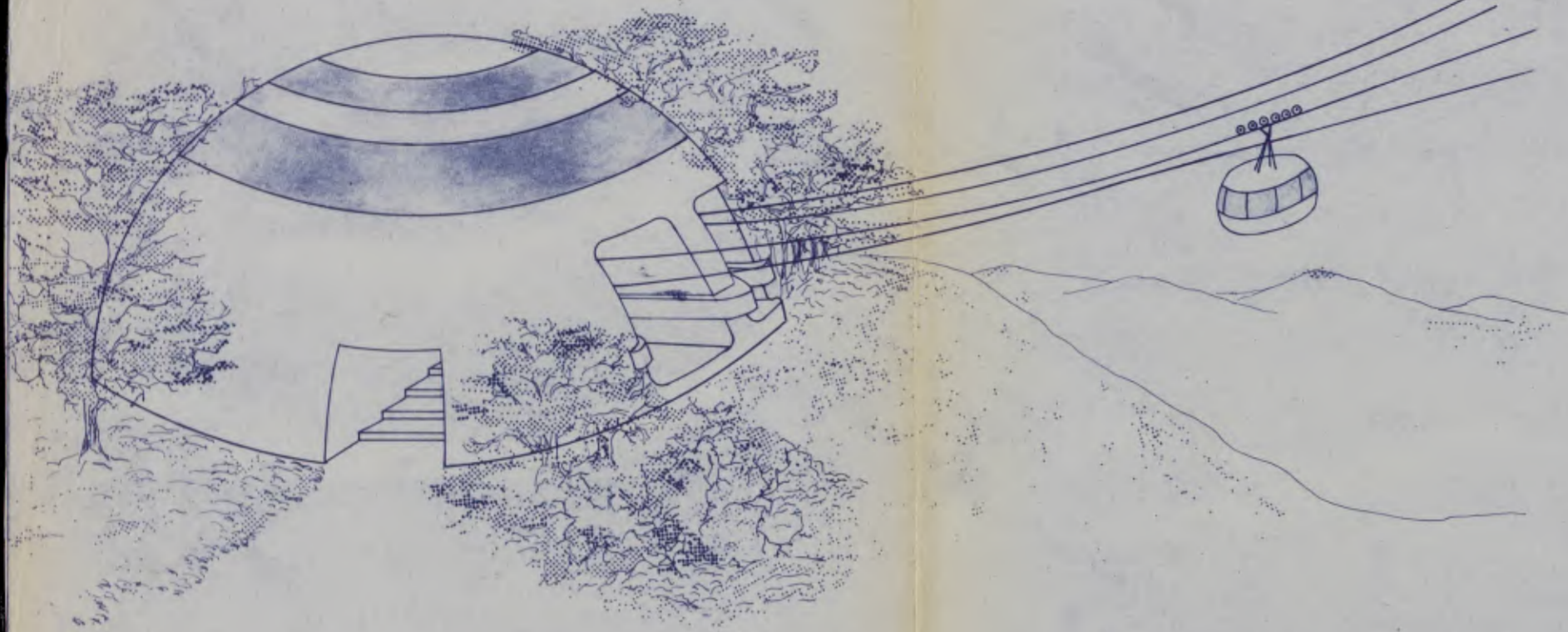
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE ESPORTES E TURISMO

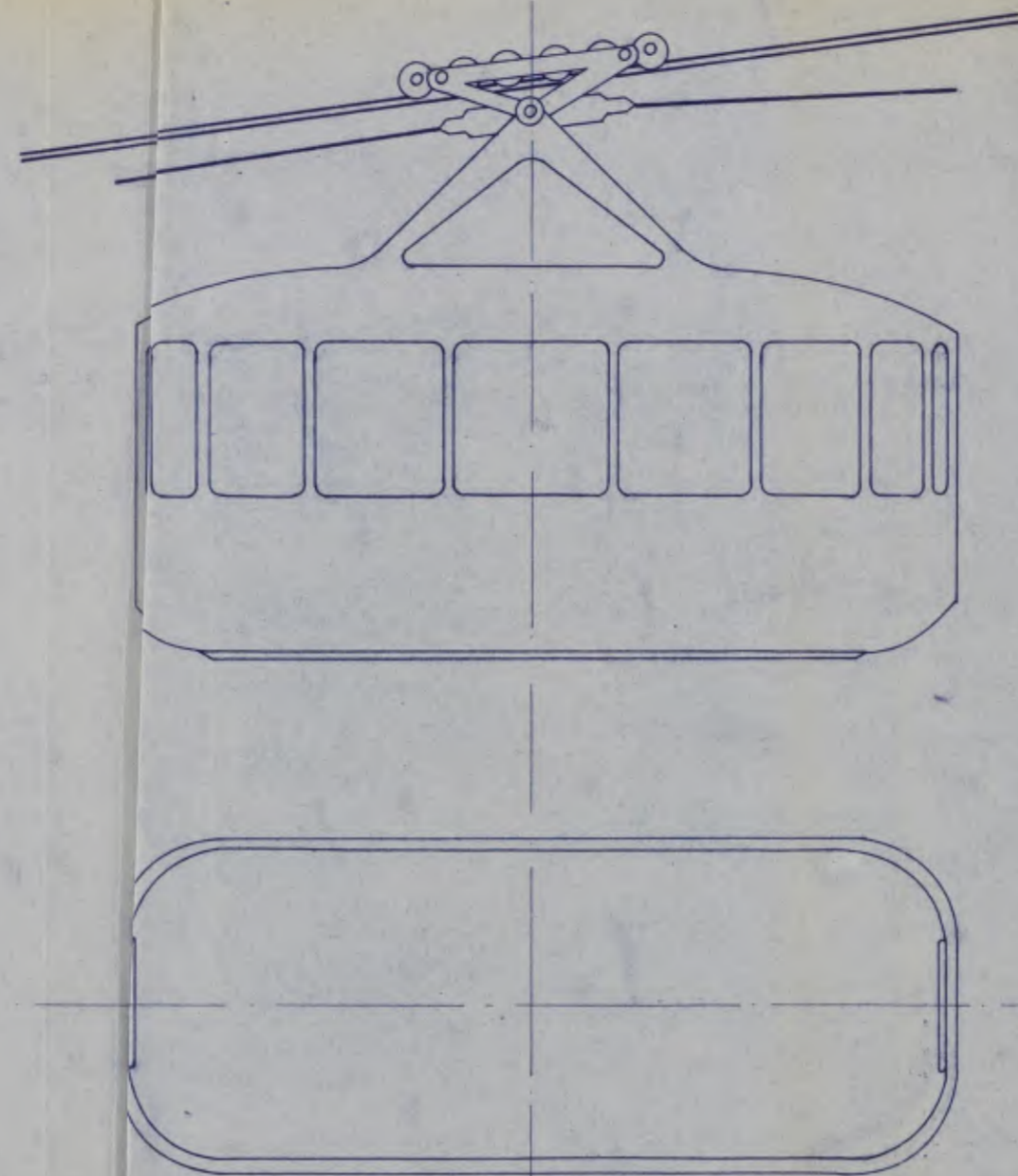
90



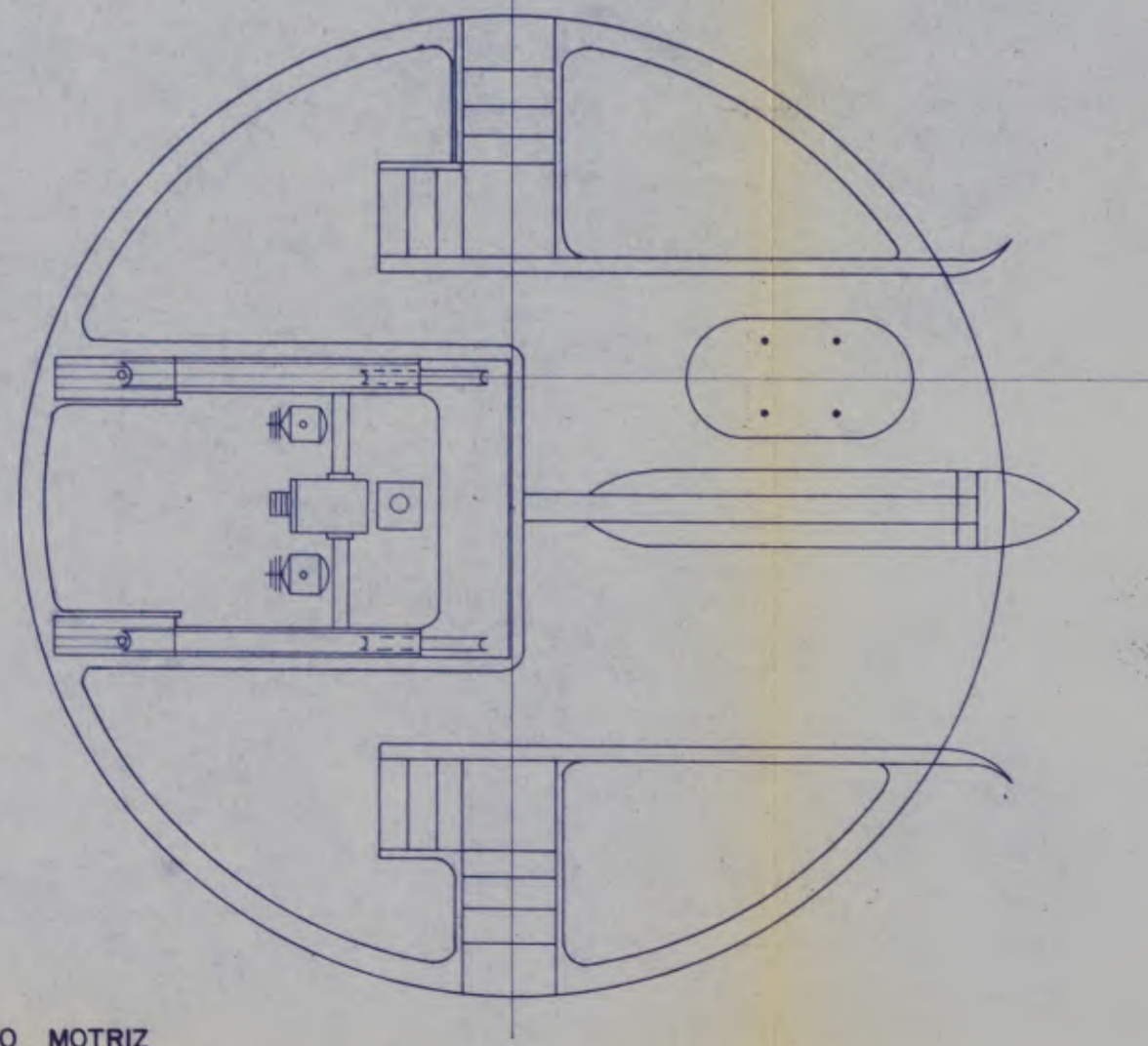
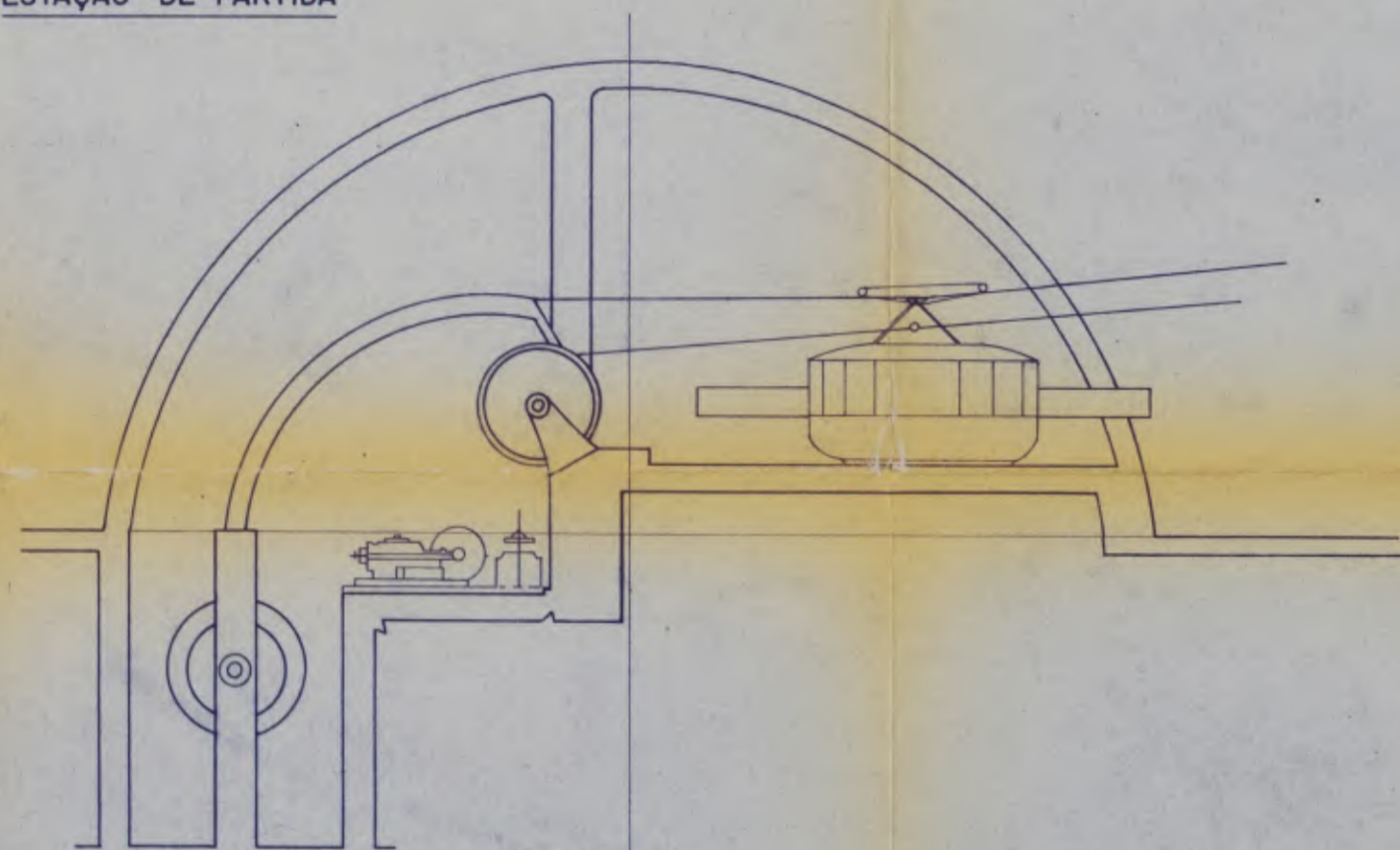
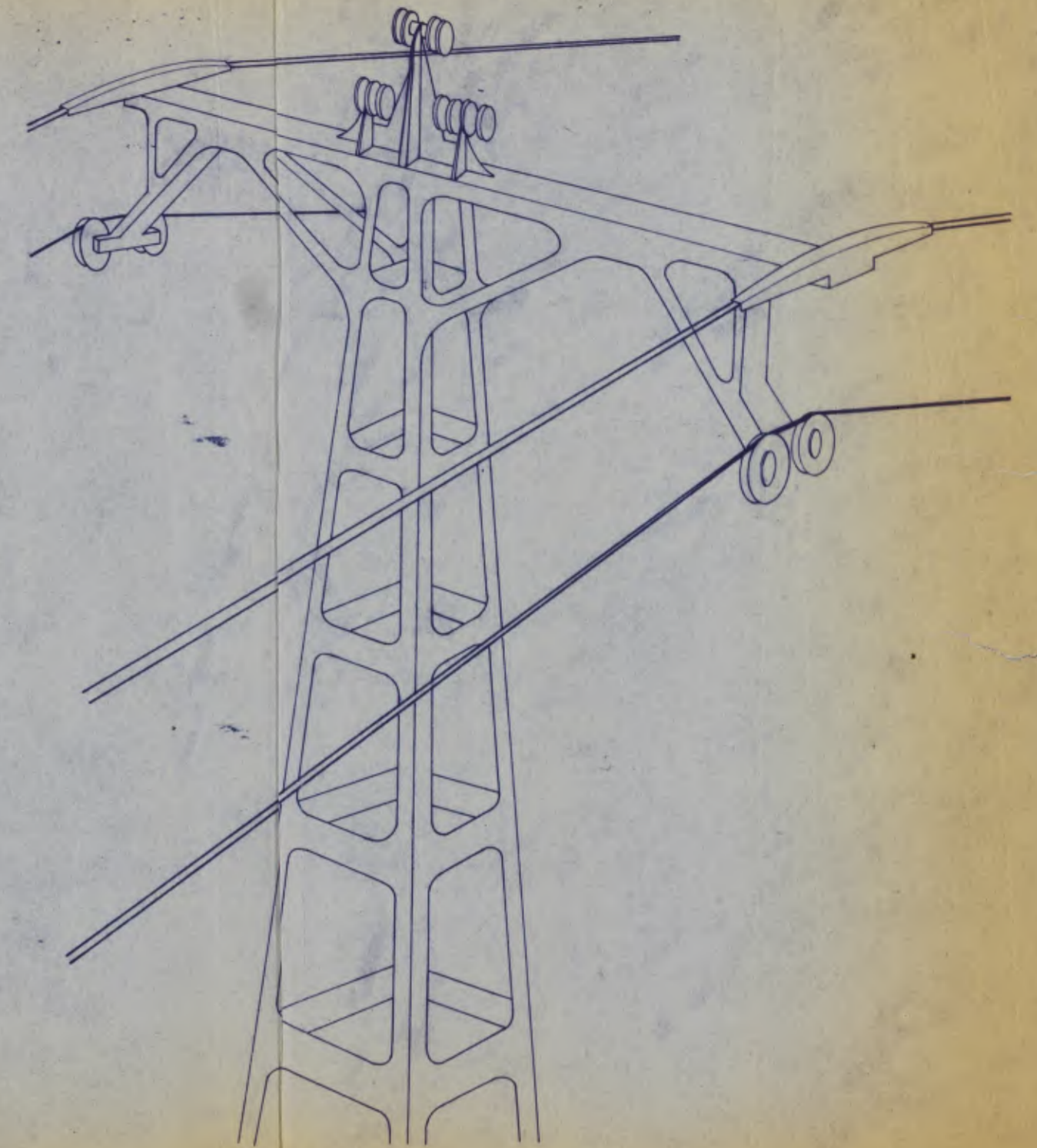
MONUMENTO VISTO DA ESTRADA TURÍSTICA DO JARAGUÁ



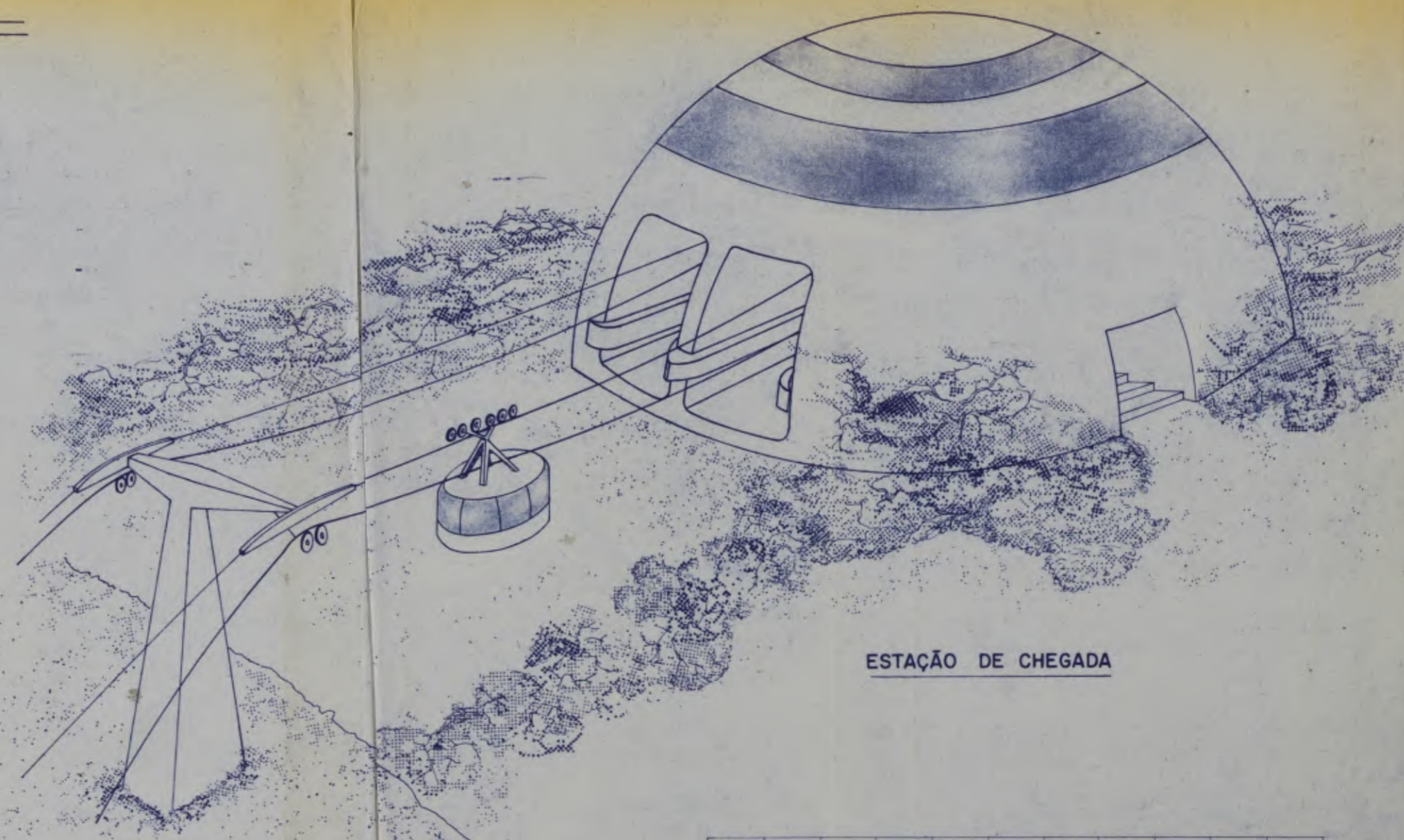
ESTAÇÃO DE PARTIDA



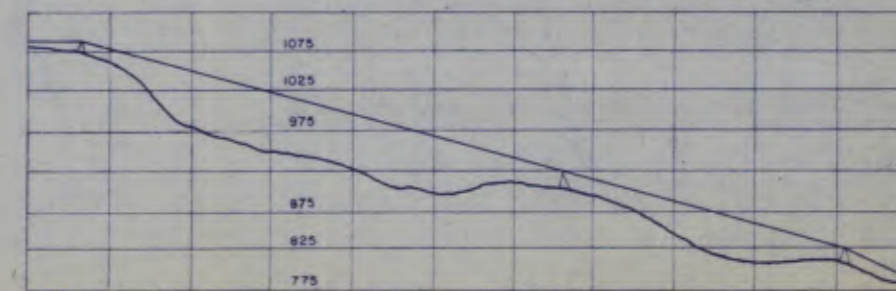
ESTAÇÃO E CHEGADA



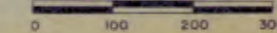
ESTAÇÃO MOTRIZ



ESTAÇÃO DE CHEGADA



PERFIL DO TELEFERICO



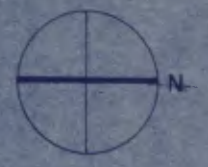
NUMERO
2215/00
90-AI-02
DESENHO: RENE
PROJETO
ESCALA
DATA: 24/03/76
APROVAÇÃO

CLIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DE ESPORTE E TURISMO
TITULO
PICO DO JARAGUA - TELEFERICO - ESTUDO PRELIMINAR

CPR CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS LTDA.
PCA, OSWALDO CRUZ 08 - CORA. 63-64 - CEP. 04004 - SÃO PAULO - S.P. - FONE 249-6424

3/





PLANTA GERAL
PAISAGISMO E IMPLANTAÇÃO DE ARQUITETURA

LEGENDA:

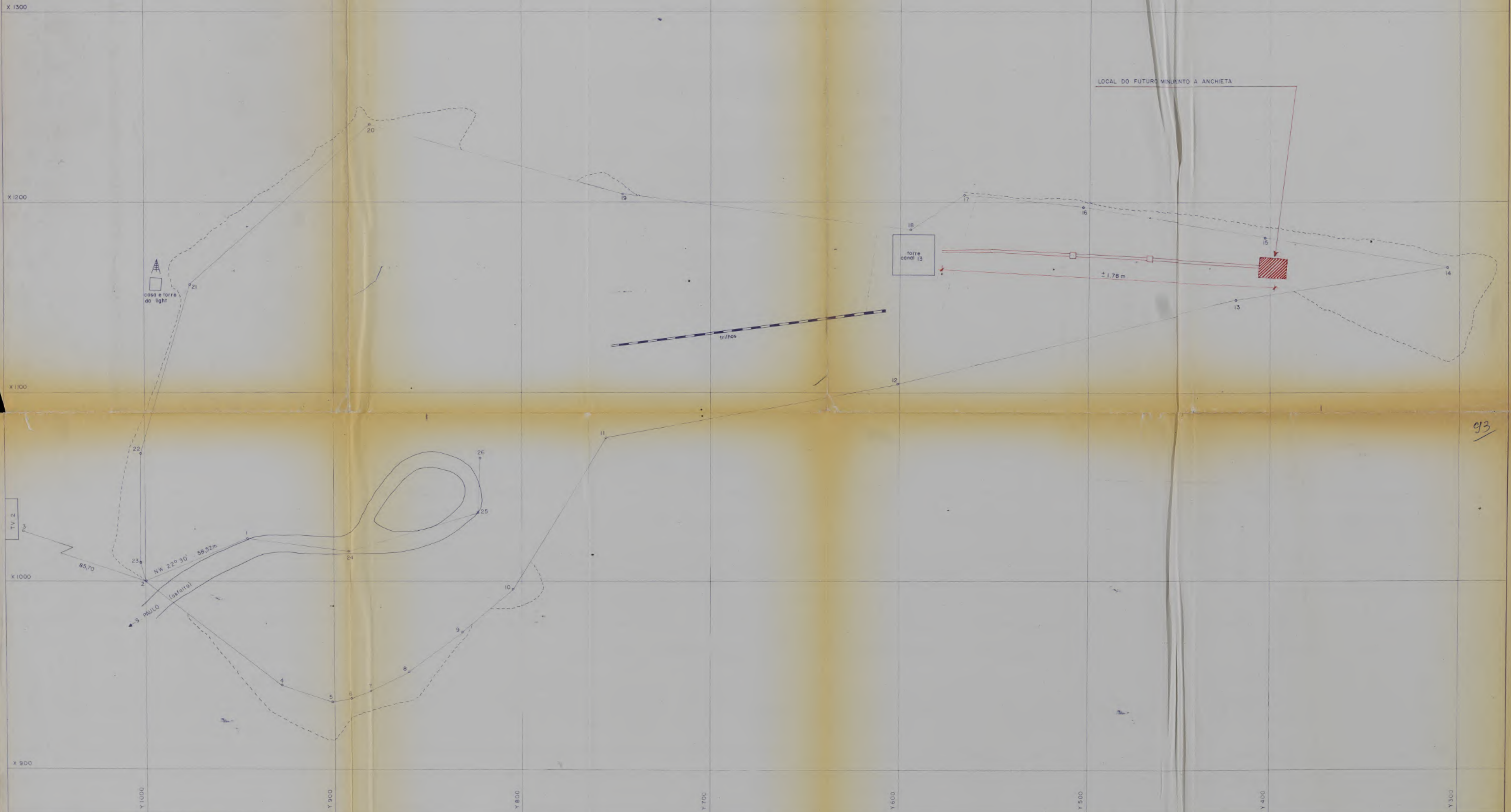
- A - TERMINAL ONIBUS-LINHA EXTERNA
 - B - CASA GUARDA
 - C - ESTACIONAMENTO
 - D - INFORMAÇÕES, PORTARIA, TERMINAL TRANSPORTE INTERIO/WC
 - E - PRACA, BELVEDERE, PATIO
 - F - BAN. SANITARIOS
 - G - DECK, ANGRADOURO
 - H - SANITARIO
 - I - PLAY-GROUND
 - J - AMFITEATRO AO LIVRE
 - K - MUSEU (CASA SARDINHA)
 - L - ADMINISTRAÇÃO, 1º SOCORROS, SEGURANÇA, WC
 - M - CHAFARIZ
-
- 1 - GRAMADO P/ RECREAÇÃO LIVRE
 - 2 - GRAMADO ARBORIZADO P/ PIC-NIC
 - 3 - BREVES D/ VEGETAÇÃO EXOTICAS
 - 4 - VEGETAÇÃO DENSA
 - 5 - POMAR EXISTENTE
 - 6 - CORREDORES
 - 7 - LÁPIS
 - 8 - ESTRADA PAVIMENTADA EXISTENTE
 - 9 - CIRCULAÇÃO INTERNA PAVIMENTADA
 - 10 - TRILHAS DE TERRA

PROJETO: SUELY BUCHHEIDLSKI - ARQUITETA PAISAGISTA
RESPONSÁVEL: SUELY BUCHHEIDLSKI
CADERN. Nº: 23966/D - 6ª REVISÃO

DATA: 22/15/07
80/AO-24
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE ESPORTE E TURISMO
PARQUE DO JARAGUÁ - ZONEAMENTO DO SOPE

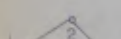

ESCALA: 1:1000
DATA: 26/03/76
CPR CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA
RUA: ...

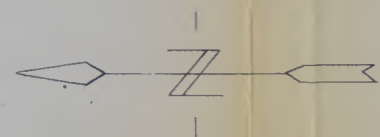
93



93

LEGENDA

-  POLIGONAL
-  LIMITE DE AREA*EXTRA POLIGONAL



OBSERVAÇÕES

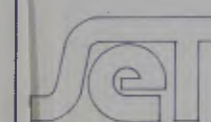
AS CADERNETAS DE CAMPO E ELEMENTOS DE CÁLCULO ENCONTRAM-SE NA PASTA - TOP 3 - ARQUIVADA NA DIVISÃO DE ESTUDOS TURÍSTICOS.

ÁREAS

poligonal (calculada)	86 304,42 m ²
extra poligonal (estimada)	7 056,00 m ²
TOTAL	93 360,42 m ²

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
ASSESSORIA TÉCNICA

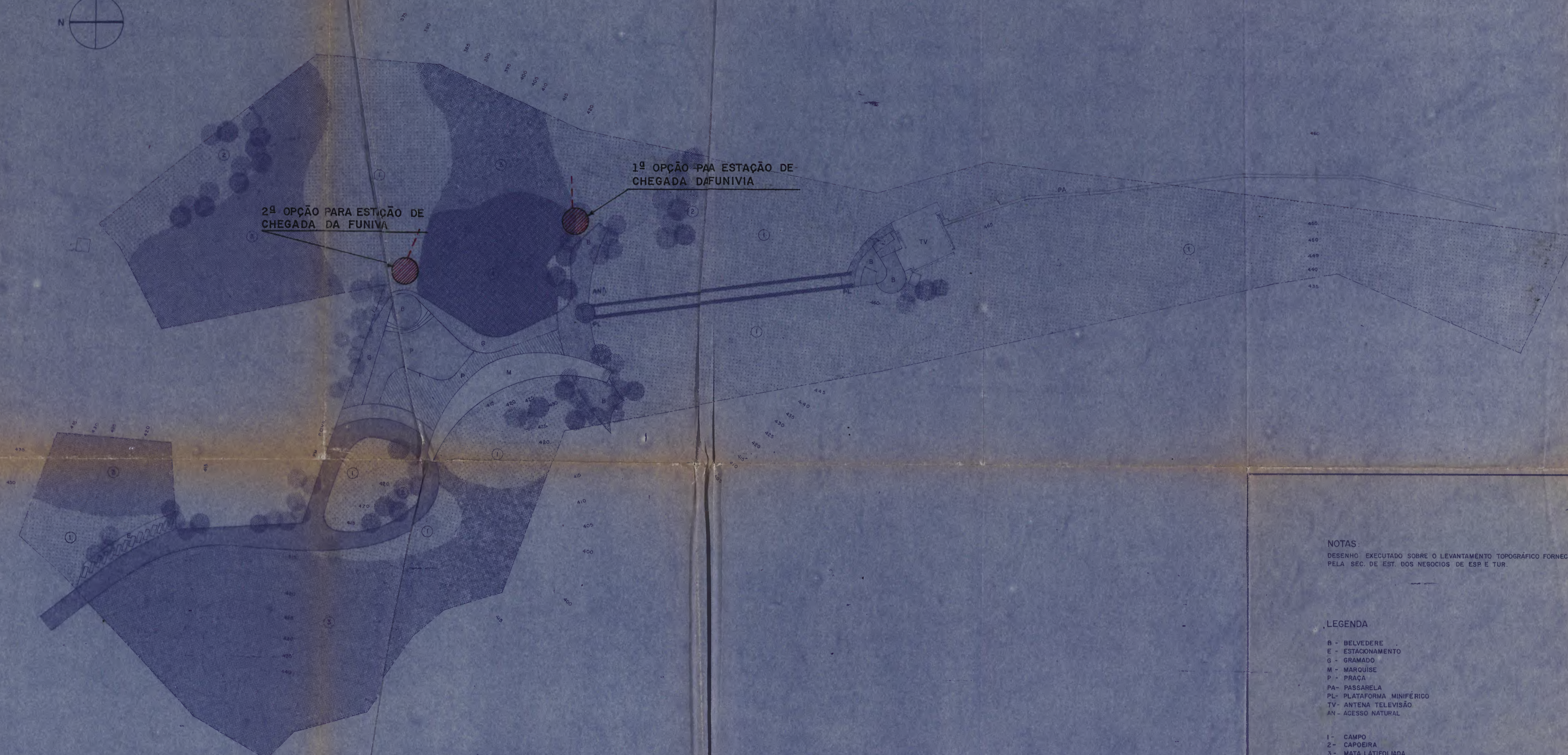
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL DE 29/10/71



PARQUE ESTADUAL DO JARAGUÁ
PICO DO JARAGUÁ - LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

PROJETO	ARQUITETO	ASSESSOR TÉCNICO	SECRETÁRIO DE ESTADO
DESCHNO			
UNY X. CAMPOS	GILBERTO DUTRA	ARIQVALDO F. ANDRADE	FRANCISCO ROSSI DE ALMEIDA
ALDA MARIA BIANCHI			

PROJETO	AGOSTO-80
DATA	
ESCALA	1:1000
FOLHA	01



2ª OPÇÃO PARA ESTAÇÃO DE CHEGADA DA FUNIVIA

1ª OPÇÃO PARA ESTAÇÃO DE CHEGADA DA FUNIVIA

PLANTA GERAL
PAISAGISMO E IMPLANTAÇÃO DE ARQUITETURA

NOTAS:
DESENHO EXECUTADO SOBRE O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO FORNECIDO PELA SEC. DE EST. DOS NEGÓCIOS DE ESP. E TUR.

LEGENDA

- B - BELVEDERE
 - E - ESTACIONAMENTO
 - G - GRAMADO
 - M - MARQUISE
 - P - PRAÇA
 - PA - PASSARELA
 - PL - PLATAFORMA MINIFÉRICO
 - TV - ANTENA TELEVISÃO
 - AN - ACESSO NATURAL
-
- 1 - CAMPO
 - 2 - CAPOEIRA
 - 3 - MATA LATIFOLIADA
 - 4 - BOSQUE DE NATIVAS E EXÓTICAS

PROJETO SUELY SUCHODOLSKI - ARQUITETA PAISAGISTA
RESPONSÁVEL SUELY SUCHODOLSKI CREA Nº 23960/D - 6ª REGIÃO

NÚMERO
2215/07
80-AI-21
DESENHISTA REGINA
ESCALA 1:1000
DATA 25/03/76

CLIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE ESPORTE E TURISMO
TÍTULO
PICO DO JARAGUÁ - PLANTA GERAL - ANTEPROJETO

CPR CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS LTDA.
RUA GOMALDO GRU, 198 - CORN. 93-94 - SP. 0404 - SÃO PAULO - SP





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 95

do..... n.º...../..... (a).....

Interessado

Assunto

INFORMAÇÃO STCR - nº 224/80

Senhor Diretor da Secretaria Executiva

Conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Turismo, relativa à implantação de monumento e sistema funicular de transporte no Parque Jaraguá, - em processo de tombamento neste CONDEPHAAT, temos a informar:

- 1º) - O local, objeto das implantações acima referidas - encontra-se contido na área em processo de tombamento (ver plantas anexas).
- 2º)- Conforme se verifica nas fotos juntadas, o monumento que se pretende erigir terá altura inferior a das duas torres de televisão colocadas antes da abertura do processo de tombamento, contribuindo, - s.m.j., na descaracterização do sítio natural, já provocada por aquelas duas estruturas.
- 3º)- Conforme legislação vigente a respeito, durante esta fase do processo, qualquer intervenção naquela área, em termos de destruição, demolição, mutilação, alteração do Bem em referência, fica pelo artigo 134 do Decreto 13426, de 16/03/79, vedada, sem a prévia anuência do Egrégio Conselho.

Era, por ora, o que nos cabia informar.

STCR em 11 de setembro de 1980

Raphael Gendler
RAPHAEL GENDLER Serv. Gráf. S.CCT
Dir. Técnico Subst.




SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 96

do PROC. CONDEFHAAT. 20437/78 (a)

Interessado ASSOCIAÇÃO FAULISTA DE PROTEÇÃO À NATUREZA E OUTROS

Assunto Tombº de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá-CAPITAL

Providenciada(o) <u>juntada</u> dos documento(s)
constante(s) de Fls nºs <u>74/95</u> <u>retornando</u> e encaminhado(s)
a(o) <u>SE</u>
em <u>16</u> / <u>09</u> / <u>80</u>
 SEÇÃO DE ATIV. COMPL. (COM.)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 97

Proc. CONDEPHAAT 20437, 78

do apensos 21371/80, 00889/77 e 24699/71

Interessado Associação Paulista de Proteção à Natureza e Outros.

Assunto Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaragua e Parque do Jaraguá-Capital

INFORMAÇÃO SE-33/80

Senhor Presidente,

Conforme consta de fls. 2 do processo n.º. 21371/80, deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT apensado a este autos (20.437/78), solicita o Senhor Coordenador de Turismo da Secretaria de Esportes e Turismo nosso pronunciamento quanto às implicações legais que poderiam existir, tendo em vista a intenção daquela Secretaria de erigir um monumento (estátua) em homenagem ao fundador da cidade de São Paulo, Padre José de Anchieta e um teleférico no Parque do Jaraguá.

1 - Consoante fls.2 deste, o Tombamento é solicitado, visando a preservação das reservas florestais e mananciais do Pico do Jaraguá.

2 - Verifica-se pelas fotografias e plantas constantes de fls. 88/94 deste, que o local proposto para a construção da estátua não atinge a área verde que se pretende preservar.

3 - Assim, não procede a informação de fls. 95, no que se refere à obrigatoriedade do projeto da estátua - passar pelo crivo deste Conselho, uma vez que não será atingida a área verde à qual se pretende proteger, não podendo este órgão entrar no mérito do empreendimento, pois lhe falta amparo legal para tanto.

4 - Lembramos, ainda, que quando de outra intervenção da Secretaria de Esportes e Turismo na área em questão (processo n.º 00889/77) a este apensado, existe manifestação



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º *78*

do Proc. Condephaat n.º 20437/78 (a)
apensos - 21371/80, 00889/78 e 24699/71

Interessado Associação Paulista de Proteção à Natureza e Outros.

Assunto Tombamento de áreas de reservas naturais e florestais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá.

do então Sr. Secretário da Pasta, à fls. 7/8, que diz: "Cumpre ainda informar que o projeto visa o replante das árvores que porventura venham a ser, em função da adequação do solo ao uso, retiradas, na tentativa da manutenção da flora existente, tudo já acordado com a Secretaria da Agricultura. Isto posto, permiti-mo-nos comunicar a Vossa Excelência que assim como o CONDEPHAAT esta Pasta tem interesse e procura sempre proteger o Patrimônio do Estado, mesmo quando da adequação de sua utilização em geral.", - o que nos tranquiliza quanto às intenções daquela Pasta no que se refere à preservação da área verde.

5 - Pelo exposto, entendemos não existir óbice quanto à construção da estátua no alto do Pico do Jaraguá por não afetar a área verde que se pretende resguardar e pela existência no local, de duas torres de televisão, que pelas fotografias são, inclusive, mais altas que a escultura que se pretende erigir.

6 - A este Conselho será importante, unicamente, para fins de registro, contar com cópia do projeto a ser implantado, não cabendo, s.m.j., qualquer interferência de nossa parte, no referido projeto.

SE., 15 de setembro de 1980

Aldo Nilo Lossó
ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

ANL/Jm



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 99

Proc. Condenhaat. 20437/78
do apênsos 21371/80, 00889/77 e 24699/71

Interessado Associação Paulista de Proteção à Natureza e Outros

Assunto Tombamento de áreas de reservas florestais e naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá-Capital

Informação GP-359/80

Sr. Diretor da Secretaria-Executiva

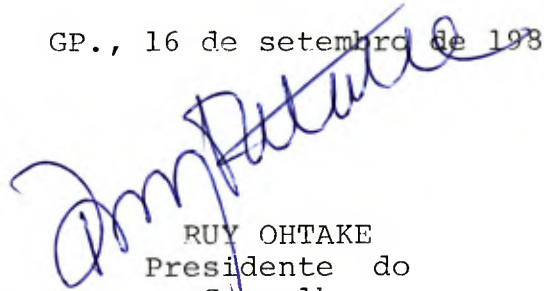
Nos termos do inciso IV do artigo 122, do Decreto nº 13426, de 16 de março de 1979, foi o presente assunto avocado a esta Presidência.

Acolho a informação dessa Secretaria-Executiva, deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT.

Encaminhe-se, por ofício, cópia da informação acima referida, ao Senhor Coordenador de Turismo da Secretaria de Esportes e Turismo, informando que, desde que seja mantida a área verde que se pretende Tombar, este Conselho nada tem a opor à solicitação inicial.

Solicitar ainda, unicamente para fins de registro, pois independe de nossa aprovação, cópia do projeto - da estátua a ser erigida no Pico do Jaraguá.

GP., 16 de setembro de 1980


RUY OHTAKE
Presidente do
Conselho

De ordem, do Sr. Diretor da Secretaria-Executiva,
ao STCR para conhecimento das informações cons-
tantes à fls. 97/99, bem como prosseguir relati-
vamente ao Tombamento da área verde em questão.

SE., 17 de setembro de 1980



JUDITH MONARI
Chefe de Seção Técnica-Subst^a.

Ao Senhor Diretor da SE,
Tomamos ciência das
informações constantes à
fls. 97/99 - e encaminhamos
nos o presente solicitando
a apreciação de V.S. com
relação ao despacho de
fls. 73 e 73 verso deste processo.
STCR, 18 de Setembro 1980



Dir. Tec. Subst^a

Segue , juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a).....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

São Paulo, 17 de setembro de 1980

Ofício SE-234/80
Proc.Condephaat 20437/78


Senhor Coordenador

Em atenção ao seu prezado ofício GC/CT-184, de 6 de agosto último, sobre a intenção dessa Secretaria de Esportes e Turismo em erigir um monumento (estátua) em homenagem - ao fundador da cidade de São Paulo - PADRE JOSÉ DE ANCHIETA - , cumpre-nos informar a V.Sa. que, por parte deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT e conforme despacho do Sr. Presidente do Conselho, não existe qualquer óbice para erigir a referida estatua.

Para melhor intruir o presente, junto cópia xerox da informação desta Secretaria-Executiva, bem como do despacho do Sr. Presidente do Conselho, constante à fls.99 do processo nº 20437/78, solicitando seus bons ofícios no sentido de nos enviar o projeto que se pretende implantar, unicamente para fins de registro, pois a este CONDEPHAAT falta competência legal para qualquer interferência no que se refere ao projeto.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Sa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
ANTONIO JÚLIO BALTAZAR
DD. Coordenador de Turismo da
Secretaria de Esportes e Turismo do
Estado de São Paulo

ANL/Jm

100.000 - 14.923

Impr. Serv. Gráf. SICCT



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DA PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS
INSTITUTO FLORESTAL
GABINETE DO DIRETOR GERAL

101
R
20433

0386 79933/78

São Paulo, 17 de outubro de 1980

Senhor Diretor,

A propósito do exarado em seu expediente datado de 12 de maio último, sob nº SE-99/80, estamos encaminhando o mapa do Parque Estadual do Jaraguã para instrução do processo de Tombamento do Pico do Jaraguã.

Temos a esclarecer que, a inexistência de material cartográfico contendo dados precisos com relação à perimetral do Parque Estadual do Jaraguã, o mapa foi confeccionado processando-se a levantamentos através da fotointerpretação e a análise junto aos técnicos responsáveis possibilitou essa confecção.

Quanto à escala utilizada, o foi para que a área fosse caracterizada com precisão e para tanto, tornou-se necessária a execução do respectivo mapa, sobre Folhas Topográficas na escala de 1:10.000 elaboradas pela EMPLASA, muito mais atualizado e detalhado do que a objetivada.

Esperando termos atendido ao objetivo, queremos escusar-nos por estarmos enviando apenas um mapa, mas o fazemos em função da escassez do material copiativo.

Atenciosamente,

Genji Yamazoe
Diretor Geral - Substº

Ao Senhor
ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e
Turístico do Estado - "CONDEPHAAT"
C A P I T A L - SP.


DCS/cc.

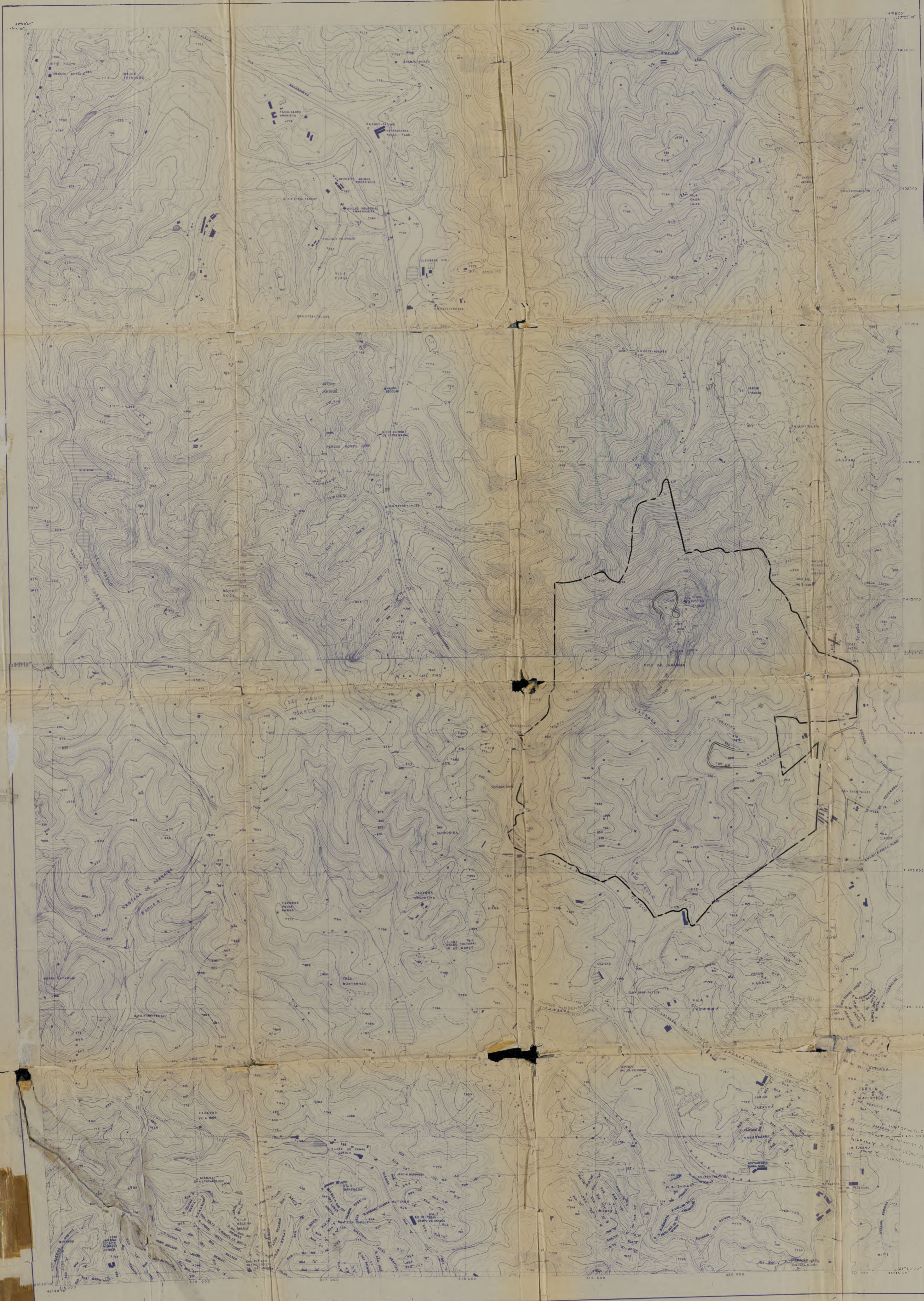


À SAC para juntar o presente ao processo 20.437/78,
bem como o Mapa do Parque Estadual Jaraguá em
anexo, encaminhando a seguir ao SPOK para prosse-
guimento.

2000

SE., 21 de outubro de 1980


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria - Executiva
do CONDEPHAAT

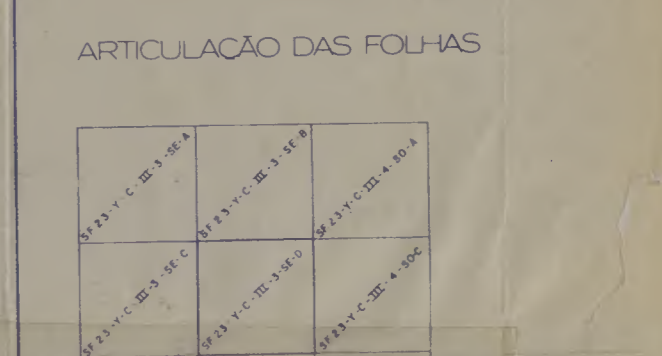


NM NG NQ
DECLINAÇÃO 195
VARIACÃO ANUAL 9'30"
K 1,000090

LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÉTICO
PROJEÇÃO TRANSVERSA DE MERCATOR
DATA DO VOO SET/72 DATA DA REAMBLAÇÃO MAR/74
MERIDIANO CENTRAL 45°

CONVENÇÕES

	QUADRA E CONSTRUÇÕES		QUADRA E CONSTRUÇÕES
	ESTRADA DE 1ª CLASSE		ESTRADA DE 2ª CLASSE
	ESTRADA DE 3ª CLASSE		ESTRADA DE 4ª CLASSE
	PONTE E BUEIRO		ALCANTARAL
	ARRABALDE		ARRABALDE
	CENTRÍFUGO		CENTRÍFUGO
	LINHA DE ENERGIA ELÉTRICA		LINHA DE ENERGIA ELÉTRICA
	LINHA INTERMEDIÁRIA		LINHA INTERMEDIÁRIA
	FENCIMENTO		FENCIMENTO
	POÇO		POÇO
	LAGO		LAGO
	ARRABALDE E REPRESA		ARRABALDE E REPRESA
	ALVARADO		ALVARADO
	ARRABALDE E CERRADO		ARRABALDE E CERRADO
	NÃO INSCRITO		NÃO INSCRITO
	DESCRIÇÃO DE NÍVEL		DESCRIÇÃO DE NÍVEL
	MARCO		MARCO
	V. C. T. C.		V. C. T. C.
	PONTO DE CAMPO		PONTO DE CAMPO
	PONTO DE APARELHO		PONTO DE APARELHO
	BANCO DE AREIA		BANCO DE AREIA

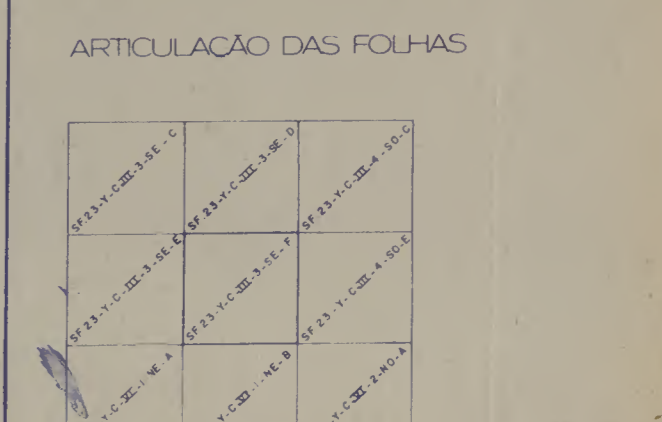


NM NG NQ
DECLINAÇÃO 195
VARIACÃO ANUAL 9'30"
K 1,000087

LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÉTICO
PROJEÇÃO TRANSVERSA DE MERCATOR
DATA DO VOO SET/72 DATA DA REAMBLAÇÃO MAR/74
MERIDIANO CENTRAL 45°

CONVENÇÕES

	QUADRA E CONSTRUÇÕES		QUADRA E CONSTRUÇÕES
	ESTRADA DE 1ª CLASSE		ESTRADA DE 2ª CLASSE
	ESTRADA DE 3ª CLASSE		ESTRADA DE 4ª CLASSE
	PONTE E BUEIRO		ALCANTARAL
	ARRABALDE		ARRABALDE
	CENTRÍFUGO		CENTRÍFUGO
	LINHA DE ENERGIA ELÉTRICA		LINHA DE ENERGIA ELÉTRICA
	LINHA INTERMEDIÁRIA		LINHA INTERMEDIÁRIA
	FENCIMENTO		FENCIMENTO
	POÇO		POÇO
	LAGO		LAGO
	ARRABALDE E REPRESA		ARRABALDE E REPRESA
	ALVARADO		ALVARADO
	ARRABALDE E CERRADO		ARRABALDE E CERRADO
	NÃO INSCRITO		NÃO INSCRITO
	DESCRIÇÃO DE NÍVEL		DESCRIÇÃO DE NÍVEL
	MARCO		MARCO
	V. C. T. C.		V. C. T. C.
	PONTO DE CAMPO		PONTO DE CAMPO
	PONTO DE APARELHO		PONTO DE APARELHO
	BANCO DE AREIA		BANCO DE AREIA



VILA HELENA MARIA (SASCO - SP)

GEGRAN
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
SISTEMA CARTOGRAFICO METROFITANO DA
GRANDE SÃO PAULO Esc. 1/10 000

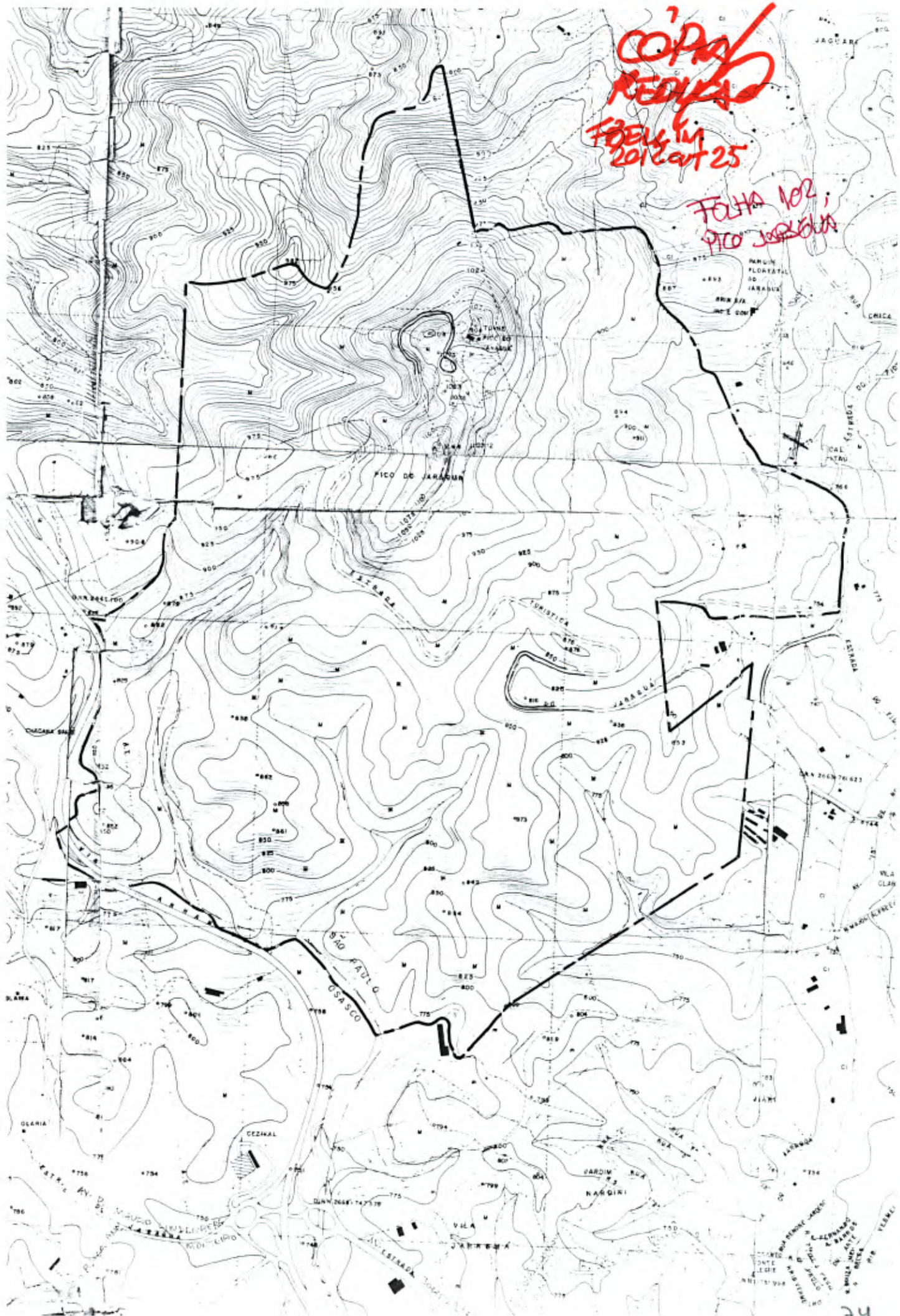
P.L. Tarquá

CONSÓRCIO VASP CRUZEIRO PROJ. GEOPOTO AEROMAPA

200

COPY
RECIBO
FOLHA 102
2012 out 25

FOLHA 102;
PICO JARAGUA





Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

103

do PROC. CONDEPHAAT n.º 20437 / 73 (a)

Interessado ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE PROTEÇÃO À NATUREZA E OUTROS

Assunto Tombamento de áreas de reservas florestal naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaragua-CAPITAL.

Providenciada(o) ~~juntada~~ dos documento(s) constante(s) de Fls n.ºs 101/102 ~~retornando e encaminhando(s)~~

a(o) STCR

em 22 / 10 / 80

[Handwritten Signature]
EECAL TE / TIV CCML. (COM.)

h. Diretor da Secretaria Executiva
 sugerimos encaminharmos a
 A.T. tendo em vista o perímetro
 do Parque Estadual amirado
 na planta (fls 102) pela
 Secretaria da Agricultura
 e Abastecimento, para
 análise.
 Outro sim informamos que
 a Secretaria de Esportes e
 Turismo ainda nada nos
 remeteu.

[Handwritten Signature]

27-10-80

M. H. T. (Org Raphael
Gendler)

229-1-80

[Signature]



Segue /, juntad esta data, ~~documento~~ rubricad a sob n.º 104
folha de informação

Condessaat em 01 de Julho de 19 81

(a)

Salite



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

104
/ 206

Folha de informação rubricada sob n.º.....
do Proc. CONDEPHAAT n.º 20437/78 (a).....

Interessado Associação Paulista de Proteção à Natureza e Outros.

Assunto Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá- Capital.

INFORMAÇÃO GP- 229/81

Senhor Diretor da Secretaria Executiva

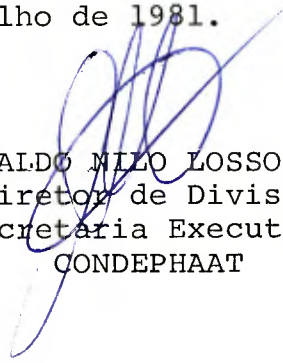
Conforme determinação do Senhor Secretário, em reunião de 13/06/81, solicito a devolução do presente processo ao STCR, a fim de serem concluídos os levantamentos para efeito de tombamento: *caracterização da área descrita às fls. 66 do processo.*
G.P., aos 30 de junho de 1981.

RUY OHTAKE
PRESIDENTE

LP/ac

Ao STCR em cumprimento aos termos do despacho do Senhor Presidente do Conselho, exarado à fls. 104, deste.

SE, aos 01 de julho de 1981.


ALDO MILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

JM/mab.

*Ao Arg. Raphael Kudler
concluir para tombamento
Vil. Viconti
2-7-81*

*Por solicitação encaminhada
a Presidência - (grupo de
áreas verdes)
Vil. Viconti
27-11-81*

Segue , juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a)

105
p.p.

SUBSÍDIOS PARA UM PLANO SISTEMATIZADOR DAS PAISAGENS NATURAIS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pelo CONDEPHAAT, do qual fazem parte os seguintes membros : Prof. Dr. Gil Sodero de Toledo, representando o Departamento de Geografia da USP; Dr. João Regis Guillaumon, representando o Instituto Florestal; Arq. José Pedro de Oliveira Costa, representante da Secretaria Especial do Meio Ambiente; Dra. Maria Helena de Almeida Mello, representando o Instituto Geológico e Eng. Agrônomo Rodolfo Ricardo Geiser, representando a Sociedade Brasileira de Paisagismo e coordenado pela Profa. Dra. Léa Goldenstein, representando o CONDEPHAAT.

CONTEÚDO

INTRODUÇÃO

1. CONCEITUAÇÃO
2. DIRETRIZES DO TOMBAMENTO
 - 2.1. Justificativas
 - 2.2. Diretrizes Gerais
3. RECOMENDAÇÕES
 - 3.1. Quanto à natureza jurídica da ocupação e propriedade de terras
 - 3.2. Quanto a questões de ordem técnica

INTRODUÇÃO

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado criou um Grupo de Trabalho (Proc. CONDEPHAAT nº 20862/79) para colaborar na elaboração de um "Plano Sistematizador de Proteção dos Recursos Naturais do Estado de São Paulo", dentro do quadro de atribuições do referido Conselho, no tocante à preservação da cultura paulista.

Fundamentado nessa proposição, o GT procurou discutir e ajuizar a questão na ampla gama de aspectos por ela abrangida. Iniciou com a avaliação das conceituações básicas, passou pela análise de casos específicos dos Processos CONDEPHAAT referentes a quadros naturais e chegou à adoção de conceitos que melhor fundamentam os objetivos propostos.

Com base nesses conceitos o Grupo de Trabalho procurou delinear as diretrizes e medidas que considerou fundamentais.

O presente documento se limita a propor as diretrizes abrangentes, de modo a que possam ser complementadas e enriquecidas na medida em que casos concretos venham a ser estudados na sua especificidade.

106
p. 1

107
J.F.

1. CONCEITUAÇÃO

A paisagem corresponde à globalidade dos componentes naturais articulados num determinado contexto espacial e temporal. Não se confunde com "recurso natural" que implica aproveitamento econômico. Assim, pode-se considerar o termo paisagem como síntese das diferentes formas de arranjo e dos diferentes processos de interação dos componentes naturais.

Sendo o sistema ambiental dinâmico, no tempo e no espaço, ele gera uma sucessão de paisagens. O que existe hoje são paisagens onde a interferência da ação antrópica se faz sentir em diferentes graus de intensidade, em detrimento do tipo de paisagens que se convencionou chamar de quadro natural.

Portanto, os poucos quadros naturais existentes são documentos vivos da evolução biológica e geológica da Terra e as paisagens onde a ação humana se faz sentir mais direta e intensamente são documentos da história do Homem. Toda paisagem é um bem cultural, seja por seu valor como acervo para o conhecimento em geral, ou pelo simples fato da paisagem integrar a noção de Mundo, no âmbito da consciência humana. É imprescindível, portanto, salvaguardar determinados tipos de paisagens cujos componentes de paisagens.

No caso do Estado de São Paulo, onde os quadros naturais, enquanto paisagem, são raros, devido a formas inadequadas de utilização, torna-se urgente a sua preservação, não só para garantir a continuidade e a qualidade de vida da biota remanescente, mas também pelo que representam de patrimônio cultural. O mesmo quanto a alguns tipos de paisagem natural onde a atuação humana deixou marcas peculiares aos diferentes momentos da história deste Estado.

2. DIRETRIZES DO TOMBAMENTO

2.1. Justificativas

O CONDEPHAAT, sendo o órgão público encarregado da preservação do patrimônio histórico, arqueológico, artístico e turístico neste Estado deve, no âmbito de suas atribuições, cuidar para que a paisagem, constituindo um bem cultural, seja preservada. Sua atuação deve se somar aos esforços dos demais órgãos incumbidos da preservação ambiental.

Justifica-se o tombamento de:

- a) paisagens naturais que se destacam não só pela vegetação nativa, pela fauna cujas espécies se acham em fase de extinção, como pelas características geomorfológicas, geológicas, pedológicas, hidrológicas e arqueológicas;
- b) comunidades humanas que atuam em restritas porções do espaço por representarem padrões de articulação com o quadro natural.
- c) paisagens de excepcional beleza que são de grande interesse ao desenvolvimento turístico.

2.2. DIRETRIZES GERAIS

Devem ser considerados objetos de interesse para fins de tombamento:

- 1º) formas de vegetação nativa remanescentes, em especial as áreas onde essa cobertura vegetal esteja ameaçada de extinção eminente;
- 2º) formas de vegetação secundária que se destacam pelo seu valor científico ou pela escassez de formas originais;
- 3º) áreas que se destacam pela existência de monumentos geológicos, de feições geomorfológicas e pedológicas particulares;
- 4º) áreas cuja paisagem mantém o equilíbrio do sistema ambiental garantindo a manutenção de mananciais (que são feições geológicas e geomorfológicas particulares);
- 5º) áreas consideradas "habitat" de espécies animais raras;
- 6º) paisagens que constituem exemplos de atuação antrópica, efetuada através de manejos que levam em conta a preservação do espaço territorial e das estruturas sociais locais;
- 7º) toda paisagem alterada ou não pela ação antrópica, que se caracterize pela sua expressividade, raridade e beleza excepcional, e pelo que a mesma representa em termos de interesse turístico, social e científico.

109
p. 1

3. RECOMENDAÇÕES QUANTO AO PROCESSO DE TOMBAMENTO

3.1. Quanto à natureza jurídica da ocupação e propriedade de terras:

a) como as áreas objeto de tombamento quase sempre envolvem mais de um proprietário, para efeito das medidas legais pertinentes, na impossibilidade de obter a relação desses proprietários, a notificação deve ser feita através de editais a serem publicados pela imprensa oficial e outro órgão de grande circulação. Essa forma permite viabilizar o processo de tombamento de paisagens uma vez que, na maioria dos casos, existe uma indefinição da propriedade da terra. Não se pode admitir que áreas de reconhecido valor como patrimônio cultural turístico e histórico, possam deixar de ser consideradas e efetivamente estudadas para fins de tombamento devido a problemas de uso, posse e propriedade de terras.

3.2. Quanto a questões de ordem técnica:

- a) impõe-se um estudo pormenorizado a ser elaborado por um corpo técnico, que defina normas para os diferentes tipos de tombamento previstos para as paisagens e que dê início ao inventário do patrimônio paisagístico cultural do Estado, a exemplo do que se vem efetuando no caso de tombamentos de bens arquitetônicos;
- b) dada a grande variedade e interação dos objetos passíveis de interesse para tombamento, recomendamos como diretriz fundamental que, em cada caso, se efetuem, dentro dos quadros do STCR, com a colaboração de especialistas, quando necessário, estudos específicos que incluam a demarcação e os correspondentes planos de manejo das áreas cujo tombamento está em discussão, podendo levar a propostas que impliquem em usos variados em função de sua caracterização;
- c) os planos de manejo devem ter a preocupação de respeitar as estruturas sociais e econômicas das populações locais, assim como a sua dinâmica. Devem esses planos ser suficientemente flexíveis para prever nas paisagens tombadas zonas de uso heterogêneo, com diferentes graus de restrição;

110
p.f.

- d) para efeito de fiscalização da área e inclusive para os estudos a que se refere o item b é fundamental contar com a colaboração de Entidades Públicas e Privadas voltadas, embora com objetivos diferentes, à preservação da área objeto de tombamento;
- e) as comunidades locais, assim como a comunidade em geral devem ser conscientizadas da importância da preservação da área e no caso de áreas onde se pretenda uma atividade turística devem ser orientadas quanto ao uso das mesmas para fins de lazer.

Gabinete do Secretário

Resolução — 80 — GPS 019-82

Aprovando a seguinte Tabela de Alteração Orçamentária:
U.D. 12.02.01 — Tabela 045-82

Coordenadoria de Atividades Culturais

CONDEPHAAT

Ordem de Serviço 01-82

Diretrizes abrangentes no âmbito do CONDEPHAAT, (Colegiado e Secretaria Executiva) relativas ao "Plano Sistematizador de Proteção dos Recursos Naturais do Estado de São Paulo"

1. Conceituação

A paisagem corresponde à globalidade dos componentes naturais articulados num determinado contexto espacial e temporal. Não se confunde com "recurso natural" que implica aproveitamento econômico. Assim, pode-se considerar o termo paisagem como síntese das diferentes formas de arranjo e dos diferentes processos de interação dos componentes naturais.

Sendo o sistema ambiental dinâmico, no tempo e no espaço, ele gera uma sucessão de paisagens. O que existe hoje são paisagens onde a interferência da ação antrópica se faz sentir em diferentes graus de intensidade, em detrimento do tipo de paisagens que se convencionou chamar de quadro natural.

Portanto, os poucos quadros naturais existentes são documentos vivos da evolução biológica e geológica da Terra e as paisagens onde a ação humana se faz sentir mais direta e intensamente são documentos da história do Homem. Toda paisagem é um bem cultural, seja por seu valor como acervo para o conhecimento em geral, ou pelo simples fato da paisagem integrar a noção de Mundo, no âmbito da consciência humana. É imprescindível, portanto, salvaguardar determinados tipos de paisagens ou componentes de paisagens.

No caso do Estado de São Paulo, onde os quadros naturais, enquanto paisagem, são raros, devido a formas inadequadas de utilização, torna-se urgente a sua preservação, não só para garantir a continuidade e a qualidade de vida da biota remanescente, mas também pelo que representam de patrimônio cultural. O mesmo quanto a alguns tipos de paisagem natural onde a atuação humana deixou marcas peculiares aos diferentes momentos da história deste Estado.

2. Diretrizes do Tombamento

2.1. Justificativas

O CONDEPHAAT, sendo o órgão público encarregado da preservação do patrimônio histórico, arqueológico, artístico e turístico neste Estado deve, no âmbito de suas atribuições, cuidar para que a paisagem, constituindo um bem cultural, seja preservada. Sua atuação deve se somar aos esforços dos demais órgãos incumbidos da preservação ambiental.

Justifica-se o tombamento de:

a) paisagens naturais que se destacam não só pela vegetação nativa, pela fauna cujas espécies se acham em fase de extinção, como pelas características geomorfológicas, geológicas, pedológicas, hidrologias e arqueológicas;

b) comunidades humanas que atuam em restritas porções do espaço por representarem padrões de articulação com o quadro natural;

c) paisagens de excepcional beleza que são de grande interesse ao desenvolvimento turístico.

Ouvindo o Colegiado e atendendo ao que consta do processo 20.808-79, o Diretor da Secretaria Executiva, com anuência do Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, resolve:

Art. 1.º — Devem ser considerados objetos de interesse para fins de tombamento:

a) formas de vegetação nativa remanescentes, em especial as áreas onde essa cobertura vegetal esteja ameaçada de extinção iminente;

b) formas de vegetação secundária que se destacam pelo seu valor científico ou pela escassez de formas originais;

c) áreas que se destacam pela existência de monumentos geológicos, de feições geomorfológicas e pedológicas particulares;

d) áreas cuja paisagem mantém o equilíbrio do sistema ambiental garantindo a manutenção de mananciais (que são feições geológicas e geomorfológicas particulares);

e) áreas consideradas "habitat" de espécies animais raras;

f) paisagens que constituem exemplos de atuação antrópica, efetuada através de manejos que levam em conta a preservação do espaço territorial e das estruturas sociais locais;

g) toda paisagem alterada em não pela ação antrópica, que se caracteriza pela sua expressividade, raridade e beleza excepcional, e pelo que a mesma representa em termos de interesse turístico, social e científico.

Art. 2.º — Quanto à natureza jurídica da ocupação e propriedade de terras:

a) como as áreas-objeto de tombamento quase sempre envolvem mais de um proprietário, para efeito das medidas legais pertinentes, na impossibilidade de obter a relação desses proprietários, a notificação deve ser feita através de editais a serem publicados pela imprensa oficial e outro órgão de grande circulação. Essa forma permite viabilizar o processo de tombamento de paisagens uma vez que, na maioria dos casos, existe uma indefinição da propriedade da terra. Não se pode admitir que áreas de reconhecido valor como patrimônio cultural turístico e histórico possam deixar de ser consideradas e efetivamente estudadas para fins de tombamento devido a problemas de uso, posse e propriedade de terras.

Art. 3.º — Quanto a questões de ordem técnica:

a) impõe-se um estudo pormenorizado a ser elaborado por um corpo técnico, que defina normas para os diferentes tipos de tombamento previsto para as paisagens e que dê início ao inventário do patrimônio paisagístico cultural do Estado, a exemplo do que se vem efetuando no caso de tombamentos de bens arquitetônicos;

b) dada a grande variedade e heterogeneidade dos objetos passíveis de interesse e para o tombamento, recomendamos como diretriz fundamental que, em cada caso, se efetuem dentro dos quadros do BICR, com a colaboração de especialistas, quando necessário, estudos específicos que incluam a demarcação e os correspondentes planos de manejo das áreas cujo tombamento está em discussão, podendo levar a propostas que impliquem usos variados em função de sua caracterização;

c) os planos de manejo devem ter a preocupação de respeitar as estruturas sociais e econômicas das populações locais, assim como a sua dinâmica. Devem esses planos ser suficientemente flexíveis para prever nas paisagens tombadas zonas de uso heteropéneo, com diferentes graus de restrição;

d) para efeito de fiscalização da área e inclusive para os estudos a que se refere o item "b" é fundamental contar com a colaboração de entidades públicas e privadas voltadas, embora com objetivos diferentes, à preservação da área objeto de tombamento;

e) as comunidades locais, assim como a comunidade em geral, devem ser conscientizadas da importância da preservação da área e no caso de áreas onde se pretenda uma atividade turística devem ser orientadas quanto ao uso das mesmas para fins de lazer.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 112

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

Assunto :

À SE

O Trabalho do Grupo de Trabalho de Áreas de áreas Naturais, anexado às fls. 105 a ~~104~~, foi aprovado como norma. O presente assunto deverá ser estudado dentro desse enfoque, e assim devidamente instruído, encaminhado de volta ao Colegiado.

GP, 24 de agosto de 1982

Amfátate

ROY OHTAKE
PRESIDENTE

R.H.
10/9/82

[Assinatura]

Segue , juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º 113
folha... de informação

S. Paulo em 14 de 12 de 1982

(a)..... [Signature]



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

Assunto :

Serrania de São Roque - Consideramos a Serrania de São Roque o mais típico entre os planaltos cristalinos paulistas, não só pela diversidade de suas estruturas e formas de seu acidentado relêvo como pela clara participação que em sua origem tiveram as superfícies de aplainamento Itaguã e Japi. Além disso, não reconhecemos nessa zona a ação de movimentos tectônicos modernos que possam ter desempenhado papel saliente em sua configuração.

A Serrania de São Roque é um planalto cristalino montanhoso, maturamente dissecado, cobrindo área triangular com cerca de 3300 km². Suas maiores elevações alcançam cerca de 1250 m de altitude, enquanto que os soalhos de seus vales se acham geralmente entre 600 e 750 m.

O limite sul da zona desenvolve-se às faldas meridionais das elevadas serras que o separam dos planaltos Paulista e de Ibiúna. A leste, confina com área mais elevada e acidentada, onde termina a Mantiqueira. Também a norte a Serrania de São Roque é orlada de um cordão montanhoso, em que se destaca seu principal acidente, a serra do Japi. É ao mesmo tempo um limite topográfico e estrutural, como o é seu limite norte-ocidental, que fazemos coincidir com a orla das camadas paleozóicas, linha que assinala o fronte de recuo da cobertura detrítica que originalmente ocupava grande parte da zona.

Executadas poucas e reduzidas áreas de sedimentação cenozóica, a zona em questão é quase inteiramente de rochas do Grupo São Roque e granitos que nelas penetraram. Sua parte central é atravessada, no sentido ENE, por ampla faixa, atingindo o rio Jundiá, de filitos que passam local -

Segue , juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º 114

folha... de informação

S. Paulo em 14 de 12 de 1982

(a) Salvadori



213 A
R

Do

Número

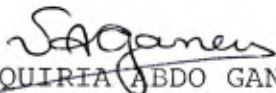
Ano

Rubrica

INT.: CASA AFONSO SARDINHA (FAZ. JARAGUÁ)
ASS.: Encaminha planta de levantamento.

1. À SA para juntar ao respectivo processo.

GP/CONDEPHAAT, 21 de novembro de 1994.


VALQUIRIA ABDO GANEU
Diretora Técnica

cp.-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

Assunto :

mente a micaxistos, rochas a que se associam corpos mais ou menos volumosos de quartzitos, mármores e metabasitos. Poderosas instruções graníticas e menores corpos de anfibolito penetram nessas rochas. A estrutura é muito complexa, a Folha Geológica de Jundiaí, recentemente publicada pelo Instituto Geográfico e Geológico de São Paulo, dando idéia dessa complexidade na região centro-oriental da zona. Nela se verifica que as camadas, variadamente inclinadas mas sempre com grande mergulhos, têm orientação geral para ENE. Moraes Rego (1932, pág. 29) interpretou a tectônica da área como sucessão de dobras frequentemente isoclinais, com falhamentos de empurrão produzindo estruturas imbricadas, assim como falhamentos das camadas de quartzito e mármores responsáveis por sua descontinuidade. Corpos graníticos intrrometeram-se nos núcleos das dobras. Numa seção geológica do pico do Jaraguá aos confins setentrionais da zona, na serra dos Cristais, Moraes Rego ilustrou esse tipo de tectônica, devida à intensa compressão que sofreram as camadas do ortogeossinclíneo.

À borda meridional da Serrania de São Roque apresenta-se a parte terminal de vasto batólito granítico concordante, aflorando em faixa contínua entre que se intercalam, como "roof pendants", numerosas mas pequenas inclusões de rochas xistosas. Tais rochas, a que se associa significativa faixa de quartzitos da serra de Pirucaia, ganham importância à borda sul da faixa granítica, já nos confins da zona com o Planalto Paulistano, à margem direita do rio Tietê. L.F. de Moraes Rego e T.D. de Souza Santos (1938) mapearam e descreveram a estrutura granítica da serra da Can

Segue , juntad...ca nesta data, documento rubricad...a sob n.º 115

S. Paulo em 14 de 12 de 1982

(a) [Signature]

114 A

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT- Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

À Diretoria Técnica,

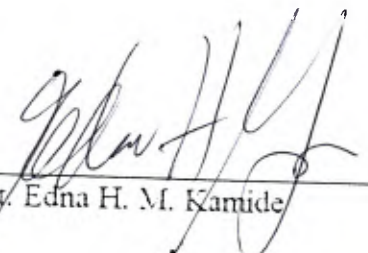
Estamos encaminhando fotografia(s) tirada(s) para a publicação
PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA - Bens Tombados 1968 - 1998, para serem
anexada(s) aos respectivos processos de tombamento.

Bem tombado: PARQUE ESTADUAL DO JARAGUÁ

Processo de Tombamento nº: 20437/78 OSASCO/SÃO PAULO

STCR, 22 de junho de 1999.


arq. Tereza C. R. E. Pereira


hist. Edna H. M. Kamide

Colaboração: arq. Caio Manoel de Oliveira Fabiano

115

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: PARQUE ESTADUAL DO JARAGUÁ Proc. de Tomb.: 20437/78 Res.: 5 4-12-183

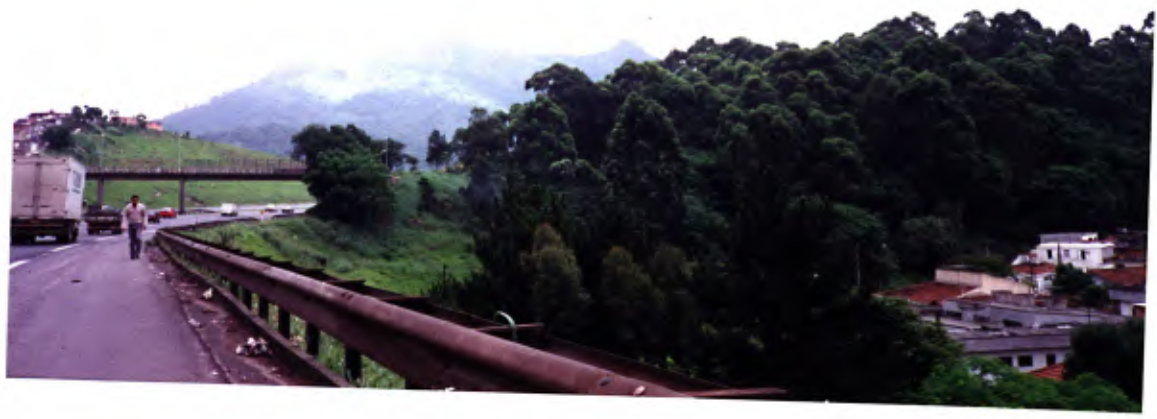


Foto: WALTER FRAGONI Data: NOV. 97

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

Assunto :

tarefa, assim como os filitos à sua margem sul. F. Almeida' (1955) ali identificou importante zona de falhamentos antigos, cuja reativação moderna estaria relacionada com o tectonismo originário da Bacia de São Paulo. Por sua vez, J. M. Coutinho (1953) estudou as relações do batólito granítico com as rochas xistosas e calcários, da região de São Roque.

No canto norte da zona o recuo erosivo da borda da cobertura paleozóica vem descobrindo área de granito não porfírico, rosado, muito quartzoso, que se estende continuamente do vale do rio Tietê ao do Jundiá, além deste alcançado o do rio Capivari.

Através da maior parte dessa zona geomórfica é muito acentuada a adaptação topográfica às estruturas acima descritas. A faixa do batólito granítico corresponde um suceder quase contínuo de destacadas serras: do Bananal a norte de São Miguel Paulista; da Cantareira e Itaquí, diante da cidade de São Paulo; de Taxaquara ou São João do Inhaíba e São Francisco, no divisor dos rios Tietê e Sorocaba, etc. Além delas, numerosos morros graníticos destacam-se nos interflúvios: Votorantim, Catanumi e Botucavaru, entre outros. Todo esse relêvo granítico é muito acidentado, com vertentes abruptas e desníveis totais de algumas centenas de metros. A serra da Pirucaia é o único acidente topográfico de monta, de constituição quartzítica, próximo à orla sul da zona.

Alguns estudiosos têm procurado ver nessa sequência montanhosa da borda sul da Serrania de São Roque uma continuação da Serra da Mantiqueira. Não nos parece justi-

Segue , juntad^a nesta data, documento rubricad^a sob n.º 196
folha... de informação

S. Paulo em 14 de 12 de 1982

(a) M. Garcia



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

Assunto :

ficável tal interpretação, por se tratar de regiões de estrutura e origem inteiramente diversas: uma origina-se da exumação de granitos e metassedimentos da série São Roque com o entalhe da superfície Japi, enquanto que outra é um elevado degrau de origem tectônica e estrutura predominantemente gnáissica do Complexo Brasileiro,

A faixa xistosa do interior e norte da serra mostra relêvo heterogêneo, muito recortado, em que se destacam corpos graníticos, como os morros do Juqueri e Tico-Tico, e quartzíticos. Estes alcançam altitudes de 1200 a 1250 m observadas no tradicional morro do Jaraguá e na crista monoclinal quartzítica do Buturuna (Fot.10) a sul de Pirapora do Bom Jesus. O mais importante relêvo quartzítico da zona é, contudo, a serra do Japi, com os morros que em torno dela se agrupam, no divisor dos rios Jundiuvira e Tietê, e à margem esquerda deste, a serra de Guaxatuba. É todo esse relêvo extremamente escabroso, muito se salientando na topografia por se rodear de vales amplos e baixos, traçados na região xistosa atravessada pelos rios Tietê, Jundiuvira, Guapeva e Jundiá. É flagrante o contraste entre os abruptos da serra do Japi e seus cimos nivelados em altitudes compreendidas entre 1200 e 1250 m.

As áreas de filitos e calcários, estas por serem diminutas, desempenham papel discreto na configuração montanhosa da zona. Sustentam morros de perfis suavizados, embora às vezes bem inclinados, e baixas colinas em que não raro se podem inferir testemunhos de superfícies de erosão evoluída e de baixa altura, que favorecem a penetração das vias de comunicação e o povoamento. Tal é o vale do rio Juqueri'

Segue , juntad. ca nesta data, documento rubricad. a sob n.º 117

folha... de informação

S Paulo em 14 de 12 de 1982

(a) Alfari

116^A

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: PARQUE ESTADUAL DO JARAGUÁ Proc. de Tomb.: 20437/78 Res.: 5 4/2/83



Foto: WALTER FRAGONI Data: Nov. 3/7

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.

117

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: PARQUE ESTADUAL DO JARASUÁ Proc. de Tomb.: 20437/78 Res.: 5 4/2/83



Foto: WALTER FRAGONI Data: Nov. 97

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

Assunto :

nos municípios de Franco da Rocha e Mairiporã e toda a região a SE de Sorocaba, estudada por E.O.Santos (1952).

Nos confins das bacias dos rios Juqueri e Jundiaí, pela simples razão de sua situação geográfica, num interflúvio importante, a faixa de filitos e micaxistos suporta relevo montanhoso bem destacado, que recebeu as denominações de serras dos Cristais e do Botujuru. As altitudes ali alcançam 1000 m, e mesmo 1075 m no morro do Mursa, na primeira delas.

Fato digno de nota, já antes por outros observado, é a maneira como na faixa noroeste da Serrania de São Roque todo o relevo perde gradualmente altura até se ocultarem as rochas pré-cambrianas sob a cobertura carbonífera. Vê-se isso claramente quando se atravessam áreas graníticas existente entre os vales dos rios Tietê e Capivari e ainda no ângulo ocidental da zona, nas serras de São Francisco e Inhaíba, a oeste de São Roque. A serra de Itaguã, à margem direita do rio Tietê, a leste de Itu, com justa razão empresta seu nome à "superfície pré-permiana" de Martone, por se tratar do melhor exemplo que conhecemos, de testemunho dessa antiga superfície de aplainamento. A rodovia que liga Jundiaí a Itu, após atravessar a região de xistos e gnáisses a norte da serra do Japi, passa a se elevar rapidamente, desde 750 m a quase 1000 m de altitude, galgando o relevo granítico da serra de Itaguã, recoberto de caos de blocos originados da decomposição esferoidal da rocha. Atingindo seus alto, desce para o rio Tietê, por entre os testemunhos nivelados dessa superfície de erosão, que ali mergulha de 25 m/km para NW, para se ocultar sob a cobertura do Grupo Tubarão entre

Segue , juntad^a nesta data, documento rubricad^a sob n.º 118
folha... de informação

S. Paulo em 14 de 12 de 1988

(a) Mypari -



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

Assunto :

Itu e Itaici. Observações essencialmente semelhantes podem ser feitas entre São Roque e Sorocaba, ao longo da ferro -
via (v.E.O.Santos,1952). X

Tem sido sugerida a existência de falhas para explicar certos detalhes do contato das rochas cristalinas com as carboníferas, da Depressão Periférica, nos confins da Serrania de São Roque. Assim, J.L.Rich (1953,págs. 21-23) julgou possível a existência de falhamento pós-glacial na referida zona de contato, entre Indaiatuba e Campinas, que seria responsável pelo desnível de uma centena de metros existente entre o relêvo cristalino aplainado e a zona sedimentar, mais baixa. Pareceu-lhe excluída a possibilidade de tal desnível representar topografia de erosão normal, mas pensamos que seja esta a explicação mais adequada. Também T.Knecht (1946,págs.116-118) indicou a possibilidade de existir uma falha na serra de São Francisco, onde testemunho de sedimentos do Grupo Tubarão, a 830 m de altitude, foi por ele encontrado próximo a Ventania, nas imediações da escarpa da serra, ali elevada a 950 m de altitude. O granito que sustenta a serra estaria em contato por falha, com os filitos à sua borda norte. Elina O.Santos (1952, págs. 6-7), partindo de tal observação, interpretou a abrupta vertente da serra como uma escarpa exumada de linha de falha.

A hidrografia da Serrania de São Roque também mostra grande subordinação à estrutura geológica. Na área de rochas xistosas do interior da zona o extenso vale longitudinal do rio Juqueri, sobretudo a montante de Franco da Rocha, está adaptado a faixa de xistos entre granitos que sustentam o morro do Juqueri, a serra do Ajuá e o morro Voto-

Segue , juntad^a nesta data, documento rubricad^a sob n.º 119

folha... de informação

S. Paulo em 14 de 12 de 1982

(a) Leffner



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

Assunto :

rantim, Também o vale do rio Jundiuvira se acha delicadamente adaptado a uma faixa de filitos situados entre as poderosas estruturas quartzíticas à borda sul da morraria do Japi. Direções de fratura orientadas a NNE e NW respondem pelo traçado dos ribeirões e córregos da área xistosa, bem como pelo curioso traçado em ziguezague do rio Tietê entre Santa na do Parnaíba e Cabreúva. Os soalhos desses vales apresentam estreitas planícies aluviais descontínuas onde tem sido garimpado ouro e lavradas argila, areia e cascalho.

A faixa granítica a sul da zona é uma poderosa barreira hidrográfica que só o Tietê e o Sorocaba lograram vencer. Ao penetrarem na zona dominada pela superfície Itaguã, ambos esses rios, e o Jundiá, têm seus gradientes muito aumentados, passando a percorrer verdadeiros canios encravados nas rochas graníticas que ali se apresentam. O rio Sorocaba precipita-se da serra de São Francisco em profunda garganta, descendo 200 m em cerca de uma légua. O Tietê, por sua vez, desce uns 100 m entre Porto do Japi e Salto, em trecho, em reta, que mal alcança 4 léguas, e em que atravessa a serra de Itaguã. Bela visão aérea do boqueirão que abriu nessa serra é representada em fotografia publicada por P.C. Florençano (1950, Fot. 6). Também o rio Juqueri desce cerca de 120 m em pouco mais de 5 léguas que separam a cidade de Jundiá da estação de Itaici, onde entra em contato com os sedimentos paleozóicos.

A origem das grandes formas de relêvo e da rede de drenagem da Serrania de São Roque enquadra-se perfeitamente no que tem sido admitido para o Planalto Atlântico paulista em geral. A superfície de aplainamento Japi, não sensivelmente deformada, estabelece um teto para o relêvo, a 1200-

Segue, juntada nesta data, documento rubricada sob n.º 120
folha... de informação

S. Paulo em 14 de 12 de 1982

(a) Luiz



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

120/12

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

Assunto :

1250 m de altitude, são atingido nas mais poderosas estruturas da área, as serras do Japi e da Cantareira. A morraria granítica geralmente ergue-se a uma centena de metros abaixo desse teto, por ser menos resistente a rocha que o quartzito. As áreas em xistos, as rochas mais brandas, constituem relêvos ainda menos salientes, que só se azvinham de 1100 m na serra dos Cristais devido a uma situação topográfica favorável; é nelas que se desenvolve a maior parte da drenagem secundária, em cursos subsequentes. A faixa noroeste da zona, que numa largura média de 20 a 30 km se estende ao domínio da superfície Itaguã, tem seu relêvo progressivamente deprimido para NW, acompanhando o declive dessa superfície, da ordem de 25 m/km, no trecho entre as seções São Roque - Pirapitinguí e Jundiá - Itaici. O soerguimento em massa, do Planalto Atlântico, permitiu ao rio Tietê superimpor seu vale, a partir da superfície Japi, às estruturas cristalinas da serra. Os rios Sorocaba e Jundiá, formados após o entalhe desta superfície, e que têm seus altos cursos adaptados às estruturas antigas, lograram vencê-las por superimposição consequente, a partir da cobertura sedimentar paleozóica, na área em que a superfície Itaguã vem sendo erodida.

(Do livro Fundamentos Geológicos do Relêvo Paulista, de Fernando Flávio Marques de Almeida - USP - Instituto de Geografia, 1974, São Paulo)

Segue , juntad^{ca} nesta data, documentos rubricad^{ca} sob n.º 171
folha... de informação

S. Paulo em 14 de 12 de 1982

(a) M. Ferrari



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 20437/78 (a)

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE PROTEÇÃO À NATUREZA E OUTROS

Assunto: Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá - Capital

P A R E C E R

Cabe destacar no presente processo de tombamento os seguintes elementos:

- 1 - Requerimento inicial de 5/01/78 da Associação Paulista de Proteção à Natureza, Sociedade Botânica do Brasil (Secção de São Paulo), Movimento de Arregimentação Feminina e Sociedade Brasileira de Paisagismo, apreciado pelo Egrégio Conselho em 9/01/78, propondo o tombamento da área do Jaraguá (Cantareira) e Morro Grande.
- 2 - Ofícios ao Instituto Florestal do Estado de São Paulo e à Secretaria dos Negócios Metropolitanos e Emplasa, solicitando a documentação cartográfica e aerofotográfica sobre a área, assim como subsídios técnicos para a delimitação e caracterização do seu estado atual.
- 3 - Ofício à Secretaria dos Negócios dos Transportes comunicando os estudos do tombamento e solicitando informações prévias sobre eventuais intervenções (17/03/78).
- 4 - Informação do S.T.C.R. de 13/04/78 (Fls. 19 e 20), tecendo considerações sobre o interesse turístico, histórico e geológico que justificam o tombamento da área do Jaraguá, analisando as dificuldades na reunião da documentação necessária para a instrução do processo e anexando o trabalho "Geomorfologia do Jaraguá em São Paulo", de autoria do Prof. Dr. Aziz Nacib Ab'Sáber, que contém um perfil e mapa geológico da área além de inúmeras fotografias panorâmicas de 1947, reveladoras de sua vocação florestal.
- 5 - Parecer do Conselheiro Murillo de Azevedo Marx, aprovado pelo Egrégio Conselho em 8/05/78 (Fls. 22), referindo-se

Segue, juntad. a nesta data, documento rubricad. a sob n.º 122
folha... de informação

S. Paulo em 14 de 12 de 1982

(a) Alfaro



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P.CONDEPHAAT n.º 20437/78 (a)

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE PROTEÇÃO À NATUREZA E OUTROS

Assunto: Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá - Capital

ã recente decisão da abertura do processo de tombamento ' (01/05/78) e recomendando juntada de documentação mais pre cisa com limites definidos e levantamento de dados sobre' a antiga sede da Fazenda Jaraguá, assim como a coleta de textos legais Federais, Estaduais e Municipais que de uma forma ou outra tenham a ver com a região.

- 6 - Memorial Descritivo e Laudo de Avaliação Simbólica do Imó vel a ser transferido da Secretaria da Agricultura para a Secretaria da Cultura Esportes e Turismo (Fls. 58 à 69) , datado de 22/06/72, acompanhado de duas plantas referen - tes às glebas transferidas (Fls. 70,71).
- 7 - Relatório do ante-projeto do Teleférico e Monumento ao Pa dre José de Anchieta, a serem instalados no Parque Esta - dual do Jaraguá pela Secretaria de Esportes e Turismo, Con tendo plantas e fotografias (Fls. 76 à 94), seguida de in formação favorável da Secretaria Executiva, acolhida pelo Sr. Presidente do CONDEPHAAT, Ruy Ohtake, por não afeta - rem a área verde a ser preservada (Fls. 97,98 e 99).
- 8 - Ofício do Instituto Florestal de 17/10/80 encaminhando ma pa na escala de 1:10.000 da Emplasa sobre o qual foram tra çados os limites do Parque Estadual do Jaraguá à partir ' da fotointerpretação (Fls. 101 e 102).
- 9 - Encaminhamento do processo à Presidencia do Grupo de Tra - balho de áreas verdes, cujas normas, sintetizadas na or - dem de serviço 01-82 (Fls. 105 e 111) devem ser aplicadas ao caso em questão (24/08/82).
- 10 - Anexos apensos ao final do processo referentes aos pro - cessos de nº 24.699 de 1971, nº 00889 de 1977 e 21371 de

Segue , juntad ca nesta data, ~~documento~~ rubricad a sob n.º 123
folha... de informação

S. Paulo em 14 de 12 de 1982

(a) Relatório



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 20437 / 78 (a)

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE PROTEÇÃO À NATUREZA E OUTROS

Assunto: Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá - Capital

1980. O segundo deles contém mapa do Parque com sua área' dividida entre as duas Secretarias de Estado, além de plan- tas e farta documentação fotográfica da Casa da Fazenda ' Jaraguá. Há ainda inúmeros recortes de Diário Oficial do- cumentando a evolução da situação legal da área.

Tendo em vista os elementos acima relacionados podemos consi- derar a documentação suficiente e adequada para instruir o pro- cesso de tombamento, satisfazendo as recomendações de parecer inicial do Conselheiro Murillo Marx.

Falta contudo o estudo do processo à luz das normas elaboradas' pelo Grupo de Trabalho das Áreas Verdes, o que em parte se tor- na dispensável uma vez que a área envolvida parece resumir-se à do Parque Estadual do Jaraguá, de propriedade do próprio Es- tado, fato a ser devidamente comprovado, dispensando portanto' a notificação dos proprietários por edital e elaboração de um plano de manejo, medidas previstas nestas normas.

Cabe indagar se não haveria ainda outra área adjacente ao Par- que Estadual do Jaraguá exibindo altas declividades e merece- dora de figurar no mesmo conjunto a ser tombado. É provável ' que a porção ao norte do Parque se enquadre nesta condição, mas não há elementos no processo que possibilitam uma extensão do tombamento.

Quanto às diretrizes para o tombamento, preconizadas nas normas estabelecidas pelo Grupo de Trabalho das áreas verdes, verifica- mos que a região do Jaraguá reúne, simultaneamente, quase to- das as características apontadas nos sete casos previstos, re- presentando um objeto impar nos processos de áreas naturais ' já estudados, graças ao seu rico conteúdo geo - ecológico e histó- rico. Trata-se na verdade de um grande acidente remanescente' da superfície das "Cristas Médias" de De Martonne ou Japi de Fernando'

Segue , juntad. ca nesta data, documento rubricad. ca sob n.º 124
folha... de informação

S. Paulo em 14 de 12 de 1982

(a)..... W. J. Paro



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 20437/78 (a)

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE PROTEÇÃO À NATUREZA E OUTROS

Assunto: Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá - Capital

Flavio Marques de Almeida, sustentada por uma marcha triangular de quartzitos extremamente resistentes, quatrocentos metros acima dos vales regionais, destacado por uma erosão diferencial que desgastou mais rapidamente os filitos, micaxitos e anfibolitos adjacentes, filiados ao Grupo São Roque.

O afloramento de quartzito ocorre entre 900 e 950 m e este nível destaca-se ao longe na paisagem pois os seus solos pobres e ácidos geram uma vegetação mais rala, com a floresta abrigan-do-se nos grotões. Acima de 1050 m irrompem paredões abruptos e desnudos de 50-80 m que se exibem na face leste, extremidade N.NE.

É um dispersor regional da drenagem que se apresenta radial em torno do acidente quartzítico. A perenidade dos mananciais depende neste caso do armazenamento da água exercido principalmente pelos solos e formações superficiais, facilmente eliminados se removida a vegetação original.

A grande proeminência do Jaraguá prende-se à sua posição de destaque, balizando o setor noroeste da Capital Paulista, que ocupou preferencialmente as colinas e espigões mais suaves da Bacia Sedimentar de São Paulo, de onde sempre se pode divisar a sua silhueta característica e que marcava antigamente a saída para o sertão.

Diante do exposto, o tombamento proposto do atual Parque Estadual do Jaraguá, delimitado no mapa da Fl. 102, correspondente às glebas das Secretarias da Agricultura e da Cultura Esporte e Turismo, é inquestionavelmente pertinente, cabendo apenas recomendar:

a - a regularização dos serviços de fornecimento de lanches e pequenas refeições, no alto do pico, definindo a situação de fato ora existente.

Segue , juntada^a nesta data, ~~documento~~ rubricada^a sob n.º 125
folha... de informação

S. Paulo em 14 de 12 de 1982

(a) *[Signature]*



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 20437/78 (a)

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE PROTEÇÃO À NATUREZA E OUTROS

Assunto: Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá - Capital

- b - a restauração da Casa de Afonso Sardinha, elemento essencial na área a ser tombada.
- c - o rigoroso controle da organização do espaço na faixa do entorno, considerando a pressão exercida sobre o Parque pelos loteamentos de populações carentes.
- d - a verificação criteriosa da conveniência de implantação de qualquer projeto ainda não executado ou que venha a ser futuramente proposto.

São Paulo, 14 de Dezembro de 1982

AUGUSTO HUMBERTO V. TITARELLI

Conselheiro

Representante do Departamento de Geografia
da USP

Segue, juntad...^{ex} nesta data, ~~documento~~ rubricad...^a sob n.º 126
folha... de informação

S. Paulo em 14 de 12 de 1982

(a) M. J. J. J.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ¹²⁶.....
do P.CONDEPHAAT n.º 20437/78 (a).....

Interessado : ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE PROTEÇÃO À NATUREZA E OUTROS

Assunto : Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá - Capital

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO

ATA Nº 534

Sessão de 14/12/82

O Egrégio Colegiado aprovou por unanimidade, parecer do Conselheiro-relator Augusto Humberto V. Titarelli no sentido do tombamento de áreas de reservas naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque de Jaraguá, nesta Capital.

À SE para:

- 1 - Oficiar aos interessados;
- 2 - Elaborar resolução de tombamento a ser submetida à apreciação do Senhor Secretário;
- 3 - Caso homologado inscreva-se no Livro de Tombo.

GP., 14 de Dezembro de 1982

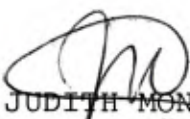

MURILLO MARX
Vice-Presidente

RH
29/12/82

Sra. Diretora da SE


Em face dos termos do ítem 1 da síntese de fls. 126, elaboramos os ofícios apensos à contracapa, os quais submetemos à sua apreciação.

SE, aos 10 de janeiro de 1983.


JUDITH MONARI
Chefe de Seção Técnica

- 1 - De acordo.
- 2 - Encaminhem-se os autos ao STCR para elaborar a respectiva Resolução de Tombamento.

CONDEPHAAT/SE, aos 10 de janeiro de 1983.


GISELDA VISCONTI
Diretora

JM/mtr

Segue m, juntado nesta data, documento 1 rubricado sob n.º 127a 131
folha... de informação

São Paulo em 10 de janeiro de 1983

(a) Maria Teresa Romeu



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009
- C O N D E P H A A T -

124
JH

São Paulo, 10 de janeiro de 1983.

Ofício SE-16/83
P.CONDEPHAAT Nº 20.437/78

Senhor Administrador

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 14 de dezembro último, Ata nº 534 propôs o Tombamento do Parque Estadual do Jaraguá, nesta Capital.

Na conformidade da legislação aplicavel à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, 144 e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Giselda Visconti
GISELDA VISCONTI
Diretora

Senhor
DR. JOSÉ GERALDO DE ALMEDIA MAGALHÃES
DD. Administrador da Regional de
Pirituba - Perús - AR-PP
Rua Mutinga, 1425
SÃO PAULO - SP
CEP - 05110

JM/mtr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009
- C O N D E P H A A T -

128
ck

São Paulo, 10 de janeiro de 1983.

Ofício SE-17/83
P.CONDEPHAAT Nº 20.437/78

Senhor Delegado

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 14 de dezembro último, Ata nº 534 propôs o Tombamento do Parque Estadual do Jaraquã, nesta Capital.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, 144 e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


GISELDA VISCONTI
Diretora

Senhor

DR. ERNESTO FONTOURA DE CARVALHO

DD. Delegado Titular do 33º Distrito Policial

Rua Pirituba, 1170

SÃO PAULO - SP

CEP - 05133

JM/mtr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009
- C O N D E P H A A T -

129
JK

São Paulo, 10 de janeiro de 1983.

Ofício SE-18/83
P.CONDEPHAAT Nº 20.437/78

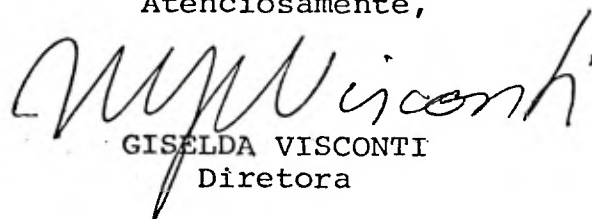
Senhor Diretor

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 14 de dezembro último, Ata nº 534 propôs o Tombamento do Parque Estadual do Jaraguã, nesta Capital.

Na conformidade da legislação apliável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, 144 e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


GISELDA VISCONTI
Diretora

Senhor
DR. GUENJI YAMAZOE
DD. Diretor Geral Substituto da Coordenadoria
da Pesquisa de Recursos Naturais - Instituto
Florestal da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Rua do Horto, 1197
SÃO PAULO - SP
CEP - 02377

JM/mtr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009
- C O N D E P H A A T -

130
R

São Paulo, 10 de janeiro de 1983.

Ofício SE-19/83
P.CONDEPHAAT Nº 20.437/78

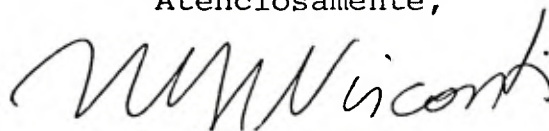
Senhor Secretário

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 14 de dezembro último, Ata nº 534 propôs o Tombamento do Parque Estadual do Jaraguã, nesta Capital.

Na conformidade da legislação apliável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, 144 e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


GISELDA VISCONTI
Diretora

À Sua Excelência o Senhor
DR. RICARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DD. Secretário de Estado dos
Negócios Metropolitanos
Av. Brigadeiro Faria Lima, 533 - 9º andar
SÃO PAULO - SP
CEP - 01451

JM/mtr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009
- C O N D E P H A A T -

131
OK

São Paulo, 10 de janeiro de 1983.

Ofício SE-20/83
P.CONDEPHAAT Nº 20.437/78

Senhor Diretor Presidente

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 14 de dezembro último, Ata nº 534 propôs o Tombamento do Parque Estadual do Jaraquã, nesta Capital.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, 144 e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


GISELDA VISCONTI
Diretora

Senhor
DR. MARCEL PREUTESCO
DD. Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S/A - EMPLASA
Rua Luiz Coelho, 197
SÃO PAULO - SP
CEP - 01309

JM/mtr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

PROC. CONDEPHAAT 20437/78

(a)

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE PROTEÇÃO À NATUREZA E OUTROS
Assunto: Tombamento de áreas de reserva florestais naturais e
municipais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá.

AO ARQUITETO ROPINOSOL
SOLICITANDO RESPONDER AO
DESPACHO N.º F/5. 126 UGR250

[Handwritten signature]
12/01/82

Sr. Diretor Técnico -

Em atendimento ao
despacho supra,
segue em anexo a
Minuta da Resolu-
ção de Tombamento
do Parque Estadual
do Jaraguá.

STCR, 17/01/83
[Handwritten signature]
Agente do Serviço Civil

SRS. DIRETORA DO SG.
SUSMINUROS, CONFORME SOLICITADO,
MINUTA DA RESOLUÇÃO DE TOMBAMENTO,
DO PPUG ESTADUAL DO JARAGUÁ.

Rayd. C. F.
19/01/83

Ar. Presidente do E. Colegiado
submetemos a apreciação de
Vossa Exceleência, texto da
Resolução de Tombamento do
Parque Estadual do Jaraguá.
(cuijra a contra-folha).

Wylvisconti

20-1-83
GISELA VISCONTI
Diretora Técnica Subst.
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

Soluto o encaminhamento do Ato de Tombamento
ao Senhor Secretário da Pasta, Professor João
Carlos Martins.

SP. 28/01/1983

Aziz Nacib Arbácher

AZIZ NACIB ARBÁCHER
PRESIDENTE

Segue juntada nesta data, documento rubricado sob n.º 133
folha... de informação

São Paulo em 31 de Janeiro de 1983

(a) Maria Tereza Reme



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 20437 / 78 (a)


Interessado : ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE PROTEÇÃO À NATUREZA E OUTROS

Assunto : Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá Capital.

Senhor Chefe de Gabinete

Solicito os bons ofícios de Vossa Se
nhoria no sentido de encaminhar à elevada aprecia
ção do Senhor Secretário da Pasta os presentes au
tos, com a anexa Resolução de Tombamento do Parque
Estadual do Jaraguá, nesta Capital, para assinatu
ra, se assim o desejar.

CONDEPHAAT/SE, aos 31 de janeiro de 1983.


GISELDA VISCONTI
Diretora

JM/mtr

Segue juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º 134
folha... de informação

D. 8/85. em 4 de Janeiro de 1983

(a).....
duy

P. CONDEPHAAT
Nº 20.437/78



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 5 DE 4 DE FEVEREIRO DE 1983.

JOÃO CARLOS GANDRA DA SILVA MARTINS, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-paisagístico o PARQUE ESTADUAL DO JARAGUÁ, reserva natural em que persiste o equilíbrio ecológico na área da Grande São Paulo e marco histórico (Pico do Jaraguá) da identificação da paisagem da cidade.

Artigo 2º - A área a ser tombada é a que se encontra delimitada no mapa do GEGRAN que consta à folha 102 do processo 20.437/78 que trata do tombamento de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá - Capital.

Artigo 3º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 4 de fevereiro de 1983.

JOÃO CARLOS GANDRA DA SILVA MARTINS
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

*Publicada no
DOE de 05/21/83*

legue pintada fls 135
L. & G.S. 7/2/83
AS

EM 05/02/1983

fol. 135
ds**CULTURA**

Secretário:

JOÃO CARLOS GANDRA DA SILVA MARTINS

Gabinete do Secretário**Resolução 5, de 4-2-83**

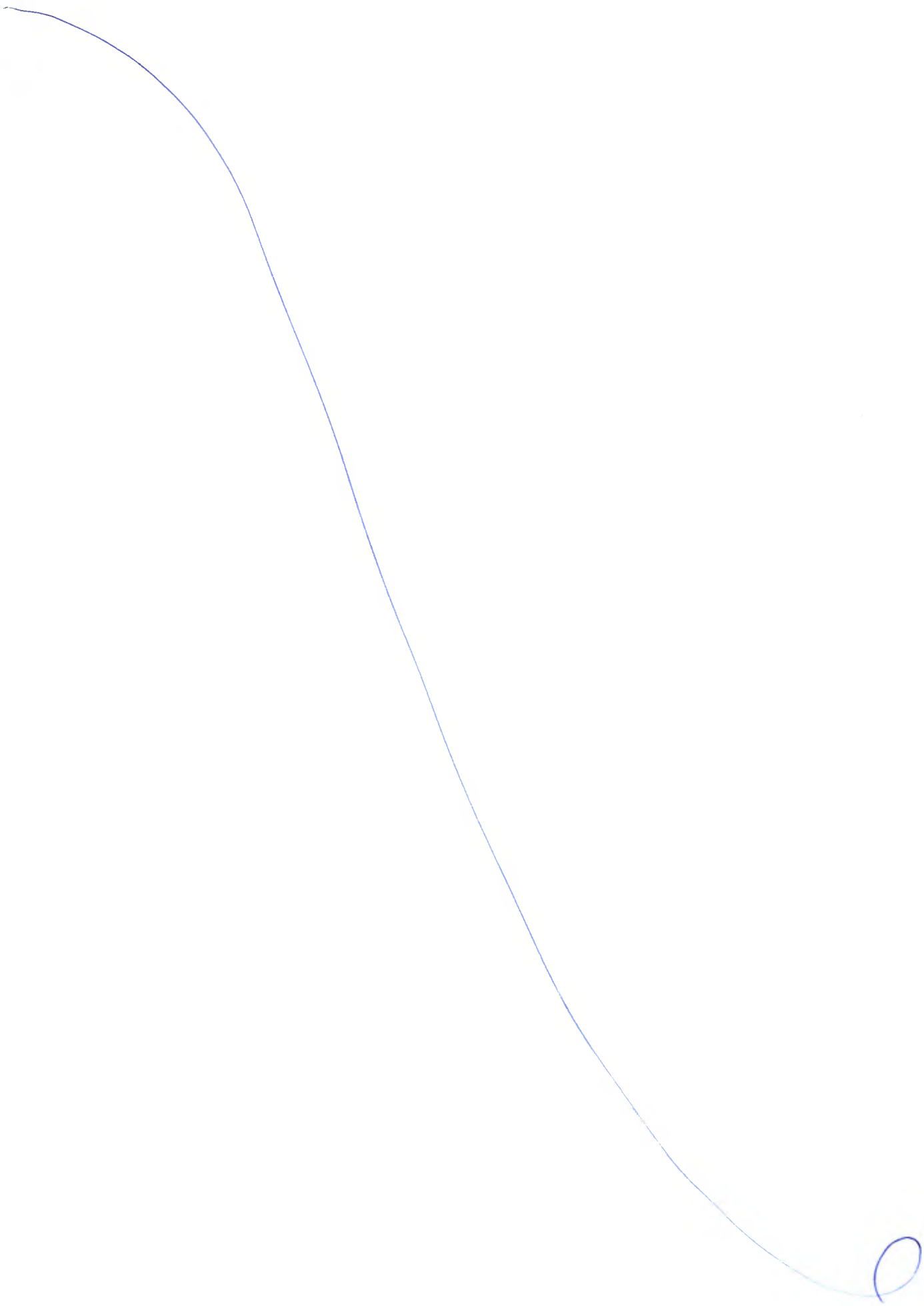
O Secretário Extraordinário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-paisagístico o Parque Estadual do Jaraguá, reserva natural em que persiste o equilíbrio ecológico na área da Grande São Paulo e marco histórico (Pico do Jaraguá) da identificação da paisagem da cidade.

Artigo 2.º — A área a ser tombada é a que se encontra delineada no mapa do GEGRAN que consta à folha 102 do processo 20.437/78 que trata do tombamento de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá — Capital.

Artigo 3.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombamento competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Seguem, juntados nesta data, documentos rubricados nos nºs 136 a 140.

São Paulo, em 09 de fevereiro de 1983

Maria Teresa Romeu



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

136
AK

- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 07 de fevereiro de 1983.


Ofício SE-107/83
P.CONDEPHAAT Nº 20.437/78

Senhor Administrador

Temos a honra de encaminhar a Vossa Senhoria junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento do Parque Estadual do Jaraguá, nesta Capital, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 do corrente mês.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


GISELDA VISCONTI
Diretora

Senhor
DR. JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA MAGALHÃES
DD. Administrador da Regional de
Pirutuba - Perús - AR-PP
Rua Mutinga, 1425
SÃO PAULO - SP
CEP - 05110



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- C O N D E P H A A T -

137
/

São Paulo, 07 de fevereiro de 1983.

Ofício SE-108/83
P.CONDEPHAAT nº 20.437/78

Senhor Delegado

Temos a honra de encaminhar a Vossa Senhoria junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento do Parque Estadual do Jaraguá, nesta Capital, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 do corrente mês.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Giselda Visconti
GISELDA VISCONTI
Diretora

Senhor

DR. ERNESTO FONTOURA DE CARVALHO

DD. Delegado Titular do 33º Distrito Policial

Rua Pirituba, 1170

SÃO PAULO - SP

CEP - 05133



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

138
OK

- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 07 de fevereiro de 1983.

Ofício SE-109/83
P.CONDEPHAAT Nº 20.437/78

Senhor Diretor

Temos a honra de encaminhar a Vossa Senhoria junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento do Parque Estadual do Jaraguá, nesta Capital, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 do corrente mês.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

GISELDA VISCONTI
Diretora

Senhor

DR. GUENJI YAMAZOE

DD. Diretor Geral Substituto da Coordenadoria

da Pesquisa de Recursos Naturais - Instituto

Florestal da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Rua do Horto, 1197

SÃO PAULO - SP

CEP - 02377



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

139
JKE

- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 07 de fevereiro de 1983.

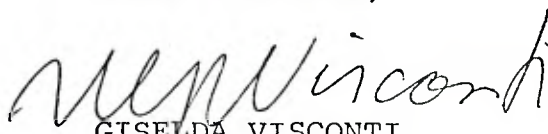
Ofício SE-110/83
P.CONDEPHAAT Nº 20.437/78

Senhor Secretário

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento do Parque Estadual do Jaraguá, nesta Capital, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 do corrente mês.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


GISELDA VISCONTI
Diretora

À Sua Excelência o Senhor
DR. RICARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DD. Secretário de Estado dos
Negócios Metropolitanos
Av. Brigadeiro Faria Lima, 533 - 9º andar
SÃO PAULO - SP
CEP - 01451



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

140
JSE

- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 07 de fevereiro de 1983.

Ofício SE-111/83
P.CONDEPHAAT Nº 20.437/78

Senhor Diretor Presidente

Temos a honra de encaminhar a Vossa Senhoria junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento do Parque Estadual do Jaraguá, nesta Capital, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 do corrente mês.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Giselda Visconti
GISELDA VISCONTI
Diretora

Senhor
DR. MARCEL PREUTESCO
DD. Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de
Planejamento da Grande São Paulo S/A - EMPLASA
Rua Luiz Coelho, 197
SÃO PAULO - SP
CEP - 01309

À S.T.A. (Da. Dilma Nassif)

Para inscrever o Bem em questão no Livro do Tombo competente.

CONDEPHAAT/SE, aos 09 de fevereiro de 1983.

Giselda Visconti
GISELDA VISCONTI
Diretora

JM/mtr

segue fs 141 Du.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º
do P.CONDEPHAAT n.º 20.437/1978 (a) *8141*

Interessado ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE PROTEÇÃO À NATUREZA E OUTROS

Assunto Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá-Capital.

Senhora Diretora

Em atenção ao despacho de fls140-verso, foi inscrito na data de 17/2/83, em questão no Livro de Tombo Arqueológico Etonografico e Paisagístico nº 1, nº 8 página 5.

São Paulo, 17 de fevereiro de 1.983

D. Nassif
DILMA NASSIF

Enc. Setor Técnico

- 1- CIENTE.
- 2- ARQUIVE-SE na Seção Técnico Auxiliar (D.Lourdes)

CONDEPHAAT, em 21/2/1983

G. Visconti
GISELDA VISCONTI
Diretora

Inscrição cancelada de acordo com a decisão do Egrégio Colegiado nas reuniões de 12 e 19/01/87. (atas 741 e 742).

Consultado.

Devolve-se ao arquivo.

AA

ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente

13-12-83

Inscrito no Livro do Tombo Arqueológico,
Etnográfico e Paisagístico, sob o nº 10, p.303,
em 01/09/86.

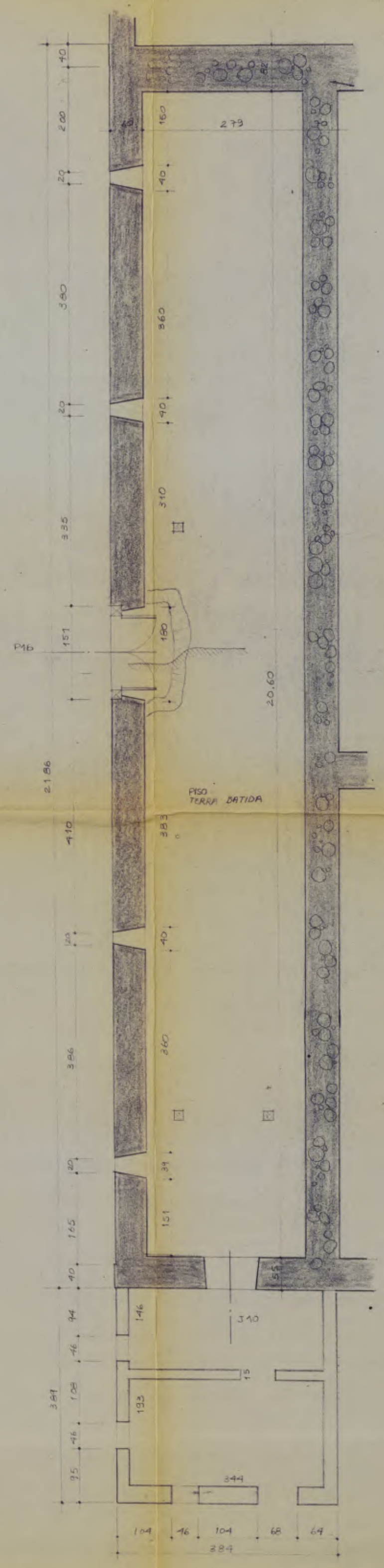
Maria Rita Mancini

MARIA RITA MANCINI
Bibliotecária Chefe de Seção
Técnica - substituta

Segue juntada ^A nesta data, ^{documento} ~~folha de informação~~ rubricada ^A sob n.º 1423443

5/10/86 em 23 de NOVEMBRO de 1989

(a)



PORTAS	ESTANTE	FOLHA	FEERRAGENS		OBS
			DEBRALÇAS	FECHADURAS	
P1	ORIGINAL	ORIGINAL	ORIGINAL		
P2.1	ORIGINAL	ORIGINAL	ORIGINAL		
P2.2	ORIGINAL	ORIGINAL	ORIGINAL		
P2.3	ORIGINAL	ORIGINAL	ORIGINAL		
P2.4	ALTERADO	ALTERADA	ALTERADA		
P2.5	ALTERADO	ALTERADA	ALTERADA		
P2.6	ORIGINAL	ORIGINAL	ORIGINAL		
P2.7	ORIGINAL	ORIGINAL	ORIGINAL		
P2.8	ORIGINAL	ORIGINAL	ALTERADA		
P2.9	ORIGINAL	ORIGINAL	ORIGINAL		
P4	ORIGINAL	ORIGINAL	ORIGINAL		
P5.1	ORIGINAL	ORIGINAL	ORIGINAL		
P5.2	ORIGINAL	ORIGINAL	ORIGINAL		
P5.3	ORIGINAL	ORIGINAL	ORIGINAL		
P5.4	ORIGINAL	ORIGINAL	ORIGINAL		
P6	ORIGINAL	ORIGINAL	ORIGINAL		
P7	ORIGINAL	ORIGINAL	ORIGINAL		
P8.1	ORIGINAL	ORIGINAL	ALTERADA		
P8.2	ORIGINAL	ALTERADA	ALTERADA		
P8.3	ORIGINAL				
P8.4					
P8.5					
P8.6					
P8.7					
P8.8					
P8.9					
P8.10					
P8.11					
P8.12					
P8.13					
P8.14					
P8.15					
P8.16					
P8.17					
P8.18					
P8.19					
P8.20					
P8.21					
P8.22					
P8.23					
P8.24					
P8.25					
P8.26					
P8.27					
P8.28					
P8.29					
P8.30					

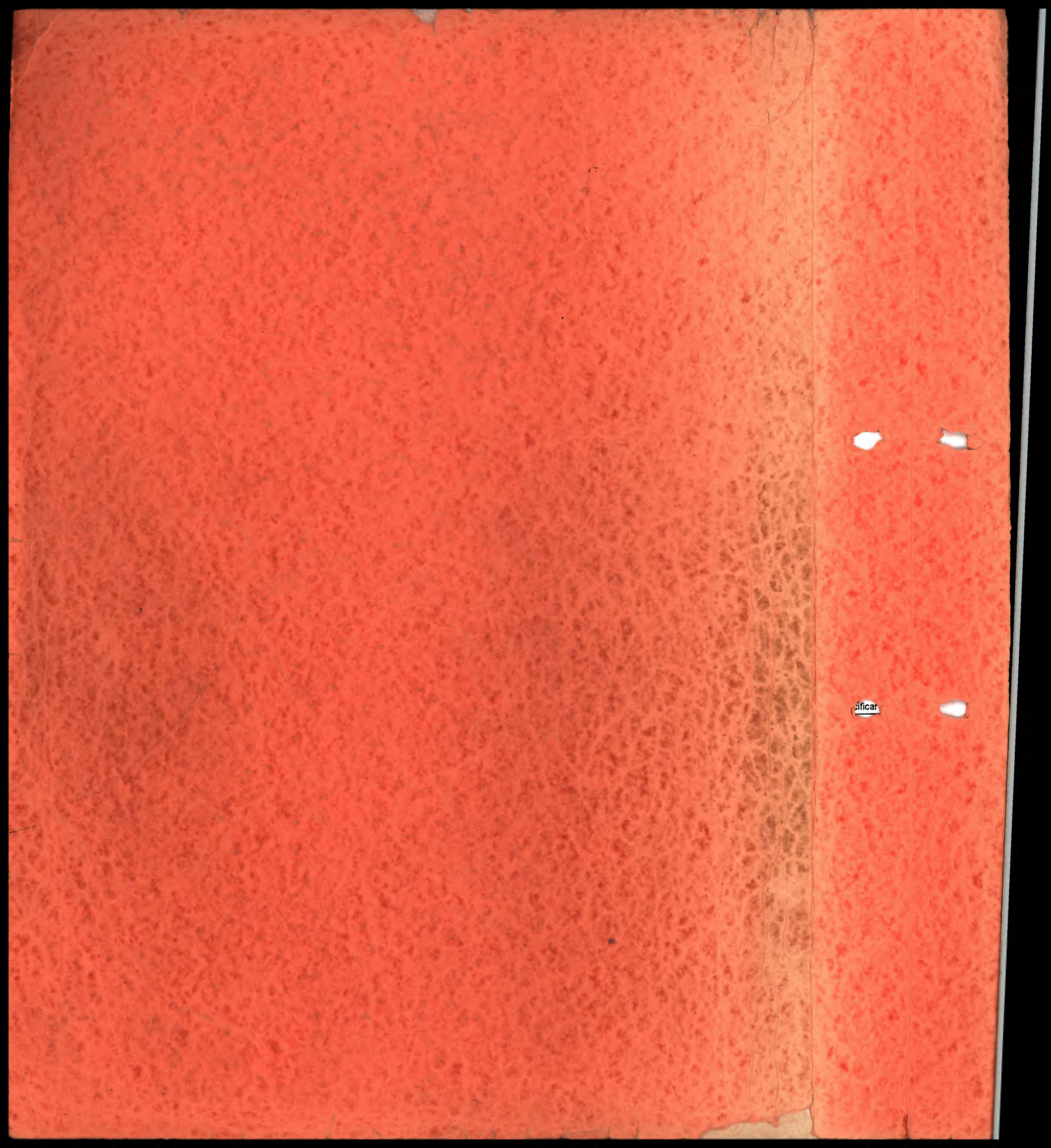
JANELAS	ESTANTE	FOLHA	FEERRAGENS		OBS
			DEBRALÇAS	FECHADURAS	
J1.1	ORIGINAL	ORIGINAL	ORIGINAL		
J1.2	ORIGINAL	ORIGINAL	ORIGINAL		
J1.3	ORIGINAL	ORIGINAL	ORIGINAL		
J2.1	ORIGINAL	ORIGINAL	ORIGINAL		
J2.2					
J2.3					
J2.4					
J2.5					
J2.6					
J2.7					
J2.8					
J2.9					
J2.10					
J2.11					
J2.12					
J2.13					
J2.14					
J2.15					
J2.16					
J2.17					
J2.18					
J2.19					
J2.20					
J2.21					
J2.22					
J2.23					
J2.24					
J2.25					
J2.26					
J2.27					
J2.28					
J2.29					
J2.30					

LEGENDA

- ALVENARIA TIPOLO
- TAIPA DE PILÃO E PAU A PILÃO
- REDEMO FALADO EM TOLDO DE FERRE DE TAIPA OU PAU A PILÃO
- TELA ENTAFORADA
- DIREÇÃO DO SÓDIO
- FUNDAÇÃO DE TAIPA OU DE PEDRA DESDEBIDA QUANDO NA RETIRADA DO SOALHO

CAÇA AFONSO SARDINHA (FAZ. JARAGUÁ)
PLANTA DE LEVANTAMENTO
 PROJETADO POR: Marcos e Lucilena
 ESCALA: 1:50
 DATA: Maio 84
 FOLHA: 101 / 001
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO
 RUA VENEZA, 84 - 11. ANDAR - CEP. 01095 - SÃO PAULO - TELEFONES: (011) 397-1011 - 33.6842

VALAS ABERTAS



PROCESSO N.º

00889

ANO

1977



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

DO

ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

00889

PROCESSO N.º

INTERESSADO: CONDEPHAAT

PROCEDÊNCIA: CAPITAL

DATA: 24 / 02 / 77

REPARTIÇÃO:

N.º DE ORDEM DO PAPEL: 1125

ASSUNTO: TECE CONSIDERAÇÕES RELATIVAMENTE À IMPLANTAÇÃO DO
PARQUE DO JARAGUÁ.

NÚMERO		
00889		
DATA		
24	02	77



Secretaria de Estado da Cultura,
Ciência e Tecnologia

AUTUADO	
SECÇÃO DE PROTOCOLO	
PROCESSO n.º	0889
CONSTANTE de Fls.	01 à 04
DATA	24 / 02 / 77

el.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

INTERESSADO :
CONDEPHAAT
PROCEDÊNCIA :
CAPITAL
ASSUNTO : Of. 03/77 - Tece considerações relativamente à implantação do Parque do Jaraguá.



SEC. DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha n.º 02

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

24111580-0125
PROTOCOLO

OF. 03/1977

São Paulo, 09 de fevereiro de 1977.

Exmo. Sr.
Dr. MAX FEFFER
DD. Secretário de Cultura, Ciência
e Tecnologia
Av. Rio Branco, 1.289
NESTA

URGENTE
Atualizar no-
localar, valendo
G.S. 1 23-02-77
Max
A.T.G.

Senhor Secretário,

Cumpre-nos o dever de transmitir a V.Excia. algumas discussões realizadas no ambiente de trabalho do CONDEPHAAT, oriundas de observações feitas por alguns conselheiros sobre ocorrências, consideradas graves, na fase inicial de implantação do Parque do Jaraguá. Estranhou-se, sobretudo, o descuido com que foram abertas clareiras para instalações de infra-estrutura do Parque, cortando-se uma área de matas da reserva florestal, sem maiores cuidados técnicos.

Julgamos de nossa obrigação esclarecer o fato de que as matas tropicais, bem preservadas, existentes nas encostas baixas e médias do morro do Jaraguá, constituem um dos mais importantes exemplos de maciços florestais remanescentes das grandes matas do Planalto Paulistano. No caso, porém, os restos de cobertura florestal, ali existentes, encontram-se implantados em solos tropicais extremamente frágeis. Trata-se de um dos raros casos conhecidos de solos oriundos da alteração de rochas quartzíticas, naturalmente florestadas, em climas tropicais de planalto. Tal fato pode ser avaliado quando se observa o contraste entre os picos rochosos de quartzita, dos "altos" do Jaraguá, e as vertentes baixas densamente florestadas, pertencentes à mesma unidade topo



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha n.º 03

el

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

f1.02

gráfica e geológica.

Uma devastação pouco cuidadosa, deslanchada pelos empreiteiros encarregados de implantar o sistema viário do futuro Parque do Jaraguá, poderá ocasionar lesões irreversíveis numa paisagem natural, que é rara e quase que única no inter-espaço que vai da Cantareira até pelo menos o maciço de Cotia.

Assim, Senhor Secretário, julgou oportuno, o Conselho, que nos dirigíssemos a V.Excia., com o fim de solicitar fizesse presente aos Senhores Secretários do Turismo e da Agricultura, responsáveis pelo Parque do Jaraguá, as apreensões deste órgão, quanto às dificuldades evidenciadas de uma fiscalização mais intensa, sobre os procedimentos empregados naquela obra, e os riscos que a mesma pode representar para uma área de importância incomum, para a paisagem, a história e o turismo do Estado de São Paulo.

Desde já gratos pelas providências de V.Excia., aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

NESTOR GOULART REIS FILHO
Presidente

A.A.-NG/eb



Folha de informação rubricada sob n.º.....
do PROC. SCCT n.º 0889 / 77 (a).....

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Of. 03/77 - Tece considerações relativamente à implantação do Parque do Jaraguá.

Apenso a contracapa Processo
SCET nº 24699/ 71.

RGPR

SECRETARIA DA CULTURA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

— Seção de Protocolo —

D. A.

Protocolado em 24 / 02 / 1977

Autuado em 24 / 02 / 1977

Encaminhe-se a (ao) *Asses. Técnico*

Dr. Santarein

Conforme despacho de fl. a

RGPR
BRASILEIRA G. DOHNBOSCH
Seção de Protocolo

São Paulo, 14 de março de 1977. 51

OF. GS - Nº 143/77

Senhor Secretário

Tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência, para a consideração que o assunto possa merecer, a incluída xerocópia de ofício nº 03, de 09 de fevereiro último, que me foi dirigido pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, órgão vinculado a esta Pasta, a propósito da implantação do Parque do Jaraguá.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

MAX FEFFER

Secretário de Estado

A Sua Excelência o Senhor
Doutor RUY SILVA
DD. Secretário de Esportes e Turismo
CAPITAL

AS/mq

06/11

São Paulo, 14 de março de 1977.

OF. GS - Nº 142/77

Senhor Secretário

Tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência, para a consideração que o assunto possa merecer, a inclusa xerocopia do ofício nº 03, de 09 de fevereiro último, que me foi dirigido pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, órgão vinculado a esta Pasta, a propósito da implantação do Parque do Jaraguá.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

MAX FEFFER
Secretário de Estado

A Sua Excelência o Senhor
Doutor PEDRO TASSINARI FILHO
DD. Secretário da Agricultura
CAPITAL



GABINETE DO SECRETÁRIO

SEC. DA CULTURA, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

Protocolo nº 7
WCC

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE ESPORTES E TURISMO

PROTÓCOLO
São Paulo, 25 de março de 1977

Of. G.S. nº 726/77

Senhor Secretário

Em atenção aos termos do ofício nº 143/77, pelo qual Vossa Excelência encaminha cópia da manifestação do CONDEPHAAT acerca da implantação do Parque do Jaraguá, cumpre-me informar que a Pasta tem pleno conhecimento da importância do maciço florestal remanescente do Planalto Paulistano, fato que foi levado em consideração no Estudo Básico nº 2, que tratou do zoneamento da Capacidade do Uso do Solo, focalizando diversos componentes do meio físico, mediante aprofundados estudos geomorfológicos, geológicos, climatológicos, fitofisionômicos, na tentativa de conciliar o aproveitamento racional da área, com o máximo de preservação do acervo existente.

Desta forma, a Secretaria vem mantendo contato quase diário com a firma empreiteira, bem como tem procurado, periodicamente, exercer fiscalização no canteiro de obras, objetivando evitar possíveis lesões na paisagem do Parque.

Cumpre ainda informar que o projeto visa o replante das árvores que porventura venham a ser, em função da adequação do solo ao uso, retiradas, na tentativa da manutenção da flora existente, tudo já acordado com a Secretaria da Agricultura.

Isto posto, permitimo-nos comuni



GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE ESPORTES E TURISMO

car a Vossa Excelência que assim como o CONDEPHAAT, esta Pasta tem interesse e procura sempre proteger o Patrimônio do Estado, mesmo quando da adequação de sua utilização em geral.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração.

RUY SILVA
Secretário de Estado

A Sua Excelência o Senhor
Doutor MAX FEFFER
DD. Secretário de Estado dos Negócios Cultura, Ciência e
Tecnologia
PALÁCIO DOS CAMPOS ELISEOS
MHAP/ens.



Tomo nº 9
Wda

TERMO DE INCORPORAÇÃO

PROCESSO	
N.º 00889	ANO 1977

Nesta data incorporamos a este Processo o(s) seguinte(s) documento(s):

OF.G.S. Nº.726/77 da SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO.

.....

.....

.....

.....

.....

Esta incorporação foi feita atendendo ao Despacho da fl.....

Wanda L. Miranda

 ASSINATURA

Wanda L.Miranda - Datilógrafa

 NOME LEGÍVEL E CARGO

30 / 03 / 77


[Signature]

GERALDO DE ARRUDA MORAES
 Serv. de Comun. Adminis.
 Diretor

OBS.: Ao lavrar este termo, mencionar o número que o documento recebeu na SEÇÃO DE PROTOCOLO.

1.ª Via - PROCESSO (branca)
2.ª Via - SEÇÃO DE PROTOCOLO (amarela)

Encaminhe ao Assessor Técnico (Santarém)


GERALDO DE ARRUDA MORAES
Sup. de Comun. Adminis
Diretor

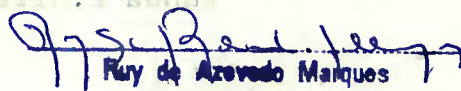
De ordem superior, a CONDEPHAAT,
para conhecimento e o que mais entender
cabível.

G.S., 31/03/77


Almirante Santarém
ASSessor TÉCNICO

Ao E. Conselho Deliberativo

S.E., em 04/04/1977


Rui de Azevedo Marques
Secretário Executivo



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 10

Proc. SCCT-DA n.º 00889 / 77 do n.º / (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto **Tece considerações relativamente à implantação do Parque do Jaraguá.**

SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO

ATA Nº 324 DA SESSÃO DE 11.04.1977

O Egrégio Conselho Deliberativo
decidiu que fosse feita uma vistoria.

SE., em 11/abril/1977

Ruy de Azevedo Marques

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo

Ao Serviço Técnico
de Conservação e Restauro

S. E., em 12 / 04 / 77


Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo

a respeito Voss. Mercês
para visitação e fotografar,
principalmente as áreas mencionadas
no relatório N.º 13.4.77

STCR 13.4.77



Segue....., juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha.....de informação

..... em..... de..... de 19.....

(a).....



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. SCCT-DA n.º 00889/ 1977 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tece comsiderações relativamente à implantação do Parque Jaraguá





Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º
do Proc SCCT-DA n.º 00889/ 1977 (a)

[Handwritten signature]

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tece considerações relativamente à implantação do Parque do Jaragua





Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do Proc. SCCT-DA n.º 00889/ 1977 (a).....

13
30

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tece considerações relativamente à implantação do Parque Jaragua





Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

[Handwritten signature]

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do Proc SCCT-DA n.º 00889 / 1977 (a).....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tece considerações relativamente à implantação do parque do Jaraguá





Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do Proc. SCCT-DA n.º 00889 / 1977 (a).....

15
10
10

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tece considerações relativamente à implantação do Parque do Jaragua.





Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. SCCT-DA, n.º 00889 / 1977 (a)

16
30

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tece considerações relativamente a implantação do Parque Jaraguá.

INFORMAÇÃO STCR-070/77

Senhor Diretor Técnico:

De acordo com vistoria realizada no Parque do Jaraguá verificamos que o terreno onde foi aberta a clareira foi todo estaqueado, mas não foi construída nenhuma benfeitoria até a presente data, segue anexo fotografias do local em questão.

S.T.C.R., 16 de junho de 1977.

Vera Maria de Barros Ferraz

VERA MARIA DE BARROS FERRAZ.

-arquiteto-

*Nota: o arquiteto Vera Maria de Barros Ferraz
encarregada da Secretaria de Agricultura plantou
árvores na área do Parque do Jaraguá, localizando
as áreas sob intervenção.*

STCR 21.6.77

[Assinatura]

Saudar 01.04.77
wndeplhaa 4 - rel. 21.105



SECRETARIA DA AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

17

Proc. SA nº 56.323/77

789/77

São Paulo, 10 de junho de 1977

Of. GSA nº 82/77

SEC. DA CULTURA, CIENCIA
E TECNOLOGIA

13 JUN 14 16 E 02841

PROTOCOLO

Senhor Secretário,

Em atenção ao seu ofício G.S. 142/77, de 14 de março último, cabe-me transmitir a Vossa Excelência as informações prestadas pelo Instituto Florestal, desta Pasta, a respeito do problema levantado no ofício nº 03/77, de 09/02/77, da Presidência do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Tecnologia dessa Secretaria, sobre ocorrências consideradas graves, na fase inicial da implantação do Parque Estadual do Jaraguã.

Pondera o referido Instituto que, com o advento do Decreto nº 7, de 13/07/72, o Parque Estadual do Jaraguã foi transferido (parte do imóvel) para a Secretaria de Turismo, dividindo-o em duas áreas, sendo a dos Picos, lagos e residências destinados àquela Secretaria e a parte remanescente subordinada à administração daquele Instituto.

Em consequência, tendo em vista a duplicidade de atuação incidente sobre o mesmo imóvel, elaborou o Instituto Florestal um trabalho intitulado "Recomendações para o Manejo do Parque Estadual do Jaraguã", consubstanciando as diretrizes básicas para a integração das áreas envolvidas nos termos do ofício SA nº 153/75, dirigido à Secretaria de Turismo, o que evidencia a preocupação daquele Instituto com os problemas que poderiam ocorrer em função de alterações que se vêm processando na vegetação do local.

Assim, para o aspecto da segurança e da preservação de toda a flora e fauna, torna-se patente o entrosamento entre ambas as Secretarias, pois, não compete ao Instituto

2

175



SECRETARIA DA AGRICULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

18

- 2 -

Florestal interferir em área sob a administração da Secretaria de Turismo, salvo quando solicitado, ou como colaboração espontânea resultante das diretrizes básicas, envolvendo implantação de projetos nos usos das áreas previstas, bem como sugerir tomada de decisões que poderão evitar consequências em detrimento dos recursos naturais do Parque.

Atenciosamente,

PEDRO TASSINARI FILHO
Secretário da Agricultura

Ao
Doutor MAX FEFFER
Excelentíssimo Secretário de Estado da
Cultura, Ciências e Tecnologia
C A P I T A L
c/OM-DE-1

São Paulo, 14 de março de 1977. 19

OF. GS - Nº 142/77

Senhor Secretário

Tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência, para a consideração que o assunto possa merecer, a inclusa xerocópia do ofício nº 03, de 09 de fevereiro último, que me foi dirigido pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Etnográfico do Estado - CONDEPHAAT, órgão vinculado a esta Pasta, a propósito da implantação do Parque do Jaraguá.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

MAX FEFFER
Secretário de Estado

A Sua Excelência o Senhor
Doutor PEDRO TASSINARI FILHO
DD. Secretário da Agricultura
CAPITAL

FICADO GS

AS/mc



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º
do of. GSA n.º 82 / 77 (a) em *200*

Interessado SECRETARIA DA AGRICULTURA

Assunto Transmite ocorrências consideradas graves, na fase inicial da implantação do Parque Estadual do Jaraguá.

Encaminhe-se ao CONDEPHAAT, para a juntada ao respectivo processo nº 889/77, que ali se encontra, e adotar a respeito outras providências porventura - julgadas cabíveis.

São Paulo, 22 de junho de 1977.

Antonio Augusto Soares Amora
ANTONIO AUGUSTO SOARES AMORA
Chefe de Gabinete



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 21

Processo SCET. n.º 00889 / 77 (a) 21
do. AP. SCET-24699/71

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tece considerações relativamente à implantação do Parque do Jaraguá.

Providenciada(o) juntada dos documento(s)
contante(s) de Fls. n.ºs 17/20 e encaminhado(s)
a(o) Sr. Diretor do S.T.C.R.
em 23 / 06 / 77. [Assinatura]
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CHÉFE



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º
do proc. SCCT - DA n.º 00889/1977 (a).....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tece considerações relativamente à implantação do Parque do Jaraguá.

Informação STCR- 102/77

Senhor Diretor Técnico:

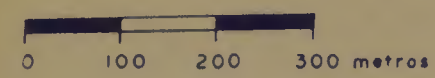
Segue anexo levantamento topográfico-planimétrico do Parque Estadual do Jaraguá, fornecido pelo Instituto Florestal, Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais, Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura. As áreas da planta, que encontram-se, marcadas em "amarelo" são as áreas transferidas para a Secretaria de Turismo, as quais estão sob intervenção.



S.T.C.R., 23 de setembro de 1977

Vera Maria de Barros Ferraz
VERA MARIA DE BARROS FERRAZ
- arquiteta -

23

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA
COORDENADORIA DA PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS
INSTITUTO FLORESTAL
PARQUE ESTADUAL DO JARAGUÁ



-  LIMITE DO P. E. DO JARAGUÁ
-  LIMITE DA ÁREA TRANSF. P/ SECRETARIA DE TURISMO



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º
do Proc. CONDEPHAAT 00889 / 1977 (a).....

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto : Tece considerações relativamente à implantação do Parque do Jaraguá.

INFORMAÇÃO STCR-167/77

Senhor Secretário Executivo:

Acreditamos esteja agora o processo perfeitamente instruído, com dados suficientes ao exame do Egrégio Conselho.

S.T.C.R, 26 de setembro de 1977

CARLOS LEMOS
Diretor-Técnico

Ao E. Conselho Deliberativo

26/9 1977

M. Monteiro

José Geraldo Nogueira
Secretário Executivo

*Ao Com. Administrativo, para
relatório (R - A 81 02/007/77)*

Segue, juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º

folha de informação

..... em de de 19.....

(a)



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do ~~Box~~ CONDEPHAAT n.º 00889/1977 (a).....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto *Tese considerações relativamente à implantação do Parque do Jogaquê.*

Senhor Presidente

Em meados do ano passado, o STCR realizou vitória e plên dados sobre o Parque Estadual do Jogaquê. Nessa época, também, responderam os Senhores Secretários de Estado das Regiões de Esportes e Turismo e de Agricultura a ofício de 14 de março, em que o Senhor Secretário desta pasta encaminhava as preocupações deste Conselho em relação a devolução de empreiteiras em obras no interior daquele Parque.

É vista das informações constantes do presente e do processo 24699/71, aqui apenso, e, muito especialmente, a divisão de responsabilidades pela administração da área pública que contém aquela pequena e importante reserva florestal:

- 1) sou pela atualização dos dados referentes às intervenções, em curso, promovidas*

pela Secretaria do Turismo, através
de novas viagens por parte do STCR;

2) sou pela solicitação ao Instituto Flo-
restal de uma cópia do trabalho inti-
tulado "Recomendações para o Manejo
do Parque Estadual do Jacuá", a-
pontado pelo Conselho Secretário de Agricultura;

3) sou por que acompanhem estes dois
processos e expediente pelo qual al-
gumas entidades pediram abertura de
~~trabalhos~~ processo de tombamento das
reservas florestais do Jacuá, de
Cantareira e de Barro Grande.

30 III 78



Segue....., juntad..... nesta data, _____ documento _____ rubricad..... sob n.º.....
folha.....de informação

..... em..... de..... de 19.....

(a).....



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 26

do PROC. CONDEPHAAT n.º 0889 / 77 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tece considerações relativamente à implantação do Parque do Jaraguá.

SÍNTESE DA DECISÃO DO EGRÉGIO CONSELHO DELIBERATIVO

ATA Nº 376 DA SESSÃO DE 10.04.1978

O Conselho Deliberativo decidiu pela aprovação do parecer do Conselheiro Murillo de Azevedo Marx, nos seus três itens, devendo, portanto estes processos n.ºs. 00889/77 e 24699/71, ser anexados ao processo n.º 20437/78, relativo ao Tombamento do Pico do Jaraguá.

S.E., 10 de abril de 1978.

JOSÉ GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO

Secretário-Executivo

/fac.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do Proc. SCCT-DA n.º 0889 / 77 (a).....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tece considerações relativamente à implantação do
PARQUE DO JÁRAGUÁ

À SAC.

Para providenciar a juntada destes processos:
0889/77 e 24699/71 ao processo 20437/78, que
se encontra no S.T.C.R.

CONDEPHAAT., 12 de abril de 1978

JOSÉ GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO
Secretário-Executivo



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

28

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20437 / 78

(a)

Interessado ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE PROTEÇÃO À NATUREZA E OUTROS

Assunto Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá-CAPITAL

SCCT.
NESTA DATA APENSOU-SE N.º 00889/77
~~REAPRESENTE~~ OS SCCT-24699/71

AO P. CONDEPHAAT n.º 20437/78 Fazendo-se
~~EX~~

às devidas anotações nas Fichas Respectivas.

Encaminhe-se a o Serviço Técnico de Con-
servação e Restauro (STCR)

Seção de Administração em 13 / 04 / 1978

Boiada
Chefe de Seção



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 29

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20437/1978 (a)

Interessado Associação Paulista de Proteção à Natureza e outros
Assunto Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá-Capital.

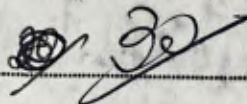
INFORMAÇÃO STCR - 43/78

Senhor Secretário Executivo:

Como bem lembrou em reunião o ilustre Conselheiro Prof. Aziz Ab'Saber, a importância cultural do Pico do Jaraguá é tão grande e tão conhecida de todos que, na prática, não haveria a necessidade de coleta de informações - a seu respeito com o fito de melhor instruir este processo de tombamento. Certamente seria a coleta do óbvio, pois quando tratamos do Patrimônio Cultural paulistano inúmeras vezes surge aquele morro como elemento partícipe de listagens várias. Primeiro, surge como elemento do patrimônio natural, como formação granítica revestida de floresta característica, de sítio propício a pesquisas minerais e a observações ecológicas envolvendo as relações entre fauna e flora. Depois, seu perfil serviu de balisa, de ponto de referência aos viajantes, tanto os antigos como os de hoje. Antigamente, no tempo das bandeiras, o Jaraguá orientava quem estivesse chegando do sertão. Era a porta da cidade, o marco referencial e ainda continua hoje participando do processo de leitura de nosso patrimônio ambiental urbano. Além do mais, está aquele morro ligado à nossa história de modo marcante, graças às prospecções auríferas de Afonso Sardinha. Ali também existe uma casa de taipa de pilão que dizem ser bastante antiga, parecendo remontar ao século XVIII e que deve merecer mais atenção deste CONDEPHAAT.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 
do PDOC.CONDEPHAAT n.º 20437 / 1978 (a)

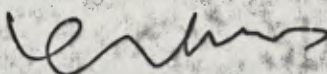
Interessado Associação Paulista de Proteção à Natureza e outros.
Assunto Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá. Capital

- 2 -

Estivemos lá recentemente e, após nossa visita, solicitamos sua planta à Secretaria de Turismo e, infelizmente não fomos atendidos, apesar da cortezia com que fomos recebidos, pois, julgamos assim, o tal levantamento métrico-arquitetônico não foi ainda localizado. E finalmente, há o enorme interesse turístico da região e do pico, de onde se descortina linda vista de nossa cidade.

Por isso tudo, o tombamento aqui proposto é - mais que justificável. No entanto, o tema há de ser relatado por pessoa competente no assunto, já que este serviço - esta falta de técnico nesse ramo que envolve geomorfologia, paisagem, história e turismo. Por enquanto, também não dispomos de mapas hábeis à delimitação do perímetro a ser tombado. Estamos aguardando da Emplasa mosaicos fotográficos (escala 1:40.000) oriundos de recentes levantamentos aéreos. Anexamos ao presente trabalho do Conselheiro Aziz Ab'Saber intitulado "Geomorfologia da Região do Jaraguá, em São Paulo".

S.T.C.R., 13 de abril de 1978



CARLOS LEMOS
DIRETOR-TÉCNICO



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

31

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20437 / 78 (a)

Interessado Associação Paulista de Proteção à Natureza e outros

Assunto Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá -Capital

SÍNTESE DA DECISÃO DO EGRÉGIO CONSELHO DELIBERATIVO

ATA Nº 380 DA SESSÃO DE 08-05-78

O Egrégio Conselho Deliberativo decidiu pela aprovação do parecer do Conselheiro Relator Murillo de Azevedo Marx (fls. 22) no sentido de serem colhidas mais informações para instituição do processo - (itens 1, 2, 3, 4).

S.E. 08 de maio de 1978.

CARLOS ALBERTO CERQUEIRA LEMOS
Secretário-Executivo - Substituto



Segue juntada
de fs 32/52, em 19/03/79

Beiras

20437



Prefeitura do Município de São Paulo ³²

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - DIRETORIA

São Paulo, 07 de março de 1979.

Ofício N.º 30/79

À
Seção de Ativ. Complementares
*sujeita ao processo
respetivo, em respeito
ao STCR*

CONDEPHAAT

- Senhor Secretário Executivo:

S.E., em 8 de 3 de 1979

Moutinho
JOSÉ GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO
SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Em atendimento à solicitação desse Conselho, encaminho a V.Sa. o levantamento sumário e fotos da Casa da Fazenda Jaraguã.

O levantamento realizado no mês de fevereiro passado, aponta os materiais construtivos, bem como, os pontos em que é mais intensa a umidade e aqueles em que a taipa derruiu.

Pesquisa histórica está em andamento visando o conhecimento -/ maior desta construção e das terras em que se encontra.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

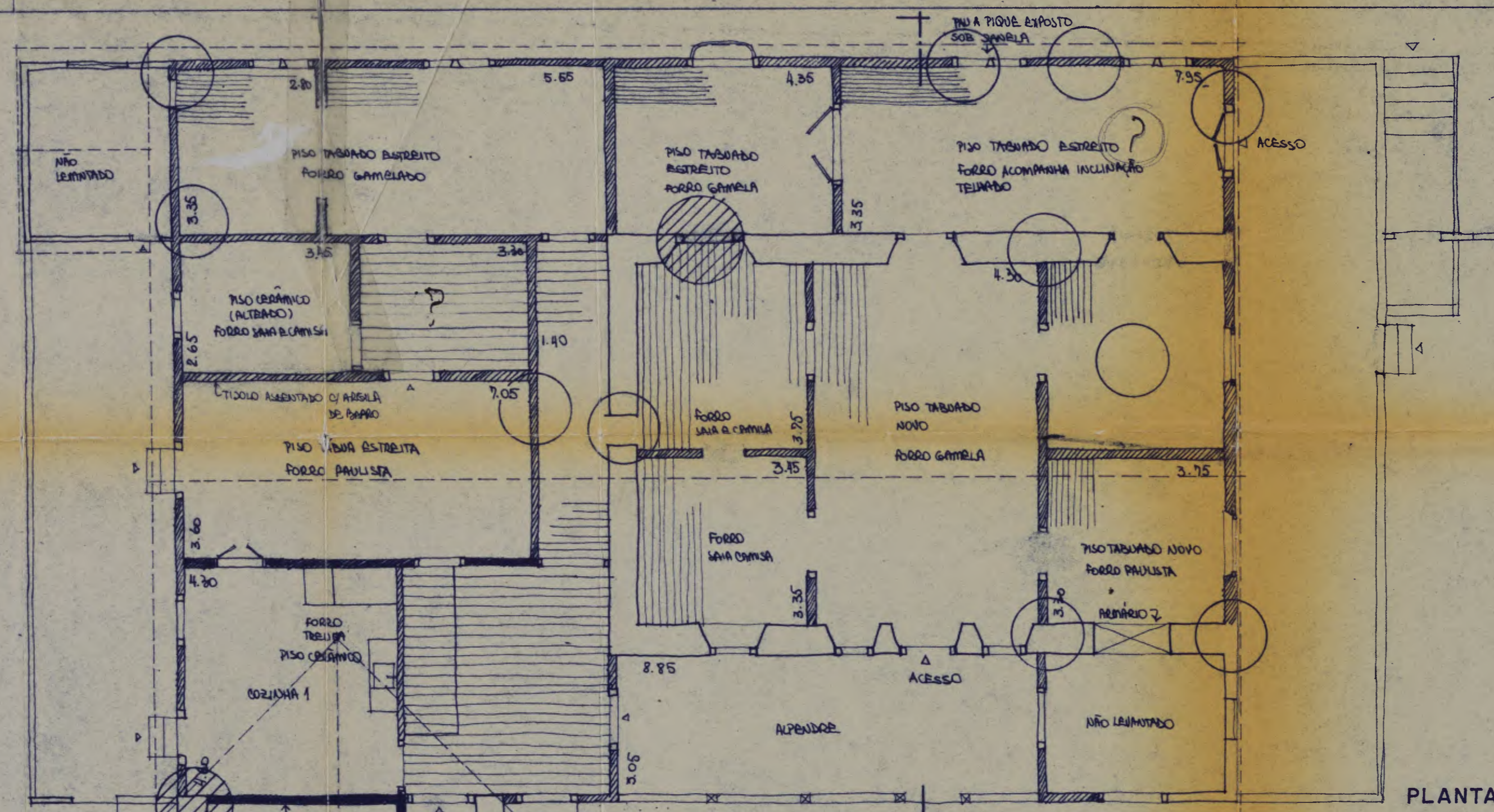
Murillo Marx
MURILLO MARX
DIRETOR

ILMO SENHOR

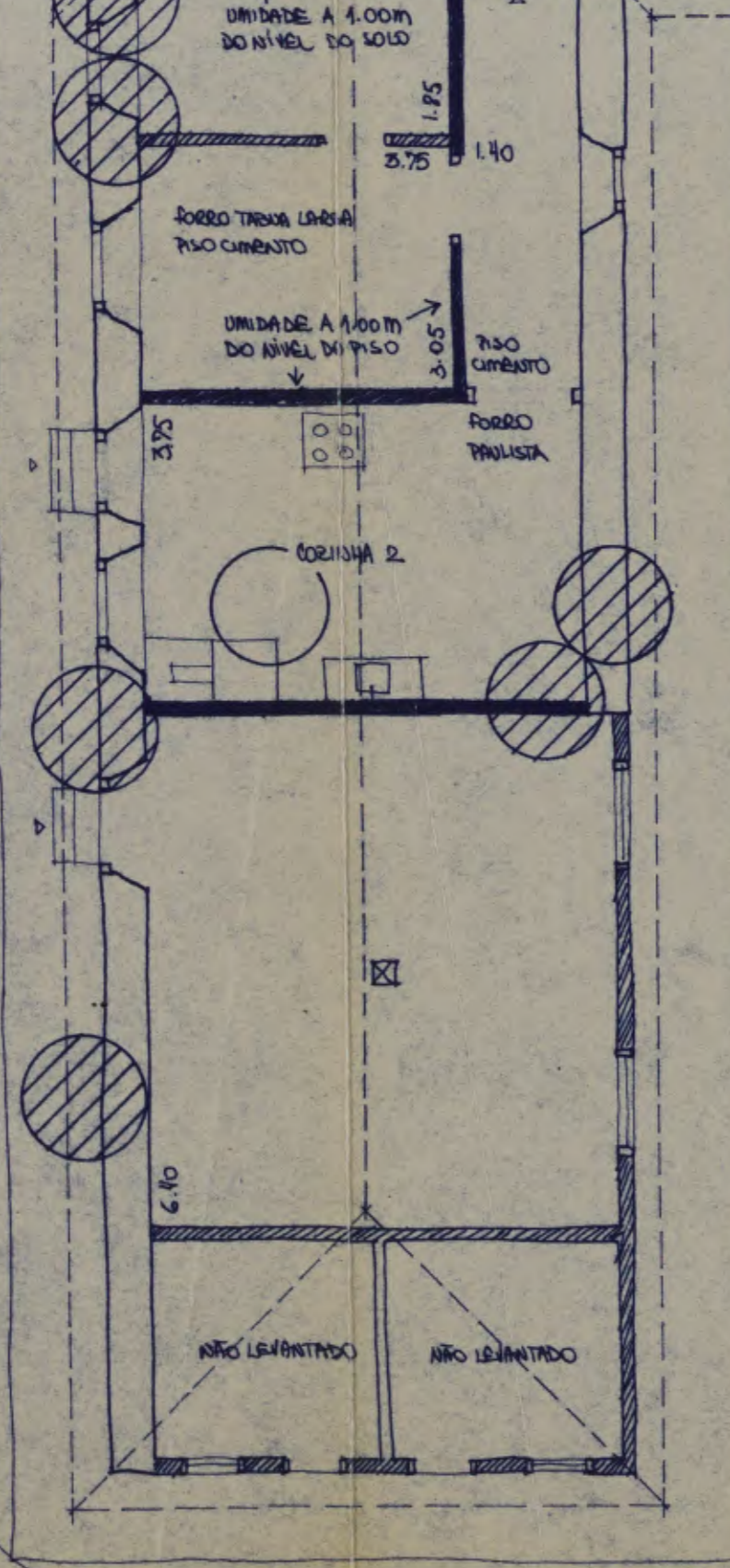
Dr. JOSÉ GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO

DD. SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONDEPHAAT

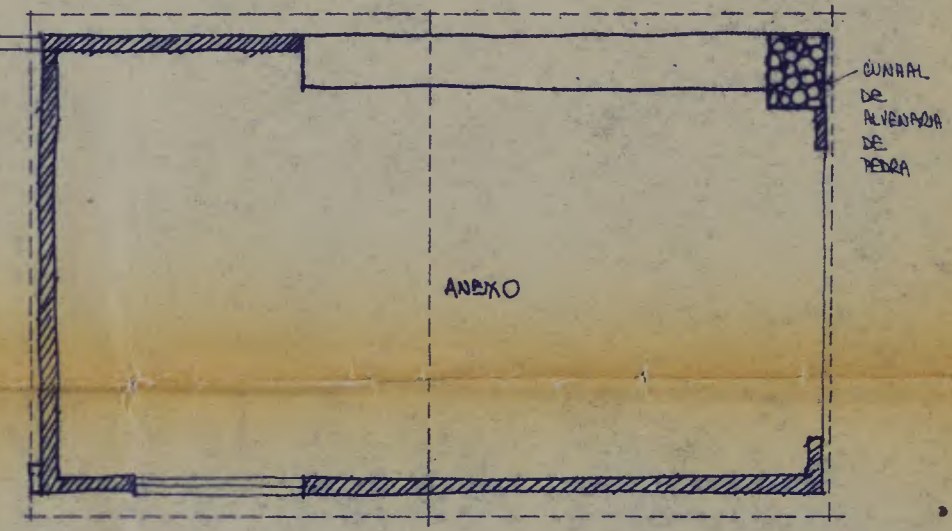
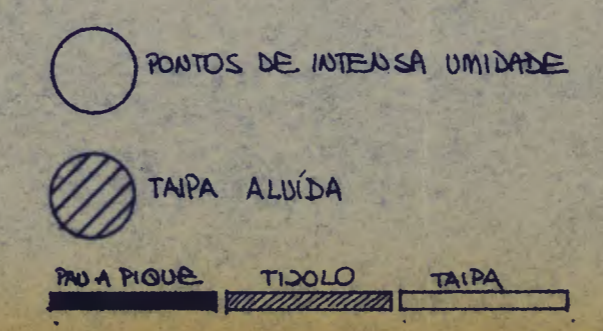
SÃO PAULO - SÃO PAULO



PLANTA

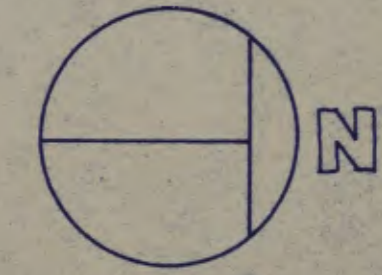


CORTE ESQUEMÁTICO



Fls. n.º 15 do Projeto
n.º 224 10 72

33



P.M.S.P.
SECRETARIA DE CULTURA
D.P.H.

DIVISÃO DE PRESERVAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE LEVANTAMENTOS
E PESQUISAS

OBRA
PARQUE ESTADUAL DO JARAGUA
ANTIGA CASA-SEDE DA FAZENDA

TÍTULO
LEVANTAMENTO SUMÁRIO
PLANTA E CORTE

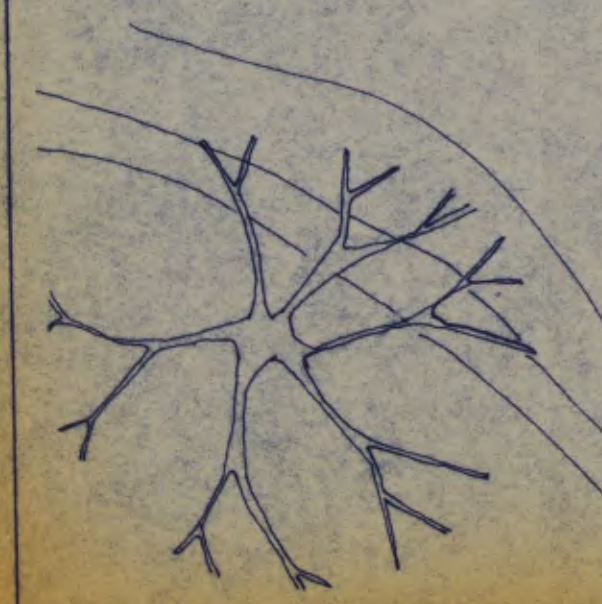
F. ÚNICA

ESCALA 1:100
LEVANTAMENTO

DATA

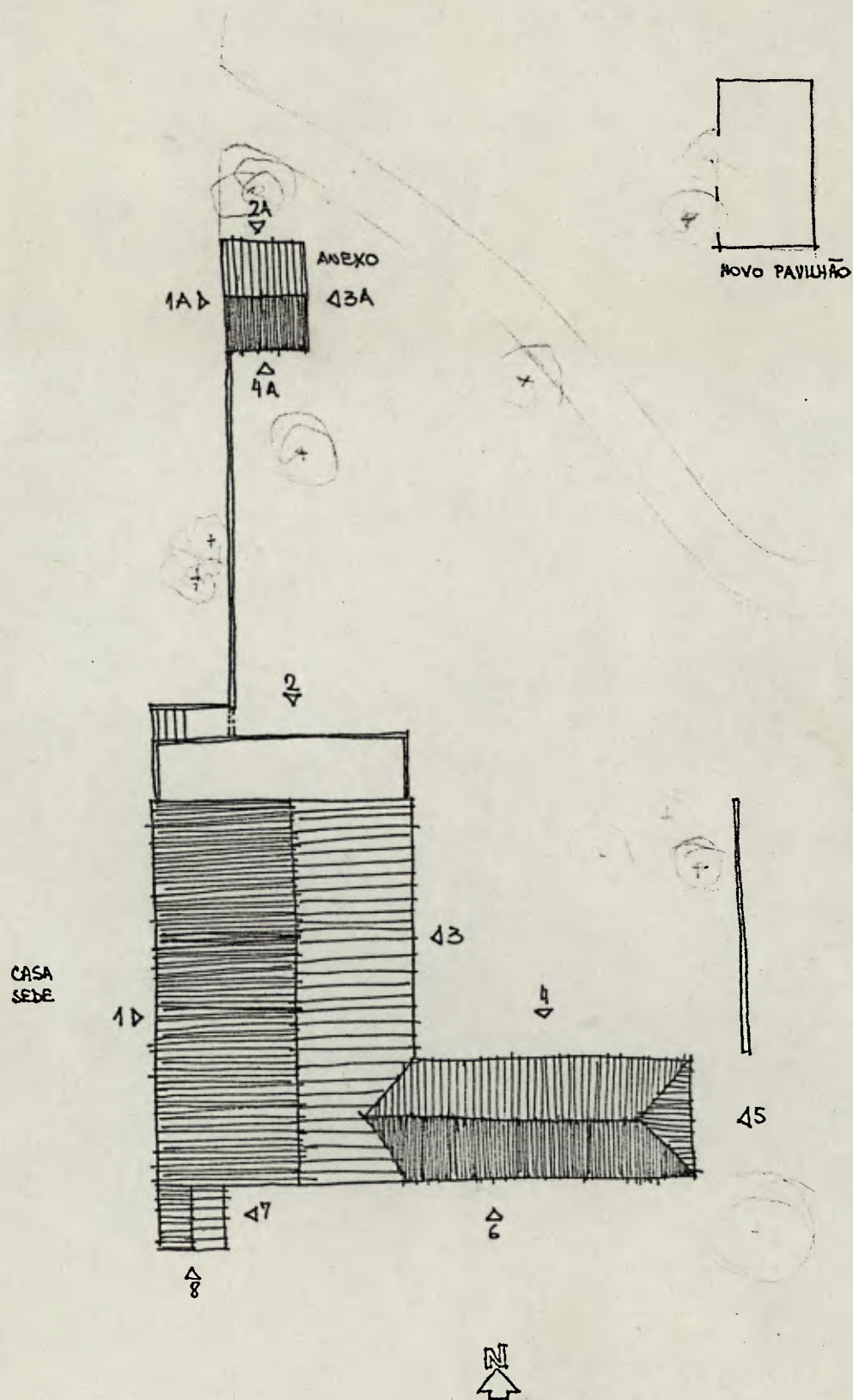
LUIZ ALBERTO P. PASSAGLIA

15/02/79





34

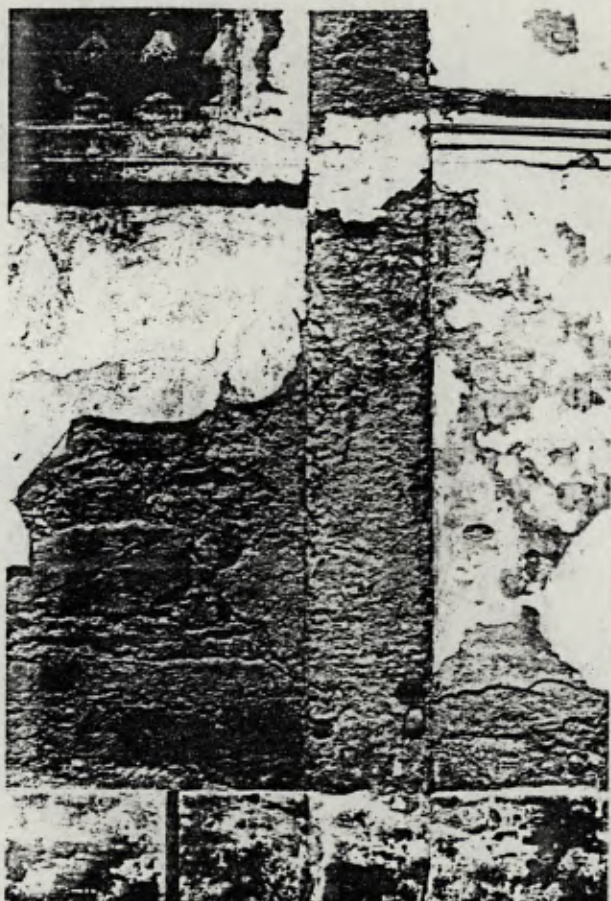


FAZENDA JARAGUÁ
PLANTA DE SITUAÇÃO



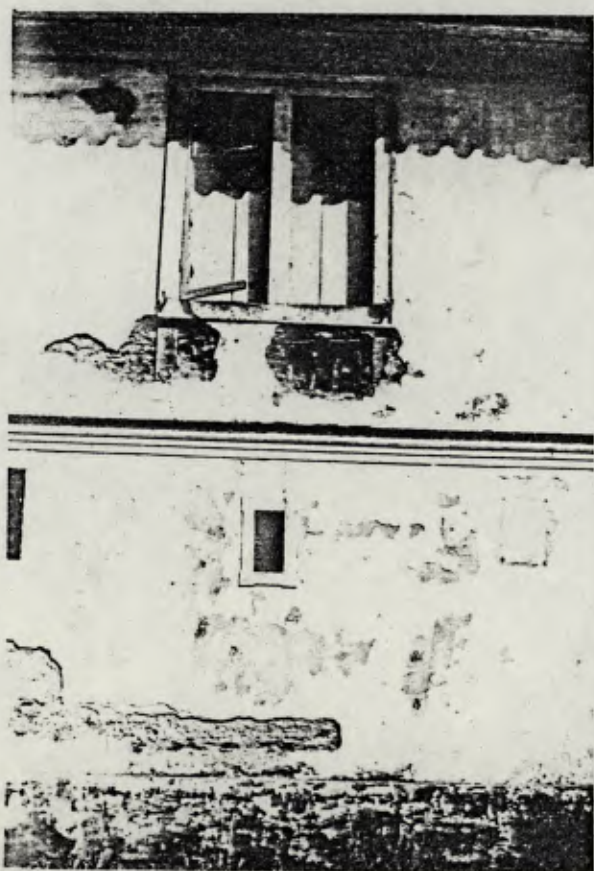
FACHADA 1





CUNHAL DA CASA E MURO DE
ARRIMO DA PLATAFORMA DE
ACESSO DA CASA

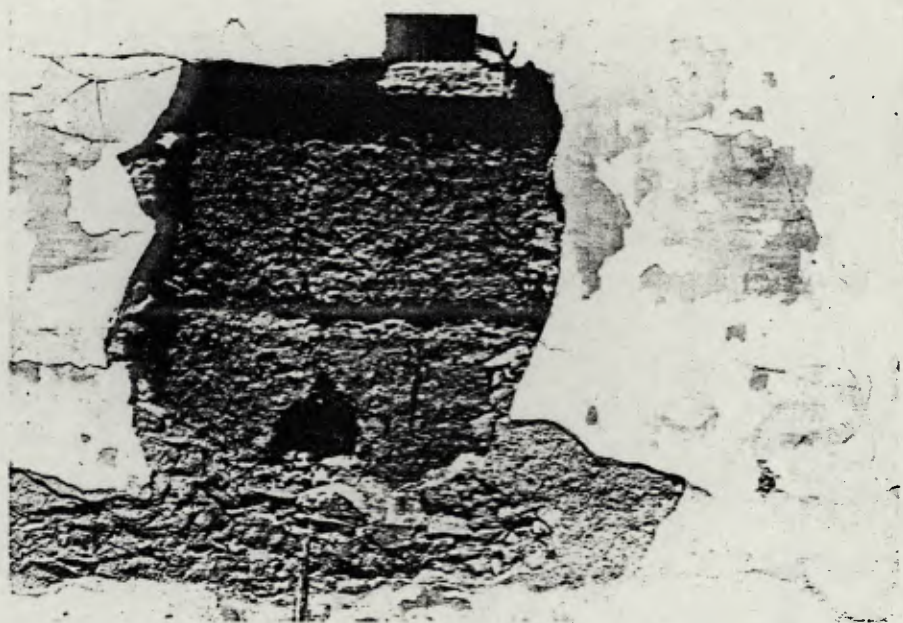
FACHADA 1 - DETALHES



VEDO, ESTANDO A MOSTRA
ESTRUTURA DE PAU A PIQUE
SOB JANELA.



37



EMBASAMENTO

FACHADA 1 - DETALHES



EMBASAMENTO



38



EMBASAMENTO
ALVENARIA DE PEDRA

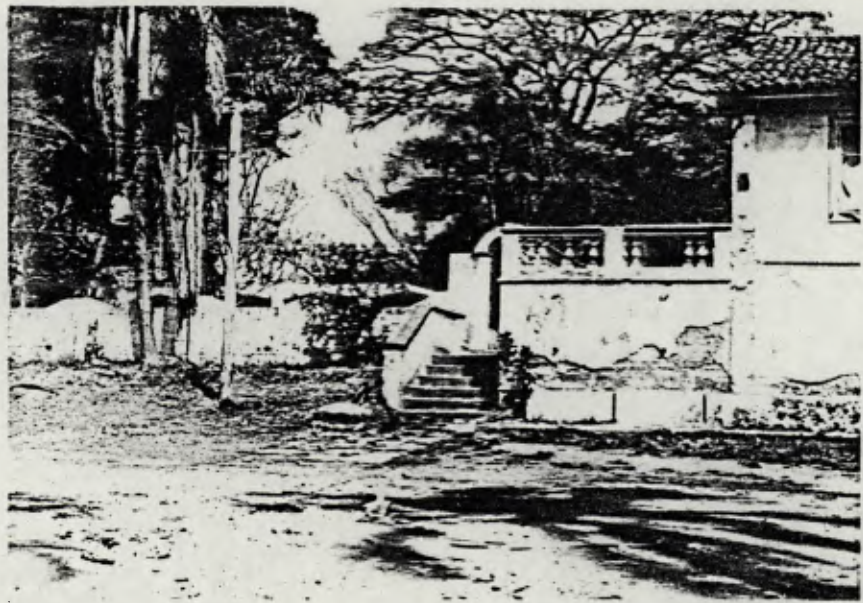
FACHADA 1. DETALHES



PLACA AFIXADA A FACHADA



39



ESCALA DE ACESSO 'A CASA

FACHADA 2 / COMUNICAÇÃO ENTRE OS DOIS NÍVEIS DA CASA





40



FACHADA 2/ ANEXO E PAVILHÃO DO PARQUE

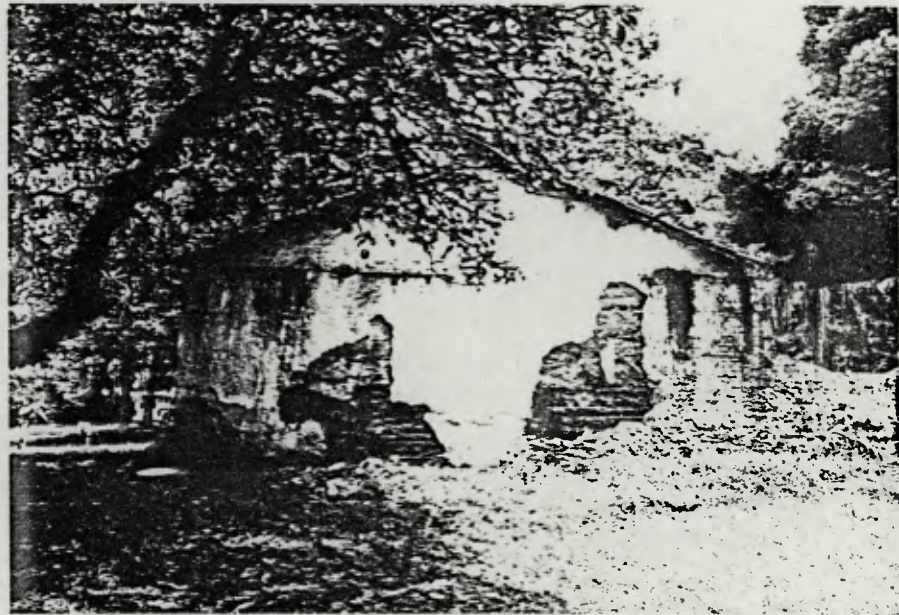




41



ANEXO



REMANESCENTES DE TAPA



42

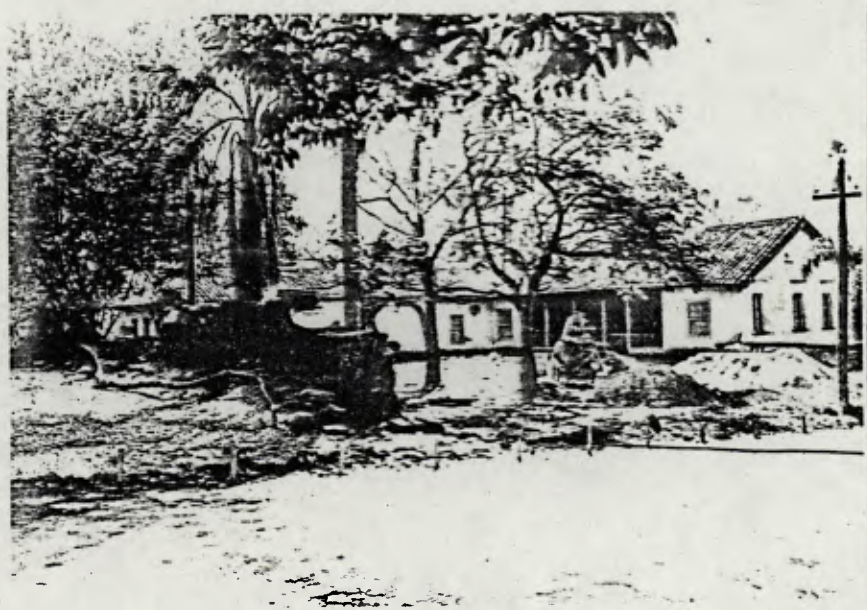


ANEXO / FACHADA 2 E 4





43



EM PRIMEIRO PLANO, A ESQUERDA,
MURO DE TAPA

FACHADA D



APENDICE



44



FACHADA 4 - PAREDE DE TAIPA EXPOSTA



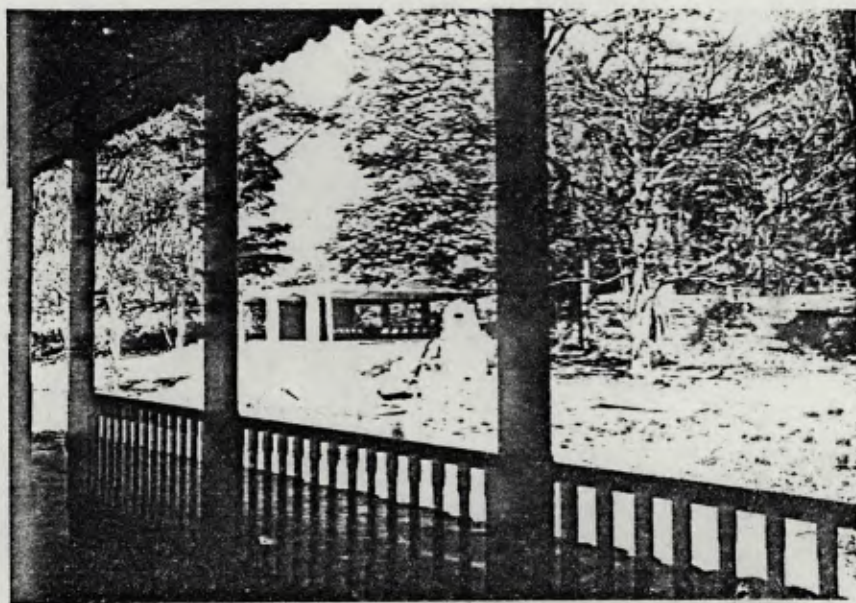
205



45

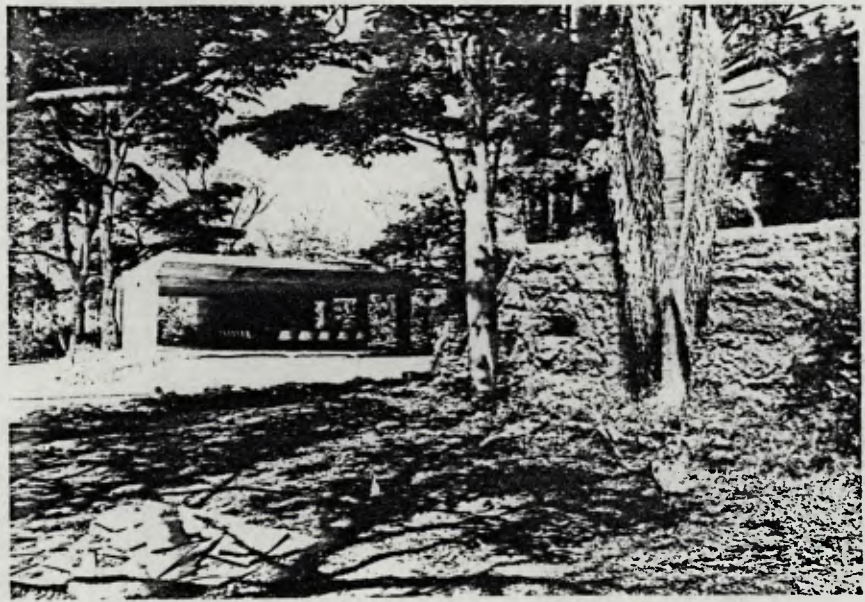


FACHADA 3 / GRAU DE PROXIMIDADE CASA / PAULHÃO





46



PANILHÃO DO PARQUE

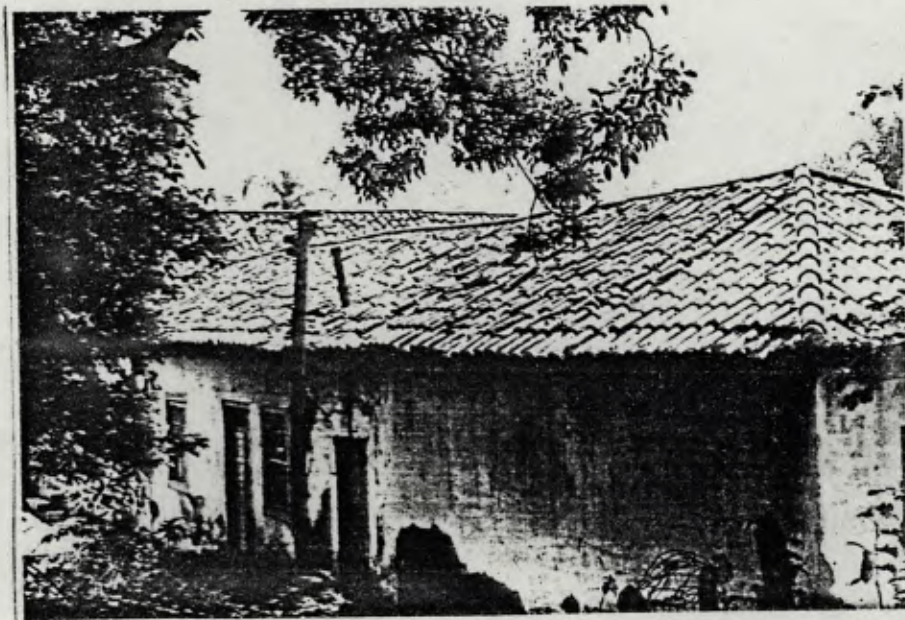




47

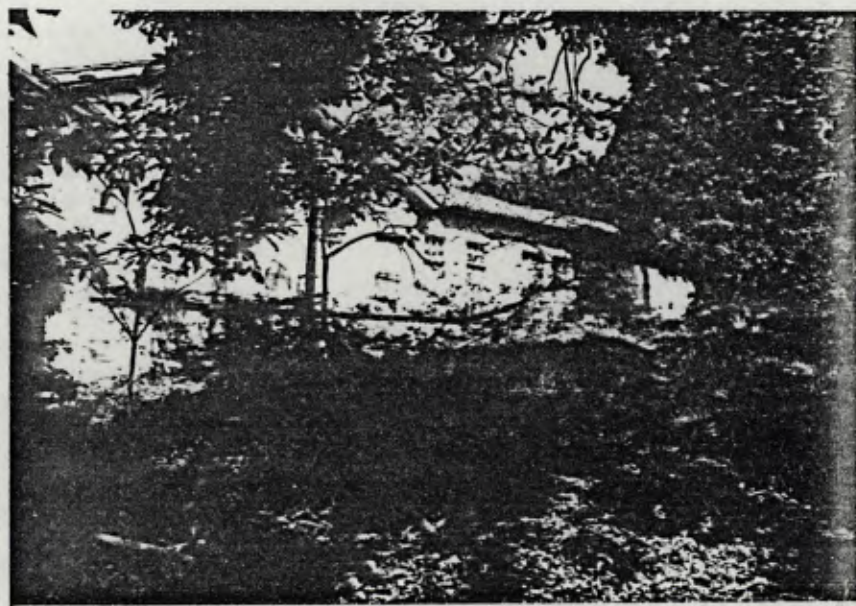


FACHADA 6

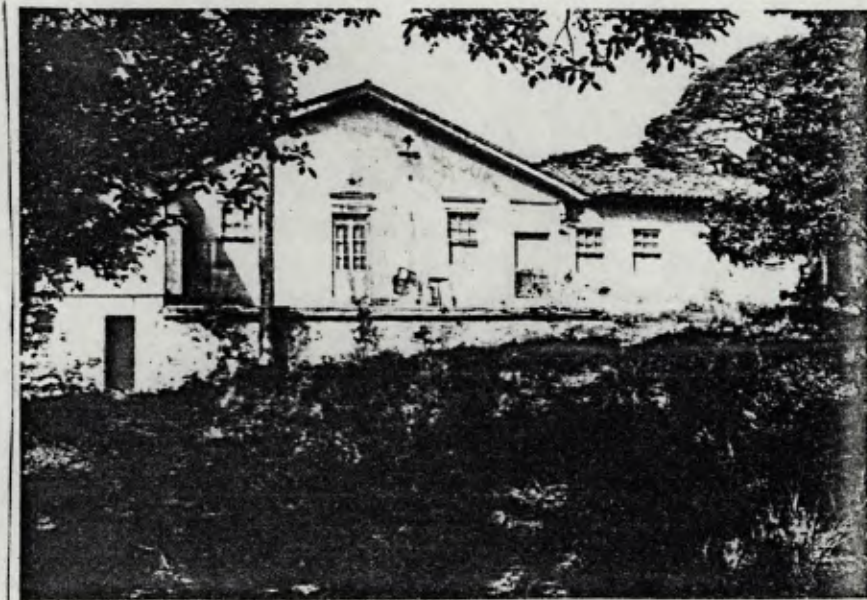




48



FACHADA 6





49



FACHADA 6





50

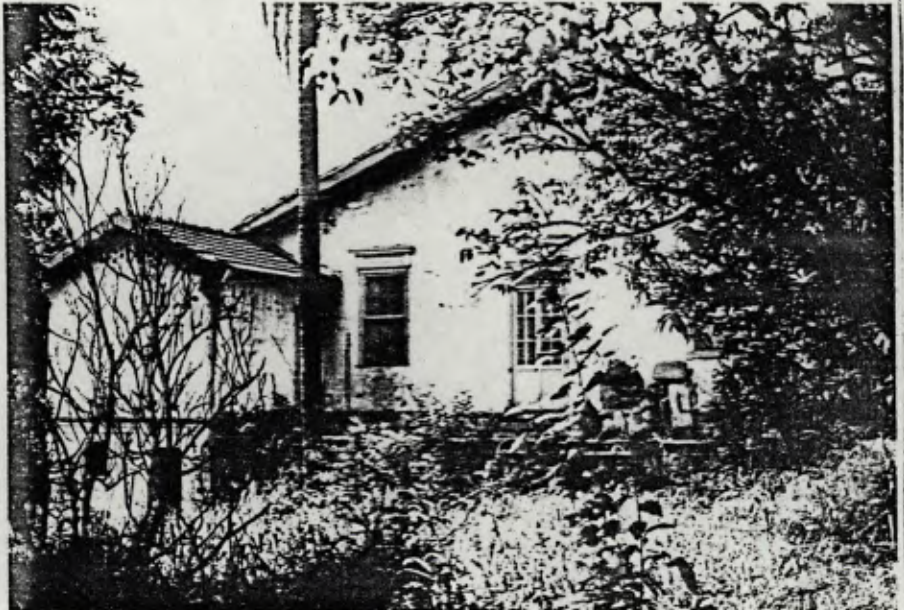


FACHADA 6 - PARTE ARDINADA





51



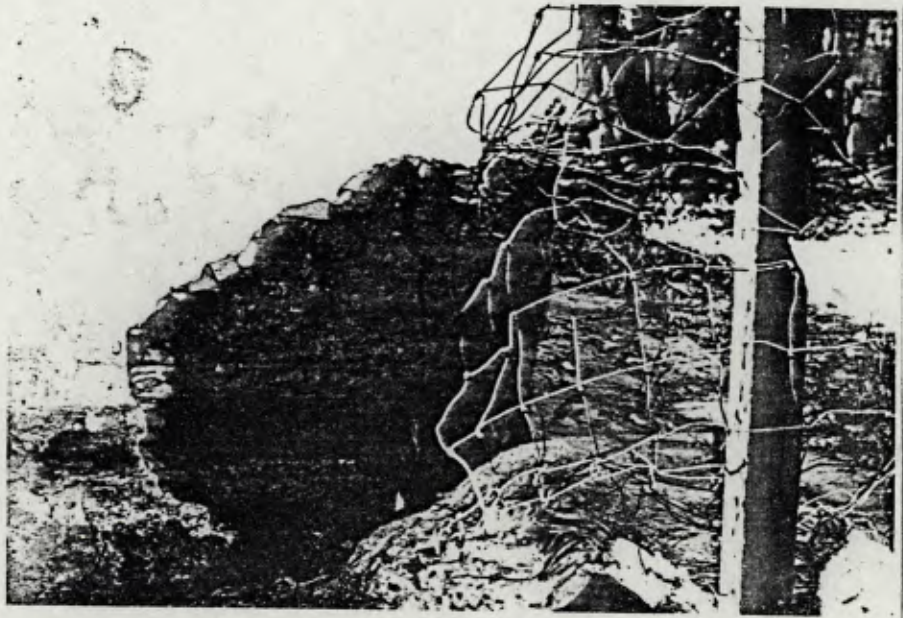
FACHADAS 6, 7 E 8



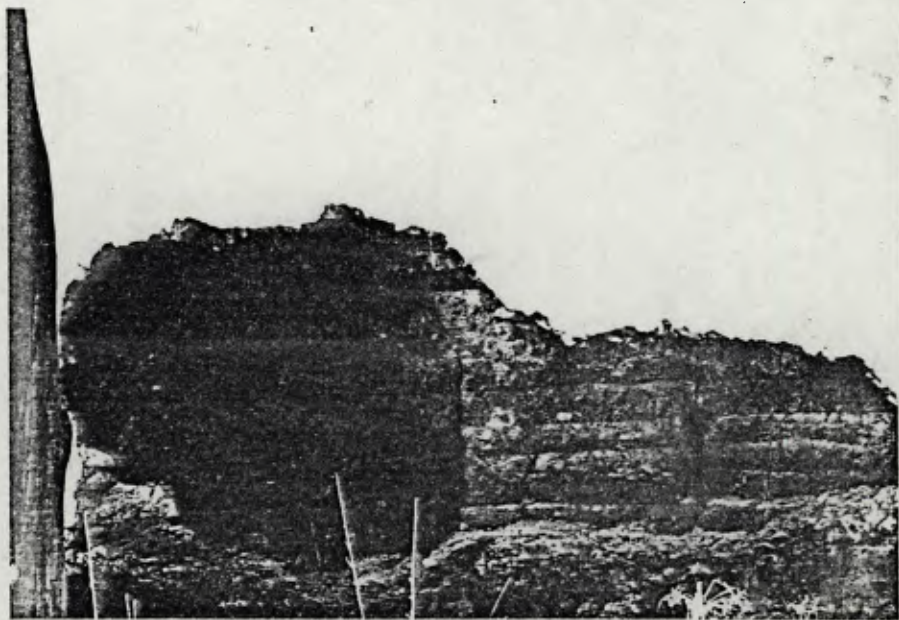
FACHADA 6 - DETALHE



52



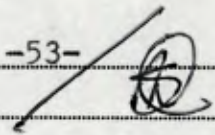
FACHADA 6 - DETALHE DA TAIPA EXPOSTA





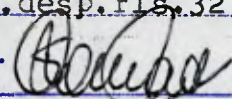
Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º -53-

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20437 / 78 (a) 

Interessado ASS. PAULISTA DE PROTEÇÃO À NATUREZA E OUTROS

Assunto Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá-CAPITAL

Providenciada(o) juntada dos documento(s)
contante(s) de Fls. n.ºs 32/52 e encaminhado(s)
a(o) STCR, conf. desp. fls. 32
em 19 / 03 / 79 

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CHEFE



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º
do Proc. CONDEPHAAT n.º 20437/1978 (a) 54

Interessado Ass. Paulista de Proteção à natureza e outros.

Assunto Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaraguá - Capital

INFORMAÇÃO STCR - 44/79

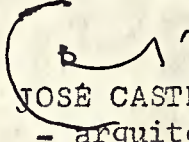
Senhor Diretor Técnico:

Julgo conveniente que se solicite formalmente ao Instituto Florestal o fornecimento de planta mais detalhada, em escala maior, conforme recomendação do relator - Sr. Murilo Marx a fls. 22 do Processo nº 20437/78.

quanto à solicitação contida no item 3 do Sr relator já existe no processo nº 0889/77 (apensado), levantamento sumário realizado pelo Departamento de Patrimônio Histórico da PMSP que poderia eventualmente completá-lo. A Secretaria do Turismo cabe enviar-nos cópias dos desenhos principais (plantas e cortes) das intervenções recentemente ali praticadas.

quanto ao item 4, parece-me que até agora os únicos instrumentos legais que se aplicam à área são os dispositivos federais que compoem o Código Florestal e os dispositivos federais de Proteção à Fauna, dos quais este STCR possui os textos.

S.T.C.R., 02 de abril de 1979


BERNARDO JOSÉ CASTELLO BRANCO
- arquiteto -



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT
Rua Líbero Badaró, 39 11º e 12º andares
CEP: 01009

55

São Paulo, 12 de maio de 1980.

Of. SE-99/80

Proc. CONDEPHAAT nº 20.437/78

Senhor Diretor

Tem o presente a finalidade de retomar o assunto constante da correspondência de V.Sª. GDG-0118 , 79.933/78 de 15 de fevereiro de 1978 a qual agradecemos. A vista de que o nosso processo que se refere ao Tombamento do Pico do Jaraguá se encontra até a presente data no impasse de inexistência de cartografia apropriada, encarecemos a V.Sª. que verifique a possibilidade de mandar executar um mapa da reserva sobre as plantas do IBGE escala 1:50.000.

Como é do conhecimento de V.Sª., a finalidade a que nos propomos não é outra que a de colaborar com o Instituto Florestal na preservação daquele significativo monumento natural. Por essa mesma razão indagamos também da possibilidade de que nos seja fornecida uma descrição das divisas deste Parque.

Com os protestos de nossa alta estima e consideração, subscrevemo-nos

atenciosamente

Aldo Nilo Lossó
ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Ao Senhor Doutor
Eng. GUENJI YAMAZOE
DD. Diretor do Instituto Florestal
Rua do Horto s/nº CEP: 01322
São Paulo - São Paulo

JPOC/es

Impr. Serv. Gráf. SICCT



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

Proc. CONDEPHAAT 20437/78

do apensos 21371/80, 00889/77 e 24699/71

Interessado Associação Paulista de Proteção à Natureza e Outros.

Assunto Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaragua e Parque do Jaraguá-Capital

INFORMAÇÃO SE-33/80

Senhor Presidente,

Conforme consta de fls. 2 do processo nº. 21371/80, deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT apensado a este autos (20.437/78), solicita o Senhor Coordenador de Turismo da Secretaria de Esportes e Turismo nosso pronunciamento quanto às implicações legais que poderiam existir, tendo em vista a intenção daquela Secretaria de erigir um monumento (estátua) em homenagem ao fundador da cidade de São Paulo, Padre José de Anchieta e um teleférico no Parque do Jaraguá.

1 - Consoante fls.2 deste, o Tombamento é solicitado, visando a preservação das reservas florestais e mananciais do Pico do Jaraguá.

2 - Verifica-se pelas fotografias e plantas constantes de fls. 88/94 deste, que o local proposto para a construção da estátua não atinge a área verde que se pretende preservar.

3 - Assim, não procede a informação de fls. 95, no que se refere à obrigatoriedade do projeto da estátua - passar pelo crivo deste Conselho, uma vez que não será atingida a área verde à qual se pretende proteger, não podendo este órgão entrar no mérito do empreendimento, pois lhe falta amparo legal para tanto.

4 - Lembramos, ainda, que quando de outra intervenção da Secretaria de Esportes e Turismo na área em questão (processo nº 00889/77) a este apensado, existe manifestação



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. Condephaat, nº 20437/78 (a)
apensos - 21371/80, 00889/78 e 24699/71

Interessado

Associação Paulista de Proteção à Natureza e Outros.

Assunto

Tombamento de áreas de reservas naturais e florestais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá.

Sup. SE-33/80

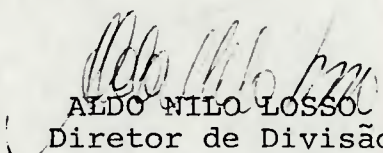
- 2 -

do então Sr. Secretário da Pasta, à fls. 7/8, que diz: "Cumpro ainda informar que o projeto visa o replante das árvores que porventura venham a ser, em função da adequação do solo ao uso, retiradas, na tentativa da manutenção da flora existente, tudo já acordado com a Secretaria da Agricultura. Isto posto, permitimo-nos comunicar a Vossa Excelência que assim como o CONDEPHAAT esta Pasta tem interesse e procura sempre proteger o Patrimônio do Estado, mesmo quando da adequação de sua utilização em geral.", - o que nos tranquiliza quanto às intenções daquela Pasta no que se refere à preservação da área verde.

5 - Pelo exposto, entendemos não existir óbice quanto à construção da estátua no alto do Pico do Jaraguá por não afetar a área verde que se pretende resguardar e pela existência no local, de duas torres de televisão, que pelas fotografias são, inclusive, mais altas que a escultura que se pretende erigir.

6 - A este Conselho será importante, unicamente, para fins de registro, contar com cópia do projeto a ser implantado, não cabendo, s.m.j., qualquer interferência de nossa parte, no referido projeto.

SE., 15 de setembro de 1980


ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

ANL/Jm



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

58

Proc. Condepmaat 20437/78
do apensos 21371/80, 00389/77 e 24699/71

Interessado Associação Paulista de Proteção à Natureza e Outros

*Assunto Tombamento de áreas de reservas florestais e naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá-Capital

Informação GP-359/80

Sr. Diretor da Secretaria-Executiva

Nos termos do inciso IV do artigo 122, do Decreto nº 13426, de 16 de março de 1979, foi o presente assunto avocado a esta Presidência.

Acolho a informação dessa Secretaria-Executiva, deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT.

Encaminhe-se, por ofício, cópia da informação acima referida, ao Senhor Coordenador de Turismo da Secretaria de Esportes e Turismo, informando que, desde que seja mantida a área verde que se pretende Tombar, este Conselho nada tem a opor à solicitação inicial.

Solicitar ainda, unicamente para fins de registro, pois independe de nossa aprovação, cópia do projeto - da estátua a ser erigida no Pico do Jaraguá.

GP., 16 de setembro de 1980

RUY OHTAKE
Presidente do
Conselho



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA 59

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

São Paulo, 17 de setembro de 1980

Ofício SE-234/80
Proc.Condephaat 20437/78


Senhor Coordenador

Em atenção ao seu prezado ofício GC/CT-184, de 6 de agosto último, sobre a intenção dessa Secretaria de Esportes e Turismo em erigir um monumento (estátua) em homenagem - ao fundador da cidade de São Paulo - PADRE JOSÉ DE ANCHIETA - , cumpre-nos informar a V.Sa. que, por parte deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT e conforme despacho do Sr. Presidente do Conselho, não existe qualquer óbice para erigir a referida estatua.

Para melhor intruir o presente, junto cópia xerox da informação desta Secretaria-Executiva, bem como do despacho do Sr. Presidente do Conselho, constante à fls.99 do processo nº 20437/78, solicitando seus bons ofícios no sentido de nos enviar o projeto que se pretende implantar, unicamente para fins de registro, pois a este CONDEPHAAT falta competência legal para qualquer interferência no que se refere ao projeto.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Sa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
ANTONIO JÚLIO BALTAZAR
DD. Coordenador de Turismo da
Secretaria de Esportes e Turismo do
Estado de São Paulo

Junta de doas Pb
060 a 76 (Fotos)
em 10/01/83
SAC, Almirão



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º⁶⁰

do.....n.º...../.....(a).....

Interessado :

Assunto :

sr. Diretor

Conforme solicitação feita pela Diretoria Técnica do STCR, estamos enviando o relatório de vistoria da Casa de Afonso Sardinha - Parque do Jaraguá.

São Paulo, 28 de dezembro de 1982

Suzilena Whittel de Hull RT
~~W. H. H.~~

Sr. DIRETOR DO S.E
TENDO EM VISTA ESTAR A CASA DE AFONSO SARDINHA INCLUIDA NA AREA DO PARQUE DO JARAGUA' EM PROCESSO DE TOMBO-MENTO (PROC. N.º 20437/78) SOLICITAMOS SEJA O PRECISO RELATORIO INCLUINDO AS FOTOS ANEXADO AQUELE PROCESSO PARA CUMPRIMENTO DE SUA INSTRUÇÃO

A SAC
para junto a presente
documentação ao processo 00889/77 SECT
apenso ao processo 20437/78

J. G. Loyd C/
29/12/82

W. H. H.
7-1-83



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 61

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

Assunto :

Relatório de duas vistorias técnicas realizadas na Casa de Afonso Sardinha - Jaraguá, nos dias 19/11/82 e 03/12/82.

Atendendo à solicitação que nos foi feita pela diretoria técnica do STCR, efetuamos duas vistorias no imóvel denominado Casa de Afonso Sardinha, situado no Parque do Jaraguá. Atualmente, o imóvel está sem uso e de forma geral em mau estado de conservação.

Uma série de problemas constatados na primeira vistoria e ligados principalmente à questão de infiltração de água, foram confirmados na segunda visita, realizada, propositadamente, num dia chuvoso.

As observações feitas vão registradas a seguir.

A cobertura encontra-se bastante deteriorada.

Como o telhado apresenta um número muito grande de telhas quebradas (foto 1), a infiltração de água é generalizada, sendo enorme a quantidade de goteiras e vazamentos em todos os aposentos. Este constitui-se no problema mais grave verificado pois, como veremos, dele decorrem praticamente todos os danos que vem sofrendo a edificação:

1. As paredes de taipa, devido ao constante encharcamento, já apresentam partes ruidas ou ameaçando ruir (fotos 2,3,4,5,), o mesmo ocorrendo com as paredes de pau-a-pique (fotos 6,7,8,9).



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 62

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

Assunto :

2. A estrutura do telhado, até onde nos foi possível observar (foto 1), mostra o madeiramento apodrecido e rachado em vários lugares, sendo esta também a situação dos forros e beirais.
3. Os pisos de madeira apresentam partes apodrecidas nos lugares que correspondem às goteiras dos forros.

Tanto interna como externamente, há trechos de parede sem revestimento. Do lado externo, esse fato vem ocasionando a erosão da taipa por ação das chuvas (fotos 10, 11, 12, 13).

Os caixilhos estão razoavelmente bem conservados, a menos daqueles que se acham em paredes muito comprometidas pela umidade.

As fundações aparentemente não apresentam problemas de recalque.

Junto ao rodapé da sala 5 (vide planta anexa), notamos a existência de cupins. Apesar de os termos observado somente nesse local, não se exclui a possibilidade da presença dos mesmos em outras áreas da casa.

Conclusão

Do que pudemos observar, concluímos que, para a preservação do edifício, é medida prioritária restaurar pelo menos a cobertura a fim de impedir que prossiga a deterioração da parte interna ocasionada pela infiltração de água.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 63.....

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

Assunto :

Como medida de urgência, sugerimos a colocação de uma cobertura de lona para que agora, na época das chuvas, não se agrave ainda mais o lamentável estado em que se encontra o imóvel.

Obs: Na planta anexa estão assinalados os ângulos das fotos.

STCR em, 23 de Dezembro de 1982

Lucilena W. M. Bastos
Lucilena W. M. Bastos

Sonia Manski Simon
p/ Sonia Manski Simon

Marcos Antonio Osello
Marcos Antonio Osello



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

64

Folha de informação rubricada sob n.º

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

Assunto :



Foto 1



Foto 2



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ⁶⁵.....

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

Assunto :



Foto 3



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 66

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

Assunto :



Foto 4



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 67

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

Assunto :



Foto 5



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º⁶⁸.....

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

Assunto :



Foto 6



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 69

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

Assunto :



Foto 7



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 70

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

Assunto :



Foto 8



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 71

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

Assunto :



Foto 9



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

72

Folha de informação rubricada sob n.º

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

Assunto :



Foto 10



Foto 11



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 73

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

Assunto :



Foto 12



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ⁷⁴

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

Assunto :



Foto 13

78

→ DECRETO N. 47.692, DE 30 DE JANEIRO DE 1967

Dispõe sobre a criação do Museu das Bandeiras e dá outras providências

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os estudos apresentados pela Comissão do Museu das Bandeiras, instituída pela Resolução n. 1.808, de 6 de dezembro de 1966, nos termos da Legislação convalidada pela Lei n. 7.525, de 19 de novembro de 1962,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado o Museu das Bandeiras, com sede no Parque Florestal do Jaraguá, no velho solar de Afonso Sardinha, administrativamente subordinado ao Serviço de Museus Históricos do Estado.

Artigo 2.º — Compete ao Museu das Bandeiras:

- a) registrar a história e a evolução dos fatos das Bandeiras e divulgar o seu significado para o desenvolvimento econômico e a formação social do Estado de São Paulo e do País;
- b) obter, através de doação, transferência, compra ou permutas, bens, restaurar, conservar e utilizar, da maneira mais eficiente, documentos, utensílios, máquinas, instrumentos e quaisquer peças que enriqueçam seu acervo;
- c) manter serviço de documentação, com biblioteca, filmoteca e repositório áudio-visual;
- d) promover exposições, dioramas, palestras, cursos, debates, seminários e concursos;
- e) dar relevo ao capítulo da mineração do ouro, nascido nas encostas do Jaraguá;
- f) oferecer aos alunos e licenciados universitários campo de treinamento e aperfeiçoamento, e fonte de pesquisas aos demais interessados;

g) firmar convênios com instituições e empresas, diretamente dedicadas ao estudo e divulgação da história e influências das Bandeiras, visando dar cabal desempenho às suas funções culturais e científicas;

h) manter intercâmbio com as instituições congêneres do País e do exterior, especialmente com os museus históricos e pedagógicos do Estado.

Artigo 3.º — A direção e a administração do Museu das Bandeiras serão exercidas com:

- a) Conselho Consultivo
- b) Diretor.

§ 1.º — O Conselho Consultivo, como órgão superior de orientação científica, educacional, museológica e patrimonial, terá atribuições fixadas em regulamento próprio, aprovado pelo Governador do Estado.

§ 2.º — O Conselho Consultivo compõe-se de 7 (sete) membros, nomeados pelo Governador do Estado, representando a Universidade de São Paulo, a Secretaria da Agricultura, a Secretaria do Turismo, o Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, a Ordem Nacional dos Bandeirantes, a Academia Paulista de Letras, além do Diretor do Museu.

§ 3.º — O mandato dos Conselheiros será de 3 (três) anos, podendo ser renovado e será exercido "ad-honorem".

§ 4.º — Além de suas atribuições fixadas em regulamento interno, compete ao Conselho Consultivo organizar lista tripla a ser apresentada ao Governador do Estado para nomeação de um dos indicados para Diretor do Museu.

§ 5.º — Dentro dos 10 (dez) primeiros dias de sua posse, ou da vacância dos cargos, o Conselho Consultivo elegerá seu presidente e secretário.

Artigo 4.º — Ao Diretor nomeado na forma do § 4.º do art. 3.º compete dirigir, fiscalizar e coordenar todas as atividades do Museu.

§ 1.º — O cargo acima indicado será exercido em comissão.

§ 2.º — O primeiro provimento do referido cargo será livre nomeação do Governador do Estado.

§ 3.º — Compete ao primeiro Diretor instalar o Conselho Consultivo do Museu das Bandeiras.

Artigo 5.º — O primeiro Diretor do Museu das Bandeiras exercerá suas funções "ad-honorem".

Artigo 6.º — Enquanto não possuir dotação orçamentária e quadro próprio de pessoal, caberá à Secretaria da Educação prover as necessidades do Museu das Bandeiras mediante requisição do seu Diretor e com aproveitamento de pessoal da própria Secretaria ou requisitado de outros órgãos estaduais.

Artigo 7.º — Dentro de 90 (noventa) dias a partir da vigência deste decreto, o projeto de regulamento do Museu das Bandeiras será submetido à aprovação do Governador do Estado.

Artigo 8.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

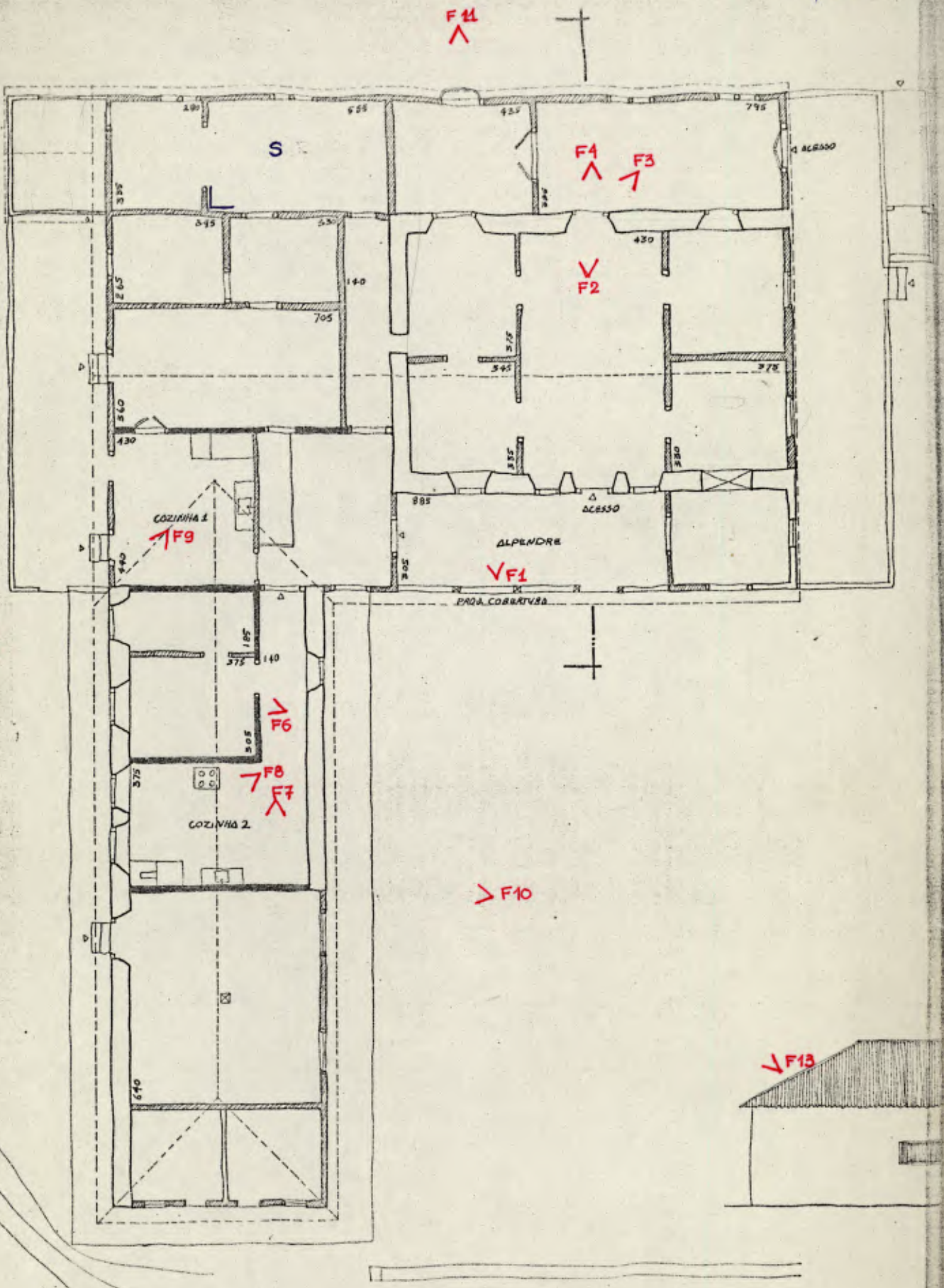
Palácio dos Bandeirantes, aos 30 de janeiro de 1967.

LAUDO NATEL
Carlos Pasquale

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de janeiro de 1967.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

236



PLANTA ESQUEMÁTICA

CASA DE AFONSO SARDINHA / PARQUE DO JARAGUÁ

Reunião dia 07/11/83

Capa de Apoio Sardinha

- 1 - Estrutura: a) paredes portantes; desfazer a laje demolida com alv. de tijolos; respitar as aberturas. ^{emini} (
- b) indicar algumas colunas de concreto.
- c)

2 - Estrutura do telhado: ~~o cas~~ como projetado alertando p/ uma possível alteração.

- 2.1. Telhas: especificar cimento ^{Telhas arcifendis 3} p/
- 3 - Revestimentos: pintura a latex

4 - Esquadrias: aguardar indicações (o mais breve possível).

5 - Desocupação - a ser prevista

6 - Forno novo (somente tratamento protetor da madeira)

7 - Piso: recomposição sobre trechos danificados de acordo com

(taboas largas)
A obra será vistoriada pelos arquitetos do

Condephaat, convocados pela Diretoria de SPRE para definir as propostas, as quais estão sendo dadas em caráter de emergência, devendo sofrer alterações que forem indispensáveis

DOP, 07/11/83

Assessor de Katjuszka *[Signature]* *[Signature]*




Do	Número	Ano	Rubrica
Requerimento			

INT.: MARIZIA TONELLI

ASS.: Solicita xerox de algumas folhas dos processos 00889/97 e 20.437/78.

À STA para atender com as cautelas de praxe.

GP/Condephaat, 28 de março de 2001.


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/fcs.-

OK
Solicitações
atendida
RP

Ao

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO
E TURÍSTICO DO ESTADO -CONDEPHAAT-

Senhor Presidente:

MARIZIA TONELLI

R.G. 2316742-7 residente à R. CASTRO ALVES 654
APTO 32

Bairro ACLIMAÇÃO Cidade S.P. Estado S.P.
Telefone 32775275 CEP 01532-000, vem requerer a

Vossa Senhoria, Xerox de pgs dos seguintes
processos:

Proc. nº 00889 de 1977: fls: 43, 43 e 76

Proc. nº 20437 de 1978: fls: 65, 66, 67, 68, 69, planta
70, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 135, 141 e 141V.

parte de planta GEDRAM.

9956 2092

no imóvel que se localiza à área de reserva natural
do Juaçu Bairro Juaçu Cidade SP

Estado SP

nº do contribuinte _____.

CONDEPHAAT

Em 27/03/01

Recebido por: [assinatura]

Horas: 11:40hs

Seguem em anexo, os documentos.

Nesses termos

P. Deferimento

São Paulo, 27 de março de 2001

[assinatura]
Assinatura



PROCESSO N.º 21371

ANO 1980



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

21371

PROCESSO N.º

INTERESSADO:	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
PROCEDÊNCIA:	CAPITAL
DATA:	07/08/80
REPARTIÇÃO:	
N.º DE ORDEM DO PAPEL:	
ASSUNTO:	Solicita autorização para erigir monumento (estátua) do Padre José de Anchieta e uma teleférico, no Parque Jara- guá. CAPITAL.
	recapeado em 29/08/84 - W.P.



SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
COORDENADORIA DE TURISMO

2/8

São Paulo, em 6 de agosto de 1980.

Ofício GC/CT-nº 184/80

Urgente
YSAE
1- Autuar e Protocolar
2- Ao STER para
informar -
07-8-80

Prezado Senhor

Estando esta Secretaria de Estado, com intenções de erigir, um monumento (estátua) em homenagem ao fundador da cidade de São Paulo - PADRE JOSE DE ANCHIETA - e um teleférico no Parque do Jaraguá, vimos pelo presente solicitar pronunciamento / desse Órgão quanto às implicações legais que poderiam existir.

Outrossim, solicitamos a tramitação deste ofício em caráter de urgência.

No aguardo da resposta de Vossa Senhoria, / aproveitamos o ensejo para apresentar os nossos votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente

[Handwritten Signature]
Antonio Julio Baltazar
Coordenador

Ilustríssimo Senhor
Dr. Aldo Nilo Losso
DD. Diretor de Divisão da Secretaria Executiva-CONDEPHAAT
Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo
CAPITAL

SECRETARIA DA
CONDEPHAAT
* 07 AGO 1980
SEÇÃO ATIV. COMPL. (C.)
[Handwritten Signature]
08/8/80



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

Proc. CONDEPHAAT n.º 21371 / 80

do..... n.º...../..... (a).....

Interessado Secretaria de Esportes e Turismo

Assunto Solicita autorização para erigir monumento (estátua) do Padre José de Anchieta e um teleférico, no Parque Jaraguá - CAPITAL

INFORMAÇÃO STCR-177/80

Senhor Diretor da Secretaria Executiva

Afim de poder atender ao despacho da inicial com a presteza requerida, submetemos à apreciação de V.Sa. a minuta do ofício resposta a ser enviada àquela Secretaria cuja cópia solicitamos seja anexada ao presente processo.

STCR, 08 de agosto de 1980

RAPHAEL GENDLER

Diretor Técnico Subst.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

R. Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

4
2

São Paulo, 11 de agosto de 1980

Ofício SE-STCR/116/80
Proc. CONDEPHAAT 21371/80

Senhor Coordenador

Com relação ao solicitado no ofício GC-CT/184/80, dessa Coordenadoria, temos a informar que o Parque do Jaraguá é assunto do processo-Condephaat nº 20.437/78, atualmente em fase instrutória final, para fins de decisão de Tombamento por parte deste Órgão.

Conforme legislação vigente a respeito, durante esta fase do processo, qualquer intervenção naquela área, em termos de destruição, demolição, mutilação ou alteração do Bem em referência, fica pelo artigo 134, do Decreto nº 13.426, de 16/3/79 vedada, sem prévia anuência do CONDEPHAAT.

A fim de, cumprindo a referida legislação, atender com a máxima presteza o interesse dessa Coordenadoria, necessitaríamos de maiores detalhes relativos ao projeto pretendido, e, desde já colocamos à disposição de Vossa Senhoria para as consultas que julgar necessárias, a Assessoria de nosso Serviço Técnico.

Atenciosamente,

Aldo Nilo Lossó
ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

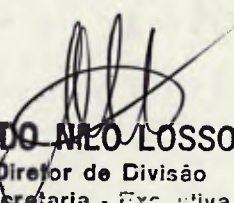
Senhor
DR. ANTONIO JULIO BALTAZAR
DD. Coordenador de Turismo da
Secretaria de Esportes e Turismo
de São Paulo

*Recebi,
Rita Florio.*

13/08/80.

Aguarde-se no STCR resposta ao ofício retro.

SE., 13 de agosto de 1980


ALDO MELO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria - Executiva
do CONDEPHAAT

à Secretaria do STCR
para aguardar respostas
despachos acima.

STCR, 14/8/1980
Rogério Mello
Dir. Tec. Subst



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

Proc. CONDEPHAAT 20437/78
do apensos 21371/80, 00889/77 e 24699/71

Interessado Associação Paulista de Proteção à Natureza e Outros.

Assunto Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaragua e Parque do Jaraguá-Capital

INFORMAÇÃO SE-33/80

Senhor Presidente,

Conforme consta de fls. 2 do processo nº. 21371/80, deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT apensado a este autos (20.437/78), solicita o Senhor Coordenador de Turismo da Secretaria de Esportes e Turismo nosso pronunciamento quanto às implicações legais que poderiam existir, tendo em vista a intenção daquela Secretaria de erigir um monumento (estátua) em homenagem ao fundador da cidade de São Paulo, Padre José de Anchieta e um teleférico no Parque do Jaraguá.

1 - Consoante fls. 2 deste, o Tombamento é solicitado, visando a preservação das reservas florestais e mananciais do Pico do Jaraguá.

2 - Verifica-se pelas fotografias e plantas constantes de fls. 88/94 deste, que o local proposto para a construção da estátua não atinge a área verde que se pretende preservar.

3 - Assim, não procede a informação de fls. 95, no que se refere à obrigatoriedade do projeto da estátua - passar pelo crivo deste Conselho, uma vez que não será atingida a área verde à qual se pretende proteger, não podendo este órgão entrar no mérito do empreendimento, pois lhe falta amparo legal para tanto.

4 - Lembramos, ainda, que quando de outra intervenção da Secretaria de Esportes e Turismo na área em questão (processo nº 00889/77) a este apensado, existe manifestação



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. Condephaat, nº 20437/78 (a)
apensos - 21371/80, 00889/78 e 24699/71

Interessado

Associação Paulista de Proteção à Natureza e Outros.

Assunto

Tombamento de áreas de reservas naturais e florestais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá.

Sup-33/80/SE

- 2 -

do então Sr. Secretário da Pasta, à fls. 7/8, que diz: "Cumprida ainda informar que o projeto visa o replante das árvores que porventura venham a ser, em função da adequação do solo ao uso, retiradas, na tentativa da manutenção da flora existente, tudo já acordado com a Secretaria da Agricultura. Isto posto, permitimo-nos comunicar a Vossa Excelência que assim como o CONDEPHAAT esta Pasta tem interesse e procura sempre proteger o Patrimônio do Estado, mesmo quando da adequação de sua utilização em geral.", - o que nos tranquiliza quanto às intenções daquela Pasta no que se refere à preservação da área verde.

5 - Pelo exposto, entendemos não existir óbice quanto à construção da estátua no alto do Pico do Jaraguá por não afetar a área verde que se pretende resguardar e pela existência no local, de duas torres de televisão, que pelas fotografias são, inclusive, mais altas que a escultura que se pretende erigir.

6 - A este Conselho será importante, unicamente, para fins de registro, contar com cópia do projeto a ser implantado, não cabendo, s.m.j., qualquer interferência de nossa parte, no referido projeto.

SE., 15 de setembro de 1980

ALDO NILO LOSSO
ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

ANL/Jm



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

Proc. Condepmaat 20437/78

apênsos 21371/80, 00889/77 e 24699/71

Interessado Associação Paulista de Proteção à Natureza e Outros

*Assunto Tombamento de áreas de reservas florestais e naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá-Capital

Informação GP-359/80

Sr. Diretor da Secretaria-Executiva

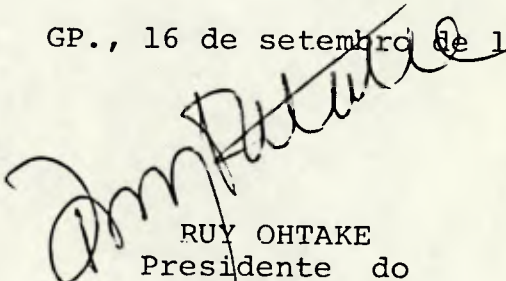
Nos termos do inciso IV do artigo 122, do Decreto nº 13426, de 16 de março de 1979, foi o presente assunto avocado a esta Presidência.

Acolho a informação dessa Secretaria-Executiva, deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT.

Encaminhe-se, por ofício, cópia da informação acima referida, ao Senhor Coordenador de Turismo da Secretaria de Esportes e Turismo, informando que, desde que seja mantida a área verde que se pretende Tombar, este Conselho nada tem a opor à solicitação inicial.

Solicitar ainda, unicamente para fins de registro, pois independe de nossa aprovação, cópia do projeto - da estátua a ser erigida no Pico do Jaraguá.

GP., 16 de setembro de 1980


RUY OHTAKE
Presidente do
Conselho



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

São Paulo, 17 de setembro de 1980

Ofício SE-234/80
Proc. Condephaat 20437/78


Senhor Coordenador

Em atenção ao seu prezado ofício GC/CT-184, de 6 de agosto último, sobre a intenção dessa Secretaria de Esportes e Turismo em erigir um monumento (estátua) em homenagem - ao fundador da cidade de São Paulo - PADRE JOSÉ DE ANCHIETA - , cumpre-nos informar a V.Sa. que, por parte deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT e conforme despacho do Sr. Presidente do Conselho, não existe qualquer óbice para erigir a referida estatua.

Para melhor intruir o presente, junto cópia xerox da informação desta Secretaria-Executiva, bem como do despacho do Sr. Presidente do Conselho, constante à fls.99 do processo nº 20437/78, solicitando seus bons ofícios no sentido de nos enviar o projeto que se pretende implantar, unicamente para fins de registro, pois a este CONDEPHAAT falta competência legal para qualquer interferência no que se refere ao projeto.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Sa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
ANTONIO JÚLIO BALTAZAR
DD. Coordenador de Turismo da
Secretaria de Esportes e Turismo do
Estado de São Paulo

→ LEI N. 6.060, DE 12 DE MAIO DE 1961

Autoriza o Poder Executivo a erigir monumento ao Apóstolo São Paulo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a fazer erigir na Capital do Estado, no alto do Morro do Jaraguá, um monumento ao Apóstolo São Paulo.

§ 1.º — Vetado.

§ 2.º — Vetado.

Artigo 2.º — As despesas com a execução desta lei correrão à conta de crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), que o Poder Executivo fica autorizado a abrir, na Secretaria da Fazenda.

Parágrafo único — O valor do crédito de que trata este artigo será coberto com o produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar aumentado da porcentagem necessária o limite legal dessas operações.

Artigo 3.º — Do montante do crédito a que alude o artigo anterior a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) destinar-se-á a remunerar o trabalho do autor do projeto artístico do monumento, inclusive aquisição dos respectivos direitos e reembolso de gastos efetuados.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de maio de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Gastão Eduardo Bueno Vidigal

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de maio de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto



O conjunto esteve abandonado e precisa ser conservado.

Casarão precisa de reformas urgentes

Foi moradia do bandeirante Afonso Sardinha

Um casarão do século 16, construído no sopé do Pico do Jaraguá, depois de um longo período de abandono, está em ruínas, ameaçando desabar. O estado do casarão, onde teria morado o bandeirante Afonso Sardinha, pode ser classificado de lastimável, com o madeiramento de teto apodrecido e as paredes, portas e janelas semidestruídas.

O abandono do antigo casarão, localizado no Parque Estadual do Jaraguá que recebe cerca de 10 mil visitantes por semana, foi denunciado à "Folha Emergência" por Marcelo Laurenti. O leitor diz estranhar, de um lado, a intensa atividade dos "preservacionistas" oficiais na defesa das mansões na Capital, enquanto de outro lado se nota o descaso com construções históricas, como é o caso da "casa do bandeirante" no Jaraguá. Por isso, ele recorreu à "Folha Emergência", na tentativa de sensibilizar as autoridades para a preservação do imóvel.

Construído em 1590 e reconstruído em 1950 pelo então governador Ademar de Barros como marco inicial das obras para a comemoração do 4.º Centenário de São Paulo, o casarão fica entre bosques que constituem locais muito procurados para lazer nos fins de semana, além de servir para a prática de jogos esportivos por crianças que moram na região.

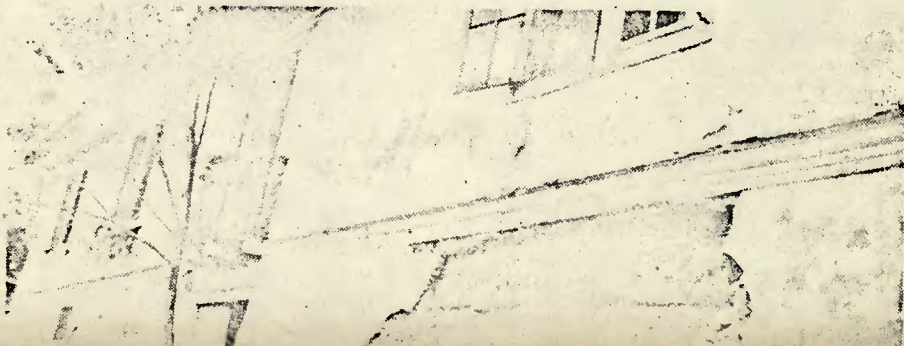
VAISER RECUPERADO

Segundo o administrador do Parque Estadual do Jaraguá, Antônio Fontana-

rosa, a Secretaria de Esportes e Turismo, em convênio com a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, está realizando estudos para recuperar o histórico casarão. "Vários arquitetos estudaram o tipo de construção do prédio e elaboraram projeto para a sua recuperação. A idéia, segundo estou informado, é transformar o casarão num museu e para isso já existem até recursos reservados."

Afirmando que as obras de recuperação deverão ser iniciadas em breve, o administrador disse não saber se o casarão foi tombado pelo Patrimônio Histórico. "O primeiro secretário de Esportes e Turismo, na administração Maluf, Otávio Celso, praticamente desconhecia a existência do Parque. Seu substituto, Francisco Rossi, queria transformar o Pico do Jaraguá num importante ponto turístico, inclusive com a colocação de uma estátua do padre José de Anchieta no alto do pico. Porém, com sua rápida passagem pela Secretaria, na realidade ele pouco pôde fazer."

Depois de uma longa explanação sobre o Parque, mostrando as obras em execução, o administrador garantiu que "o atual secretário, Antônio Abdo Hadade, tem grande interesse em transformar este local num centro de atração turística. Por isso — mesmo sem saber se o casarão faz parte do patrimônio histórico e cultural — acredito que ele será recuperado e transformado num museu".



→ DECRETO N. 10.877 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Abre crédito especial para aquisição da Fazenda Jaraguá, na comarca da Capital

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 6.º, n. IV, do Decreto-Lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 1.327, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a adquirir a Fazenda Jaraguá, situada na comarca da Capital, constituída de duzentos e dois alqueires de terra e das benfeitorias existentes na área compreendida.

Artigo 2.º — Para o fim do artigo supra, fica aberto no Tesouro do Estado, à Secretaria da Educação e Saúde Pública, um crédito especial de oitocentos contos de réis (800:000\$000), cuja vigência se estenderá até 31 de dezembro de 1940, autorizadas as operações de crédito que se tornarem necessárias.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1939.

ADHEMAR DE BARROS.

Humberto Pascale.

José de Moura Rezende.

Coriolano de Araujo Góes Filho.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, aos 30 de dezembro de 1939.

Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

→ DECRETO-LEI N. 15.838, DE 6 DE JUNHO DE 1946

— Dispõe sobre transferência de imóvel.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do Decreto-lei Federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta :

Artigo 1.º — A Fazenda Jaraguá, do Patrimônio da Secretaria da Educação e Saúde Pública, fica transferida para o Patrimônio do Serviço Florestal, da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.

Parágrafo único — O Patrimônio da Fazenda Jaraguá será devidamente inventariado, para os efeitos desta transferência.

Artigo 2.º — Fica o Serviço Florestal autorizado a movimentar as seguintes dotações atribuídas, no orçamento vigente, à Fazenda Jaraguá:

	Cr\$
2304 — 8810 — Pessoal Fixo	18.600,00
2304 — 8811 — Pessoal Variável	108.000,00
2304 — 8812 — Material Permanente	2.000,00
2304 — 8813 — Material de Consumo	23.500,00
2304 — 8814 — Despesas Diversas	12.000,00

Parágrafo único — No primeiro reajustamento orçamentário a Fazenda Jaraguá deixará de figurar como unidade administrativa no orçamento do Estado.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de junho de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Plínio Caiado de Castro
Francisco Malta Cardoso

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 6 de junho de 1946.

Cassiano Ricardo,
Diretor Geral.

→ **DECRETO N. 23.914, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1954**

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito de Jaraguá, município e comarca da Capital, necessário à "Fazenda Jaraguá" da Secretaria da Agricultura.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o art. 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os arts. 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, uma área de terreno com 38.418,00 m² (trinta e oito mil, quatrocentos e dezoito metros quadrados), situada no distrito de Jaraguá, município e comarca da Capital, necessária à "Fazenda Jaraguá", da Secretaria da Agricultura, que consta pertencer à d. Maria Fernandes Lopes, com os limites e confrontações constantes da planta anexa ao Processo n. 210.628-46, da Secretaria da Agricultura.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do art. 15 do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n. 289.2.28.280 — Próprios do Estado.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de dezembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Edgard Baptista Pereira

Sebastião Paes de Almeida, respondendo pelo expediente da Secretaria da Agricultura.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de dezembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral Substituto

→ LEI N. 7.458, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1962

Dispõe sobre cessão em comodato de imóvel situado no Município da Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a ceder, em comodato, pelo prazo de 20 (vinte) anos, à Rádio Bandeirantes S. A., o imóvel abaixo descrito, situado no município desta Capital e destinado à instalação de torre de televisão e respectivos transmissores:

Um terreno de forma regular, com a área de 1.400 m² (mil e quatrocentos metros quadrados), localizado no Pico do Jaraguá, pertencente ao Parque Estadual do Jaraguá, com as seguintes medidas e confrontações: começa no P. P., situado a 18,50 m (dezoito metros e cinquenta centímetros) e rumo magnético de N 6° 07' W do centro do pico mais alto onde será erguido o monumento a São Paulo-Apóstolo; daí segue com o rumo de S 76° 37' E em 20,50 m (vinte metros e cinquenta centímetros), até o ponto B, daí, com o rumo de S 13° 23' W em 40,00 m (quarenta metros), até o ponto M2, deste ponto segue com o rumo N 76° 37' W, em 35,00 m (trinta e cinco metros) até o ponto C; daí com o rumo de N 13° 23' E em 40,00 m (quarenta metros) até o ponto D; daí segue com o rumo de S 76° 37' E em 14,50 m (quatorze metros e cinquenta centímetros) até o ponto de partida P. P., tendo na parte central do imóvel uma passagem de 2 m (dois metros) de largura por 41 m (quarenta e um metros) de comprimento, dando acesso à continuação do espigão do pico, confrontando em todo contorno com o Parque Estadual do Jaraguá, tudo conforme planta constante de fls. 48 do processo DJ-21.718-61".

Artigo 2.º — Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva e eficiente utilização do imóvel para os fins que motivaram a cessão, estipulando-se, além da rescisão do contrato independentemente de indenização por quaisquer benfeitorias e de perdas e danos em caso de inadimplemento, as seguintes obrigações a cargo da comodatária:

I — construir a torre dentro dos mais rigorosos requisitos técnicos e observadas as mais elementares normas de segurança;

II — permitir às demais estações de televisão de São Paulo o uso gratuito da torre de transmissão, bem como reservar espaço para que essas estações instalem no local seus aparelhos retransmissores;

III — manter passagem ampla e com todo o conforto e segurança para todos os que desejarem atingir o local onde será erguido o monumento ao Apóstolo São Paulo; e

IV — cumprir, em qualquer tempo, as exigências que, a juízo exclusivo do Estado, forem consideradas necessárias ou oportunas, inclusive a de aumentar a passagem existente e referida neste artigo ou de abrir novas passagens na área cedida.

Artigo 3.º — A permissão para que outras emissoras se utilizem da torre de transmissão bem como instalem, no local seus aparelhos retransmissores, dependerá de prévia autorização da Fazenda do Estado, não podendo, porém, ser negada pela comodatária.

Artigo 4.º — A cessão de que trata a presente lei não acarretará ônus algum para a Fazenda do Estado, quer direta ou indiretamente.

Artigo 5.º — O imóvel a que se refere esta lei será restituído ao Estado, também independentemente da indenização por quaisquer benfeitorias.

I — no término do prazo contratual;

II — antes desse prazo se for alterada a destinação do imóvel ou dissolvida a sociedade.

Artigo 6.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de novembro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Justino Maria Pinheiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de novembro de 1962.

Luiz Gianeseila Netto, Diretor Geral, Substituto

→ LEI N. 9.536, DE 12 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre cessão, em comodato, de imóvel situado nesta Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que, nos termos dos §§ 3.º e 5.º do artigo 22 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a ceder, em comodato, pelo prazo de 30 (trinta) anos, à União dos Escoteiros do Brasil — Região de São Paulo, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, de propriedade do Estado, situado no **Sítio Jaraguá**, nesta Capital, e destinado à instalação de um campo-escola de adestramento para chefes e dirigentes e de campos permanentes para tropas de escoteiros, a saber:

Um terreno, parte de maior área, contendo 120.000 m² (cento e vinte mil metros quadrados) e com as seguintes medidas e confrontações: partindo a 165 m (cento e sessenta e cinco metros) no rumo SW 54°30' do marco cujas coordenadas na Planta das Divisas do Sítio Jaraguá são: X = 1.301 e Y = 8.200, segue no rumo NW 35°30' por 400 m (quatrocentos metros); daí deflete à esquerda e segue no rumo 54°30' SW por 300 m (trezentos metros); daí deflete à esquerda e segue no rumo SE 35°30' por 400 m (quatrocentos metros);

daí deflete à esquerda e segue no rumo NE 54°30' por 300 m (trezentos metros) até o ponto de partida da presente descrição, confrontando pelo sul com o Campo do Peixoto, pelo norte, leste e oeste com o Sítio Jaraguá.

Artigo 2.º — Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva e eficiente utilização do imóvel para os fins que motivam a cessão, estipulando-se a rescisão do contrato, independentemente de indenização por quaisquer benfeitorias, em caso de inadimplemento.

Artigo 3.º — O imóvel a que se refere esta lei será restituído ao Estado, independentemente de indenização por quaisquer benfeitorias, no término do prazo contratual.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de outubro de 1966.

LAUDO NATEL

Oswaldo Muller da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de outubro de 1966.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

QUADRO A QUE SE REFERE O ARTIGO 3.º DO DECRETO

DENOMINAÇÃO — ATUAL	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO — ANTIGA
Floresta Estadual da Serra da Cantareira..	F. E. 1	Reserva Florestal da Cantareira
Floresta Estadual do Morro do Diabo	F. E. 2	Reserva Florestal do 1.º e 2.º Perímetros de Presidente Ven-ceslau
Floresta Estadual de Capão Bonito	F. E. 3	Reserva Florestal Capão Bonito
Floresta Estadual de Sete Barras	F. E. 4	Reserva Florestal de Xiririca
Floresta Estadual de Mogi Guaçu	F. E. 5	Fazenda Campininha
Floresta Estadual Rio Branco-Cubatão....	F. E. 6	Reserva Florestal Rio Branco-Cubatão
Floresta Estadual da Serra do Mar	F. E. 7	Reserva Florestal da Serra do Mar
Floresta Estadual "Carlos Botelho"	F. E. 8	Reserva Florestal "Carlos Botelho"
Floresta Estadual de Casa Branca	F. E. 9	Horto Florestal de Casa Branca
Floresta Estadual da Serra do Itapeti	F. E. 10	Reserva Florestal do Itapeti
Floresta Estadual da Lagoa S. Paulo	F. E. 11	Reserva Florestal Lagoa S. Paulo
Floresta Estadual de Itanhaem	F. E. 12	Reservas Florestais de Itanhaem E-1 — E-2
Floresta Estadual de Capão Bonito — G-1-G-2	F. E. 13	Reserva Florestal Capão Bonito G-1 — G-2
Floresta Estadual do Travessão	F. E. 14	Reserva Florestal Sítio Travessão
Floresta Estadual de Ribeirão Preto	F. E. 15	Reserva Florestal de Ribeirão Preto
Floresta Estadual de Itaberá	F. E. 16	Reserva Florestal de Itaberá
Floresta Estadual de Pedro de Toledo	F. E. 17	Reserva Florestal de Pedro de Toledo
Floresta Estadual de São Vicente	F. E. 18	Reserva Florestal de S. Vicente
Floresta Estadual de Natividade da Serra	F. E. 19	Reserva Florestal de Natividade da Serra
Floresta Estadual de Piracicaba	F. E. 20	Fazenda Sto. Antonio do Ibitaca
Floresta Estadual da Serra do Itatins	F. E. 21	Reserva Florestal do Itatins
Floresta Estadual de Itirapina	F. E. 22	Fazenda Santa Emilia
Floresta Estadual de Avaré	F. E. 23	Fazenda São José
Floresta Estadual de Pederneiras	F. E. 24	Fazenda Pindorama
Floresta Estadual de Manduri	F. E. 25	
Floresta Estadual de Piraju	F. E. 26	
Floresta Estadual Santa Maria	F. E. 27	Fazenda Santa Maria
Floresta Estadual de Batatais	F. E. 28	Chácara Recreio
Floresta Estadual de Itapetininga	F. E. 29	Fazenda Barro Branco
Floresta Estadual do Curucutu	F. E. 30	Fazenda Curucutu
Floresta Estadual dos Caiuás		
Parque Estadual de Campos do Jordão ...	P. E. 1	Fazenda da Guarda
Parque Estadual do Jaraguá	P. E. 2	Fazenda Jaraguá
Parque Estadual de Caraguatatuba	P. E. 3	Reserva Florestal de Caraguatatuba
Parque Estadual do Alto Ribeira	P. E. 4	Diversas
Horto Florestal da Capital	H. F. 1	Horto Sede
Horto Florestal de Mogi Mirim	H. F. 2	Horto Florestal de Mogi Mirim
Horto Florestal de Bebedouro	H. F. 3	Horto Florestal de Bebedouro
Horto Florestal de Baurú	H. F. 4	Horto Florestal de Baurú
Horto Florestal Dr. Francisco Arantes Junqueira	H. F. 5	Horto Florestal de Batatais
Horto Florestal de Paraguaçu Paulista ...	H. F. 5	Horto Florestal de Paraguaçu Paulista
Horto Florestal de Avaré	H. F. 7	Horto Florestal de Avaré
Horto Florestal de Santa Rita do Passa Quatro	H. F. 8	Horto Experimental de Santa Rita do Passa Quatro

38.391, DE 3 DE MAIO DE 1961

LOCALIZAÇÃO	ÁREA	OBSERVAÇÕES
Município	Hectares	
São Paulo	4.500,00	
Presidente Venceslau	37.156,68	
Capão Bonito	6.534,00	
Sete Barras	15.004,00	
Mogi Guaçu	4.498,78	
São Vicente	1.519,76	
São Bernardo do Campo e Cubatão	8.920,12	
São Miguel Arcanjo	7.189,82	
Casa Branca	121,07	
Mogi das Cruzes	89,03	
Presidente Epitácio	3.146,00	
Itanhaem	999,90	
Capão Bonito	2.384,78	
Piedade — Registro	8.273,93	
Ribeirão Preto	158,26	
Itaberá	180,00	
Pedro de Toledo	4.330,80	
São Vicente	3.118,40	
Natividade da Serra	2.415,16	
Piracicaba	76,40	
Iguape	12.058,00	Em formação
Itirapina	1.997,66	
Avaré	484,00	
Pederneiras	968,00	
Manduri	847,00	
Piraju	847,00	
São Simão	2.750,38	
Batatais	242,00	
Itapetininga	1.072,00	
São Paulo — Itapeverica da Serra — Itanhaem	12.029,00	Em formação
Presidente Epitácio	29.648,00	
Campos do Jordão	7.796,71	
São Paulo	488,84	
Caraguatatuba	13.769,80	
Apiaí e Iporanga	35.712,00	Em formação
São Paulo	657,57	
Mogi Mirim	149,76	
Bebedouro	96,75	
Baurú	53,24	
Batatais	274,11	
Paraguaçu Paulista	254,10	
Avaré	106,48	
Santa Rita do Passa Quatro	91,96	



PROCESSO N.º 24699
S.C.E.T.

ANO 1971



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

24699

PROCESSO N.º

INTERESSADO:	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO TURISMO
PROCEDÊNCIA:	CAPITAL
DATA:	22/1/71
REPARTIÇÃO:	
N.º DE ORDEM DO PAPEL:	
ASSUNTO:	Diretor - Solicita liberação de verbas, nas importâncias de Cr\$60.000,00 e Cr\$35.000,00, destinadas a execução de serviços de levantamentos topográficos, elaboração de projetos e erecção de monumento ao Apóstolo São Paulo, obras relacionadas ao aproveitamento do Parque do Jaraguá em "PARQUE TURÍSTICO RECREATIVO".



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

URGENTE

22 JUN 12 18 E

Protocolo: autuar e devolver ao D. P. T. D.P.T. em 21/1/71

WALTER LOBO
DIRETOR

Antesado
D.P.T.
Secretário
M. ROSA O. F. SEMANO
CHEFE SUBSTITUTO
SEÇÃO DE COMMISSÃO AGENTES
22/1/71

PROT

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a Comissão instituída para promover estudos relativos ao aproveitamento do Parque do Jaraguá em Parque Turístico Recreativo, apresentou abalizado relatório consubstanciando as sugestões destinadas a alcançar essa finalidade.

Entre as providências que poderiam ser colocadas em execução, desde já, como etapa preliminar e à qual as subsequentes se subordinam, avulta em importância:

- a)- os levantamentos topográficos adequados;
- b)- a elaboração de projetos específicos; e
- c)- erecção do monumento ao Apóstolo São Paulo.

As duas primeiras referidas nas letras "a e b", e a serem realizadas através de serviços de terceiros, estão orçadas em aproximadamente Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros). A citada na letra "c", em Cr\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

Relativamente ao monumento ao Apóstolo São Paulo, a ser erguido no Pico do Jaraguá, cumpre que se tenha em vista tratar-se apenas da fase inicial compreendida na abertura de concurso entre arquitetos e artistas plásticos, à guiza de premiação, para escolha do projeto definitivo por intermédio de júri de notória especialização.

É importante assinalar que ambas as medidas estariam concluídas ainda na gestão do atual Governo, parecendo-nos, por isso, se enquadrarem nas execuções contidas no Decreto de 23 de dezembro último, que disciplina a aplicação de recursos orçamentários até 15 de março vindouro.

Julgamos razoável esse entendimento, em face dos considerandos naquele inseridos e que ressaltam a preocupação de não comprometer o planejamento da futura administração, o que, evidentemente, não ocorrerá com o que aqui se propõe.

Existindo, como existem, dotações para atender a despesa em tela, de conformidade, aliás, com o previsto no respectivo orçamento programa, restaria a conveniência de se eliminar qualquer dúvida que possa surgir em virtude do decreto

SECRETARIA DE TURISMO
PROTOCOLO GERAL
Proc. n.º 24699
22/1/71
121



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

II

citado, ouvindo-se, antes da concretização das medidas sugeridas, a douta Consultoria Jurídica.

Vossa Excelência, contudo, melhor decidirá em seu alto critério.

São Paulo, 21 de janeiro de 1971.

WALTER LOBO
DIRETOR DO DPT.

"URGENTE"

- I - De acôrdo com a proposta objeto da presente representação, cujos termos aprovo.
- II - À Consultoria Jurídica, preliminarmente, para dizer.

São Paulo, 22 de janeiro de 1971.

PAULO MARCONDES PESTANA
SECRETÁRIO



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

fôlha de informação rubricada sob n.º 4
hs. do Processo n.º 24.699 / 71 (a) _____

Interessado Departamento de Promoção do Turismo.
Assunto Diretor - Solicita liberação de verbas, nas importâncias de Cr\$60.000,00 e Cr\$35.000,00, destinadas a execução de serviços de levantamentos topográficos, elaboração de projetos e erecção de monumento ao Apóstolo São Paulo, obras relacionadas ao aproveitamento do Parque Jaraguá em " PARQUE TURÍSTICO - RECREATIVO".

Ao Depto. de Promoção do Turismo
22.01.71

M. Rosa O. F. Romano
M. ROSA O. F. ROMANO
CHEFE SUBSTITUTA DA
SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

A Consultoria Jurídica nesta data
M. Martins
22-1-71



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º 5
do Processo n.º 24699 /1971 (a)

Interessado
Assunto

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO TURISMO

Liberação de verbas destinadas à execução de levantamento topográfico, projetos, etc., relativos às obras de aproveitamento do Parque do Jaraguá.

PARECER Nº 34-CJ/71

Senhor Secretário

O Senhor Diretor do Departamento de Promoção do Turismo em informação prestada a Vossa Excelência, esclarece que, de imediato, poderiam, como etapa preliminar, entre outras, serem promovidos os necessários levantamentos topográficos, a elaboração de projetos específicos e; ainda, a abertura de um concurso de projetos, entre arquitetos e escultores, destinado à escolha do projeto definitivo do monumento ao Apóstolo São Paulo.

Informa, outrossim, que tais medidas estariam concluídas antes de 15 de março, ou seja durante a atual gestão.

Face, entretanto, o Decreto de 23 de dezembro de 1970, publicado no Diário Oficial de 29.12.1970, e para que nenhuma dúvida pairasse sobre a matéria, solicitou a audiência desta Consultoria Jurídica.

Ora, o citado Decreto foi editado, com o objetivo precípuo de evitar que ocorresse o comprometimento de dotações orçamentárias após aquela data, ou seja, 15 de março de 1971.

Se, como afirma o Senhor Diretor do D.P.T., os serviços objeto de sua informação, estarão concluídos antes de 15 de março, quer nos parecer que não haveria óbice legal à concretização dos mesmos, porquanto estará integralmente respeitado o critério e espírito que inspiraram a edição daquele diploma legal.

É, s.m.j., nosso parecer.

Consultoria Jurídica, aos 22 de janeiro de 1971


MANOEL BLASI GONÇALVES

Procurador do Estado Imp. Serv. Gráf. SCET

Recebido, em 26.1.32

SECRETARIA
DE CULTURA

Sendo em vista a
informação retro da
Consultoria Jurídica,
recomenda-se ao D.P.T.
São Paulo, 27 de janeiro de 1932

FERNANDO GUEDES DE MORAES
Chefe de Gabinete

Segue _____, juntada _____ nesta data, _____ documento _____ rubricado _____ sob N.º _____
_____ fôlha _____ de informação _____
_____ em _____ de _____ de 19 _____
(a) _____



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º 6
do Processo n.º 24699/71 (a) _____

Interessado DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO TURISMO
Assunto Medidas relativas ao aproveitamento turístico do Parque do Jaraguá.

" U R G E N T E "

Ao Departamento de Administração, para indicar os recursos, tendo em vista que as dotações pertinentes a obras foram consignadas, neste exercício, no orçamento do Gabinete do Secretário.

São Paulo, 27 de Janeiro de 1971.

WALTER LOBO
DIRETOR DO DPT

*Ao DA - Divisão de Finanças nesta data
Allartius
27-1-71*

file 7

São Paulo, 19 de fevereiro de 1971

Of. GS. nº 57/71

PROC. nº 24699/71

Senhor Secretário

Objetivando o melhor aproveitamento turístico do Parque e do Pico do "Jaraguá", foram desenvolvidos estudos por esta Secretaria, elaborados por Comissões oficiais, que propuseram, entre outras programações, a erecção de um Monumento ao Apóstolo São Paulo.

Entendendo ser do maior interesse público o início, ainda neste Governo, das primeiras providências, destacando a abertura de um concurso para apresentação de ante-projetos do Monumento, que poderia ser desenvolvido e encerrado até o dia 15 de março deste ano, obedecidas as disposições do Decreto de 23, publicado no "Diário Oficial" de 29 de dezembro último.

Não possuindo, porém, esta Pasta disponibilidade orçamentária, nesta oportunidade, para atender à despesa, solicito a Vossa Excelência o obséquio de liberar recursos num total de CR\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para atender à programação, que merece a nossa maior atenção e interesse.

Agradecendo antecipadamente a gentileza que se dignar dispensar ao assunto, renovo-lhe os protestos de alta consideração e distinto apreço.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PAULO MARCONDES PESTANA

A Sua Excelência o Senhor
DOUTOR DILSON DOMINGOS FUNARO,
DD. Secretário da Fazenda
CAPITAL

fls 8

São Paulo, 19 de fevereiro de 1971

Of. GS. nº 58/71

Senhor Governador

Entendendo ser do maior interesse público, ainda neste Governo, do início das obras do aproveitamento turístico do Parque e do Pico do "Jaraguá", cujos estudos foram processados por esta Secretaria, que prevê, entre outras programações, a erecção de um Monumento ao Apóstolo São Paulo, encaminhei ofício ao Senhor Secretário da Fazenda - cópia anexa - pleiteando a liberação de recursos num total de CR\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), que se destinam a atender as despesas com aquela programação.

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e aprêço.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PAULO MARCONDES PESTANA

A Sua Excelência O Senhor
DOUTOR ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ,
DD. Governador do Estado de São Paulo
PALÁCIO DOS BANDEIRANTES

A. J. Linhares,
an 2-2-71, lube.
num. o m. final
2 SEP 3-2-71

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Cópia
127



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fls 9

São Paulo, 2 de fevereiro de 1971.

Senhor Diretor do D.P.T.:

Pelo presente venho solicitar a especial atenção de encaminhar ao Sr. Secretário, com a urgência requerida, a informação " que o programa da realização do Concurso Público Nacional do Anteprojeto do Monumento ao Apóstolo São Paulo, a menos que sejam encontradas e dadas soluções imediatas aos problemas ainda pertinentes, não poderá ser desenvolvido neste Governo".

Como bem entende V.S^a, a realização de um concurso pede um mínimo de 35 dias, contados de sua abertura, ou seja, 30 dias para a apresentação dos trabalhos pelos concorrentes e 5 para os expedientes finais, incluindo Sessão Solene de Premiação.

Observo que um prazo menor, além de implicar num risco de poucos concorrentes, obscurecendo, desta forma, o brilhantismo que deveria cercar tal iniciativa, poderia levantar críticas incontáveis e inadmissíveis pelo Sr. Secretário.

Eis os motivos que me levam, na salvaguarda de minhas responsabilidades de Diretor desta Divisão e Ex-Presidente da Comissão de Estudos do Aproveitamento Turístico do Pico do Jaraguá, a apresentar a relação seguinte, referente as providências pertinentes e dos prazos requeridos:

- 1º - quanto aos Recursos Econômicos - efetivação das providências administrativas referentes à liberação de Cr\$. 35.000,00, para despesas do Concurso, até 1º de março;
- 2º - quanto aos Recursos Administrativos -
 - a) expedientes primeiros e efetivos dirigidos à transformação da Divisão de Estudos Turísticos como Divisão Técnica;
 - b) publicação no D.O., até 5 de fevereiro, do Edital do Concurso;



fls 10

- c) publicação de Ato designando o Diretor desta Divisão como "Coordenador" do Concurso e ficando sua competência e atribuições até 5 de fevereiro;
- d) ordem do Sr. Secretário ao Serviço de Transportes, colocando um carro oficial à disposição da Divisão de Estudos Turísticos, nos primeiros 10 dias, para o atendimento dos expedientes;
- e) cobertura, a mais ampla possível pela Imprensa, inclusive com matéria paga nos jornais e difusão na TV, da abertura deste Concurso, durante seus 5 primeiros dias.

Por fim, esclareço que os expedientes vários necessários ao seu lançamento, tais como:

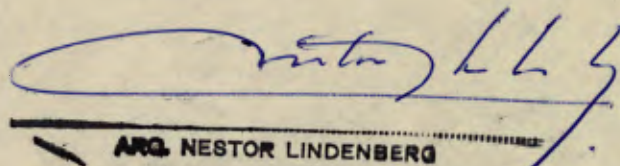
Edital

Regulamento e Bases

Ofícios convites (Juri)

Elementos e programas, hoje serão entregues à apreciação da Direção do D.P.T., para o encaminhamento ao Sr. Secretário.

No aguardo de suas preciosas ordens,


ARG. NESTOR LINDENBERG
DIRETOR DIV. ESTUDOS TURÍSTICOS



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º 11
do processo n.º 24699/71 (a) _____

Interessado - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO TURISMO
Assunto

- Medidas relativas ao aproveitamento turístico do Parque do Jaraguá.

A Divisão de Estudos Turísticos,
para aguardar ocasião mais oportuna, considerando-se que, mesmo na hipótese de ocorrer a liberação dos recursos, não haverá tempo para as providências dentro das normas preconizadas pelo decreto que ve da se transfiram para o próximo governo encargos financeiros pendentes.

São Paulo, 11 de fevereiro/71

Walter Lobo

WALTER LOBO

DIRETOR DO D.P.T.

A Divisão de Estudos Turísticos nesta data

Martins

MARIA DO CARMO DE SOUZA MARTINS

Chefe de Seção

D. P. T.

15-2-71

Nesta Divisão em 15-2-71-2006 D.E.T.

Ac Protocolo a
Indido em 4/3/71

(Handwritten signature)

ARO. NESTOR LINDENBERG
DIRETOR DIV. ESTUDOS TURÍSTICOS

Segue _____, juntada _____ nesta data, _____ documento _____ rubricad _____ sob N.º _____
fôlha _____ de informação

_____ em _____ de _____ de 19 _____

(a) _____

FICHADE
D.S. - EXT. 12
EM 102/71



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

São Paulo, 19 de fevereiro de 1971

GABINETE DO SECRETÁRIO

Of. GS. nº 57/71 FICHADE

DOC-SE

EM 08 FEV 1971

PROG. nº 24699/71

G.S.

1-11-71
A.P.F.
Rogério Pereira Aguirre
Chefe do Gabinete
12
12

Senhor Secretário

Objetivando o melhor aproveitamento turístico do Parque e do Pico do "Jaraguã", foram desenvolvidos estudos por esta Secretaria, elaborados por Comissões oficiais, que propuzeram, entre outras programações, a ereção de um Monumento ao Apóstolo São Paulo.

Entendendo ser do maior interesse público o início, ainda neste Governo, das primeiras providências, desतो a abertura de um concurso para apresentação de ante-projetos do Monumento, que poderia ser desenvolvido e encerrado até o dia 15 de março deste ano, obedecidas as disposições do Decreto de 23, publicado no "Diário Oficial" de 29 de dezembro último.

Não possuindo, porém, esta Pasta disponibilidade orçamentária, nesta oportunidade, para atender à despesa, solicito a Vossa Excelência o obsêquio de liberar recursos num total de CR\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para atender à programação, que merece a nossa maior atenção e interesse.

Agradecendo antecipadamente a gentileza que se dignar dispensar ao assunto, renovo-lhe os protestos de alta consideração e distinto apreço.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

João Dool
Funaro
2/12/71

Paulo Marcondes Pestana

PAULO MARCONDES PESTANA

A Sua Excelência o Senhor
DOUTOR DILSON DOMINGOS FUNARO,
DD. Secretário da Fazenda
CAPITAL



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fôlha de informação rubricada sob n.º

de Ofício n.º 57 / 71 (a)

Recebido em: 09/02/71

Interessado: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO.

Assunto: Liberação de Recursos.

INFORMAÇÃO Nº 15/71 - 0;C.22

Senhor Supervisor:

1. Consiste o presente, de pedido de liberação de recurso num total de Cr\$ 50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros), para atender à Programação que tem por finalidade a erecção de um monumento ao Apostolo São Paulo.

2. Face aos entendimentos havidos com o interessado e considerando que de acôrdo com o estabelecido pelo Artº 16, do Decreto nº 52.583, de 21 de dezembro de 1970, " A liberação de recursos vinculados à Quota de Regularização somente será permitida a partir de abril e até 30 de outubro, mediante autorização do Secretário da Fazenda e após o exame, pelo Departamento de Orçamento e Custos do Estado, de pedido devidamente justificado, formulado pelo Órgão Setorial da Administração Financeira e Orçamentária competente, o qual deverá ser acompanhado do parecer do Grupo de Planejamento Setorial respectivo; propomos seja desenvolvido estudos no sentido do atendimento imediato da presente despesa através da alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Órgão de que trata o Artº 6º e §§ do aludido Decreto.

Assim sendo, encaminhe-se à origem.

O.C.22, em 11 de fevereiro de 1971.

NEISE GOMES

DE ACÔRDO

Sobe à consideração superior

O.C.22, em 11 de fevereiro de 1971.

ISAAC KILIMNIC
Analista p/ Orç. Programa
Supervisor (Subst.)

De Acôrdo.

Sobe ao DOC-G, com a proposta retro.

DOC-2, em 12 de Fevereiro de 1971.

Marcio José Ceregatti
MARCIO JOSÉ CEREGATTI.

Diretor de Divisão.

De acôrdo.

Encaminhe-se à origem.

DOC-G, em 15 de fevereiro de 1971.

Antonio Tuccilio
Antonio Tuccilio
Diretor do Departamento

Providenciado a juntada do(s) Of. n.º (s) 57/71
e encaminhado(s) a(o) Diretor DPT
em 4/3/71

SEÇÃO DE ATIVID AUXILIAR-S

CHEFE

Martins
4/3/71

DATA

Segue....., juntada..... nesta data, documento..... rubricad..... sob n.º.....

fôlha..... de informação

..... em de de 196.....

(a).....

Reg



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

São Paulo, 1º de fevereiro de 1971

file 14
AA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Of. GS. nº 58/71

Fichado
G. S.

-> to Planifica-
mento - para
atuação

Senhor Governador

Entendendo ser do maior interesse público, ainda neste Governo, do início das obras do aproveitamento turístico do Parque e do Pico do "Jaraguã", cujos estudos foram processados por esta Secretaria, que prevê, entre outras programações, a erecção de um Monumento ao Apóstolo São Paulo, encaminhei ofício ao Senhor Secretário da Fazenda - cópia anexa - pleiteando a liberação de recursos num total de CR\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), que se destinam a atender as despesas com aquela programação.

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e aprêço.

2. 2. 71

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PAULO MARCONDES PESTANA

A Sua Excelência O Senhor
DOUTOR ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ,
DD. Governador do Estado de São Paulo
PALÁCIO DOS BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
Nº Proc. —	Nº 132
Class. Alf. —	Class. Assunto.
Ass. <u>Leves</u>	Data 3 / 2 / 71

A APS III para informar.

C.P. 10 / 2 / 71

Feder A. Machado Carvalho

Coordenador



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

15
[assinatura]

fôlha de informação rubricada sob n.º _____

PJO/ do Processo n.º 24699 / 71.- (a) _____

Interessado DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO TURISMO.-
Assunto

Providenciada (o) fundado of. G. 38/71 do _____
constante (s) de Fls. n.os 14 e encaminhado (s)
a (o) Sr. Aldo Losso
em 18/03/71.

[assinatura]
PEDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Ass. de Turismo

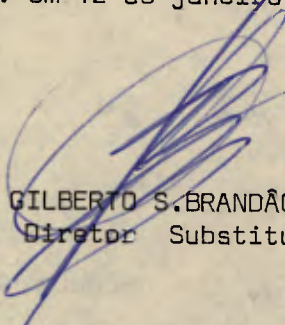
[assinatura]
SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES
Ondina P. de Castro
Chefe da Seção de
Comunicações

*Seu hon. Chefe do Gabinete
sendo extraído copia
fotográfica do presente
processo, encaminho-o
a v. sa. para as
providências cabíveis*

*Debe Ferreira
Secretaria CD-9-D.
9.1.73*

*Mo LD. P.T. -
9.1.73*
[assinatura]
ALDO NILO LOSSO
Chefe de Gabinete

A consideração do Senhor Diretor do D.P.T.
S.A. DP. em 12 de janeiro de 1973


GILBERTO S. BRANDÃO
Diretor Substituto

*À DET, com vistas ao envio de
trovões Camargo.*

16-1-73


JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA
Diretor do Departamento de Turismo

ALDO M. L. LOBO
Diretor do Departamento de Turismo

Segue _____, juntada _____ nesta data, _____ documento _____ rubricad _____ sob N.º _____
_____ fôlha _____ de informação _____
_____ em _____ de _____ de 19 _____

(a) _____



16

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Fôlha de informação rubricada sob número 16
do Processo - n.º 24699 / 71 (a) _____

Interessado : DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO TURISMO
Assunto : Solicita Verba para execução de levantamento topográfico na Região do Jaraguá - Elaboração de projeto Específico e proj. do Monumento do Apostolo São Paulo.

Senhor Diretor do D.P.T.

1º)- O presente processo já tramitou várias vezes por esta Divisão, já que sua inicial foi a 22 de janeiro de 1971.

2º)- Na época, havia real interesse da Secretaria e inclusive do então Governador do Estado Dr. Abreu - Sodré, como bem espelha no respeitável despacho de S. Excelência sobre o ofício n.º 58/71 desta Secretaria fls. 14 inclusa.

3º)- Tal interesse, naturalmente, prendia-se a uma iniciativa mesmo que isolada, dar maior incentivo ao turismo e recreação naquela região do Jaraguá.

4º)- Com a investidura do atual Governador, Dr. Laudo Natel, o Parque Jaraguá, hoje já com denominação específica de "Centro de Diversões Parque Jaraguá", foi visto de um modo geral por um prisma diferente, cujo interesse passou a ser a implantação de um Complexo Turístico, já em pleno desenvolvimento seu estudo.

5º)- Desta forma, sob orientação do Departamento de Promoção do Turismo e da Divisão de Estudos Turísticos desta Secretaria procedeu-se os levantamentos Plani-Altimétricos das áreas "A-B" no sopé do morro do Jaraguá onde situa-se a atual Sêde e o levantamento planimétrico da área "C" no Pico do Jaraguá, para efeito de transferência de bens da Secretaria da Agricultura a esta Secretaria, já que estava programado a instalação do referido complexo turístico, naqueles locais.

6º)- Assim sendo o item "A" do ofício do Sr. Diretor do D.P.T., na época, já foi parcialmente atendido,



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Fôlha de informação rubricada sob número 17

do _____ n.º _____ / _____ (a) _____

Interessado
Assunto

estando em fase de conclusão a altimetria da área "C" - já mencionada.

7º)- Quanto aos itens "B" e "C" do mesmo ofício inicial, acreditamos não enquadrar pelo menos preliminarmente na atual situação, salvo queira Vossa Senhoria sugerir às Firms que se candidatem a elaboração do Projeto daquele Complexo Turístico, estudarem as possibilidades de seu enquadramento.

8º)- Finalmente sugerimos S.M.J., que o presente processo seja arquivado, já que está em pleno andamento os estudos para a implantação do "Centro de Diversões Parque Jaraguá".

Era o que cabia a nós informar.

Atenciosamente

JOSÉ MARIA DE CAMARGO

Responsável pela Administração

Arquivado
18-1-53

JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA
Departamento de Promoção do Turismo - Diretor

REQUISITADO PELO (a) Protocolo

SEÇÃO DE ARQUIVO aos 24, 02, 77

Mrs

MARIA ROSA O. F. ROMANO
Seção de Arquivo

Apuro ao proc. scct. 00889/77

BRASILEIA G. BOGHOSSIAN
Seção de Protocolo

Estudo de viabilidade para a implantação de um Centro de Diversões Parques "Jardim".
Era o que cedia a nós informar.
Finalmente sugerimos S.M.J. que o processo seja arquivado, já que está em plano andante os estudos para a implantação do "Centro de Diversões Parques "Jardim".

Atenciosamente

JOSÉ MARIA DE CAMARGO
Responsável pela Administração

JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA
Departamento de Promoção do Turismo - Diretor

Segue _____, juntada _____ nesta data, _____ documento _____ rubricad _____ sob n.º _____
fôlha _____ de informação _____
_____ em _____ de _____ de 19 _____
(a) _____

17

São Paulo, 14 de março de 1977.

OF. GS - Nº 142/77

Senhor Secretário

Tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência, para a consideração que o assunto possa merecer, a inclusa xerocopia do ofício nº 03, de 09 de fevereiro último, que me foi dirigido pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, órgão vinculado a esta Pasta, a propósito da implantação do Parque do Jaraguá.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

MAX FEFFER
Secretário de Estado

A Sua Excelência o Senhor
Doutor PEDRO TASSINARI FILHO
DD. Secretário da Agricultura
CAPITAL

AS/mc

137

São Paulo, 14 de março de 1977.

OF. GS - Nº 143/77

Senhor Secretário

Tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência, para a consideração que o assunto possa merecer, a incluída xerocópia de ofício nº 03, de 09 de fevereiro último, que me foi dirigido pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, órgão vinculado a esta Pasta, a propósito da implantação do Parque do Jaraguá.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

MAX FEFFER
Secretário de Estado

A Sua Excelência o Senhor
Doutor RUY SILVA
DD. Secretário de Esportes e Turismo
CAPITAL

AS/mq



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

19

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do **Proc. SCCT-DA** n.º **00889 / 77** (a).....

Interessado **CONDEPHAAT**

Assunto **Tece considerações relativamente à implantação do Parque do Jaraguá.**

SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO

ATA Nº 324 DA SESSÃO DE 11.04.1977

O Egrégio Conselho Deliberativo
decidiu que fosse feita uma vistoria.

SE., em 11/abril/1977

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo



20
Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do Proc. SCCT-DA. n.º 00889 / 1977 (a).....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tece considerações relativamente a implantação do Parque Jaraguá.

INFORMAÇÃO STCR-070/77

Senhor Diretor Técnico:

De acordo com vistoria realizada no Parque do Jaraguá verificamos que o terreno onde foi aberta a clareira foi todo estaqueado, mas não foi construída nenhuma benfeitoria até a presente data, segue anexo fotografias do local em questão.

S.T.C.R., 16 de junho de 1977.

Vera Maria de Barros Ferraz

VERA MARIA DE BARRÓS FERRAZ.

-arquiteto-



SECRETARIA DA AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Proc. SA nº 56.323/77

São Paulo, 10 de junho de 1977

Of. GSA nº 82/77

789/77

SEC. DA CULTURA, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

14820

13 JUN 14 16 77

PROTOCOLO

Senhor Secretário,

Em atenção ao seu ofício G.S. 142/77, de 14 de março último, cabe-me transmitir a Vossa Excelência as informações prestadas pelo Instituto Florestal, desta Pasta, a respeito do problema levantado no ofício nº 03/77, de 09/02/77, da Presidência do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Tecnologia dessa Secretaria, sobre ocorrências consideradas graves, na fase inicial da implantação do Parque Estadual do Jaraguã.

Pondera o referido Instituto que, com o advento do Decreto nº 7, de 13/07/72, o Parque Estadual do Jaraguã foi transferido (parte do imóvel) para a Secretaria de Turismo, dividindo-o em duas áreas, sendo a dos Picos, lagos e residências destinados àquela Secretaria e a parte remanescente subordinada à administração daquele Instituto.

Em consequência, tendo em vista a duplicidade de atuação incidente sobre o mesmo imóvel, elaborou o Instituto Florestal um trabalho intitulado "Recomendações para o Manejo do Parque Estadual do Jaraguã", consubstanciando as diretrizes básicas para a integração das áreas envolvidas nos termos do ofício SA nº 153/75, dirigido à Secretaria de Turismo, o que evidencia a preocupação daquele Instituto com os problemas que poderiam ocorrer em função de alterações que se vêm processando na vegetação do local.

Assim, para o aspecto da segurança e da preservação de toda a flora e fauna, torna-se patente o entrosamento entre ambas as Secretarias, pois, não compete ao Instituto

2

140



22

SECRETARIA DA AGRICULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- 2 -

Florestal interferir em área sob a administração da Secretaria de Turismo, salvo quando solicitado, ou como colaboração espontânea resultante das diretrizes básicas, envolvendo implantação de projetos nos usos das áreas previstas, bem como sugerir tomada de decisões que poderão evitar consequências em detrimento dos recursos naturais do Parque.

Atenciosamente,

PEDRO TASSINARI FILHO
Secretário da Agricultura

Ao
Doutor MAX FEFFER
Excelentíssimo Secretário de Estado da
Cultura, Ciências e Tecnologia
C A P I T A L
c/OM-DE-1

141

23

OF. GS - Nº 142/77

Senhor Secretário

Tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência, para a consideração que o assunto possa merecer, a inclusa xerocópia do ofício nº 03, de 09 de fevereiro último, que me foi dirigido pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado -CONDEPHAAT, órgão vinculado a esta Pasta, a propósito da implantação do Parque do Jaraguá.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

MAX FEFFER
Secretário de Estado

A Sua Excelência o Senhor
Doutor PEDRO TASSINARI FILHO
DD. Secretário da Agricultura
CAPITAL

FICHADO GS

AS/mq



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do of. GSA n.º 82 / 77 (a) em

Interessado SECRETARIA DA AGRICULTURA

Assunto Transmite ocorrências consideradas graves, na fase inicial da implantação do Parque Estadual do Jaraguá.

Encaminhe-se ao CONDEPHAAT, para a juntada ao respectivo processo nº 889/77, que ali se encontra, e adotar a respeito outras providências por ventura - julgadas cabíveis.

São Paulo, 22 de junho de 1977.

[Handwritten signature]

ANTONIO AUGUSTO SOARES AMORA
Chefe de Gabinete



Folha de informação rubricada sob n.º.....

do proc. SCCT - DA n.º 00889/ 1977 (a).....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tece considerações relativamente à implantação do Parque do Jaraguá.

Informação STCR- 102/77

Senhor Diretor Técnico:

Segue anexo levantamento topográfico-planimétrico do Parque Estadual do Jaraguá, fornecido pelo Instituto Florestal, Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais, Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura. As áreas da planta, que encontram-se, marcadas em "amarelo" são as áreas transferidas para a Secretaria de Turismo, as quais estão sob intervenção.

S.T.C.R., 23 de setembro de 1977

Vera Maria de Barros Ferraz
VERA MARIA DE BARROS FERRAZ
- arquiteta -



Folha de informação rubricada sob n.º 26

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00889 / 1977 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tece considerações relativamente à implantação do Parque do Jaraguá.

INFORMAÇÃO STCR-167/77

Senhor Secretário Executivo:

Acreditamos esteja agora o processo perfeitamente instruído, com dados suficientes ao exame do Egrégio Conselho.

S.T.C.R, 26 de setembro de 1977

CARLOS LEMOS
Diretor-Técnico



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de Informação rubricada sob n.º

27

28

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00889/1977(a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto

Teve considerações relativamente à implantação do Parque do Jacquié.

Senhor Presidente

Em meados do ano passado, o STCR realizou vistoria e preenchedor sobre o Parque Estadual do Jacquié. Nessa época, também, responderam os Senhores Secretários de Estado das Regiões de Esportes e Turismo e de Agricultura a ofício de 14 de março, em que o Senhor Secretário desta pasta encaminhava as preocupações deste Conselho em relação ao desmatamento de áreas no interior daquele Parque.

É vista das informações constantes do presente e do processo 246 99/71, aqui aberto, e, muito especialmente, a divisão de responsabilidades pela administração da área pública que contém a grande freqüente e importante reserva florestal:

- 1) com a atribuição dos dados referentes às intervenções, em curso, promovidas

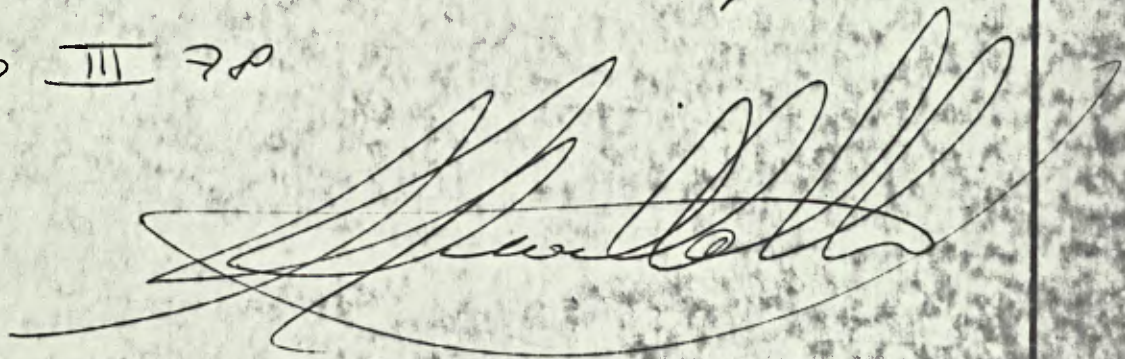
pelo Secretário do Turismo, através
de novas vitórias por parte do STCA;

23
24

2) sou pela solicitação ao Instituto Flo-
restal de uma cópia do trabalho inti-
tulado "Recomendações para o Manejo
do Parque Estadual do Jacuá", a-
pontado pelo Senhor Secretário de Agricultura;

3) sou por que acompanhem estes dois
processos e expediente pelo qual al-
gumas entidades pediram abertura de
~~trabalho~~ processo de tombamento das
reservas florestais do Jacuá, da
Barragem e de Cerro Grande.

30 III 78



Segue....., juntad..... nesta data, documento..... rubricad..... sob n.º.....
folha..... de informação

..... em..... de..... de 19.....

(a).....



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 26 29

do PROC. CONDEPHAAT n.º 0889 / 77 (a)

Interessado **CONDEPHAAT**
Assunto **Tece considerações relativamente à implantação do Parque do Jaraguá.**

SÍNTESE DA DECISÃO DO EGRÉGIO CONSELHO DELIBERATIVO

ATA Nº 376 DA SESSÃO DE 10.04.1978

O Conselho Deliberativo decidiu pela aprovação do parecer do Conselheiro Murillo de Azevedo Marx, nos seus três itens, devendo, portanto estes processos n.ºs. 00889/77 e 24699/71, ser anexados ao processo n.º 20437/78, relativo ao Tombamento do Pico do Jaraguá.

S.E., 10 de abril de 1978.

JOSÉ GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO

Secretário-Executivo

/fac.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 30
do Proc. SCCT-DA n.º 0889 / 77 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tece considerações relativamente à implantação do
PARQUE DO JARAGUÁ

À SAC.

Para providenciar a juntada destes processos:
0889/77 e 24699/71 ao processo 20437/78, que
se encontra no S.T.C.R.

CONDEPHAAT., 12 de abril de 1978

JOSÉ GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO
Secretário-Executivo



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 31
do Proc. CONDEPHAAT, n.º 20437 / 78 (a).....

Interessado ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE PROTEÇÃO À NATUREZA E OUTROS

Assunto Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá-CAPITAL

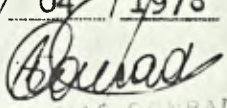
SCCT.
NESTA DATA APENSOU-SE N.º 00889/77
~~RESERVAÇÃO-SE~~ OS SCET-24699/71

AO P. CONDEPHAAT, n.º 20437/78 Fazendo-se
~~BOC~~

às devidas anotações nas Fichas Respectivas.

Encaminhe-se a o Serviço Técnico de Con-
servação e Restauro (STCR)

Sessão de Administração em 13 / 04 / 1978


SYDNEY DIAS CONRADO
Chefe Seção Const.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 32
do PDOC. CONDEPHAAT n.º 20437 / 1978 (a)

Interessado Associação Paulista de Proteção à Natureza e outros.

Assunto Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá.
Capital

- 2 -

Estivemos lá recentemente e, após nossa visita, solicitamos sua planta à Secretaria de Turismo e, infelizmente não fomos atendidos, apesar da cortezia com que fomos recebidos, pois, julgamos assim, o tal levantamento métrico-arquitetônico não foi ainda localizado. E finalmente, há o enorme interesse turístico da região e do pico, de onde se descortina linda vista de nossa cidade.

Por isso tudo, o tombamento aqui proposto é - mais que justificável. No entanto, o tema há de ser relatado por pessoa competente no assunto, já que este serviço - esta falta de técnico nesse ramo que envolve geomorfologia, paisagem, história e turismo. Por enquanto, também não dispomos de mapas hábeis à delimitação do perímetro a ser tombado. Estamos aguardando da Emplasa mosaicos fotográficos (escala 1:40.000) oriundos de recentes levantamentos - aéreos. Anexamos ao presente trabalho do Conselheiro Aziz Ab'Saber intitulado "Geomorfologia da Região do Jaraguá, em São Paulo".

S.T.C.R., 13 de abril de 1978


CARLOS LEMOS
DIRETOR-TÉCNICO



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 18 33

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20437/1978 (a)

Interessado Associação Paulista de Proteção à Natureza e outros
Assunto Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá-Capital.

INFORMAÇÃO STCR - 43/78

Senhor Secretário Executivo:

Como bem lembrou em reunião o ilustre Conselheiro Prof. Aziz Ab'Saber, a importância cultural do Pico do Jaraguá é tão grande e tão conhecida de todos que, na prática, não haveria a necessidade de coleta de informações - a seu respeito com o fito de melhor instruir este processo de tombamento. Certamente seria a coleta do óbvio, pois quando tratamos do Patrimônio Cultural paulistano inúmeras vezes surge aquele morro como elemento partícipe de listagens várias. Primeiro, surge como elemento do patrimônio natural, como formação granítica revestida de floresta característica, de sítio propício a pesquisas minerais e a observações ecológicas envolvendo as relações entre fauna e flora. Depois, seu perfil serviu de balisa, de ponto de referência aos viajantes, tanto os antigos como os de hoje. Antigamente, no tempo das bandeiras, o Jaraguá orientava quem estivesse chegando do sertão. Era a porta da cidade, o marco referencial e ainda continua hoje participando do processo de leitura de nosso patrimônio ambiental urbano. Além do mais, está aquele morro ligado à nossa história de modo marcante, graças às prospecções auríferas de Afonso Sardinha. Ali também existe uma casa de taipa de pilão que dizem ser bastante antiga, parecendo remontar ao século XVIII e que deve merecer mais atenção deste CONDEPHAAT.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

34

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20437 / 78 (a)

Interessado Associação Paulista de Proteção à Natureza e outros
Assunto Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá -Capital

SÍNTESE DA DECISÃO DO EGRÉGIO CONSELHO DELIBERATIVO ATA Nº 380 DA SESSÃO DE 08-05-78

O Egrégio Conselho Deliberativo decidiu pela aprovação do parecer do Conselheiro Relator Murillo de Azevedo Marx (fls. 22) no sentido de serem colhidas mais informações para instrução do processo - (itens 1, 2, 3, 4).

S.E. 08 de maio de 1978.

CARLOS ALBERTO CERQUEIRA LEMOS
Secretário-Executivo - Substituto

SÍNTESE DA DECISÃO DO EGRÉGIO CONSELHO DELIBERATIVO

ATA Nº 380 DA SESSÃO DE 08-05-78



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 35

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20437/ 1978 (a)

Interessado Ass. Paulista de Proteção à natureza e outros.

Assunto Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaraguá - Capital

INFORMAÇÃO STCR - 44/79


Senhor Diretor Técnico:

Julgo conveniente que se solicite formalmente ao Instituto Florestal o fornecimento de planta mais detalhada, em escala maior, conforme recomendação do relator - Sr. Murilo Marx a fls. 22 do Processo nº 20437/78.

quanto à solicitação contida no item 3 do Sr relator já existe no processo nº 0889/77 (apensado), levantamento sumário realizado pelo Departamento de Patrimônio Histórico da PMSP que poderia eventualmente completá-los. À Secretaria do Turismo cabe enviar-nos cópias dos desenhos - principais (plantas e cortes) das intervenções recentemente ali praticadas.

quanto ao item 4, parece-me que até agora os únicos instrumentos legais que se aplicam à área são os dispositivos federais que compoem o Código Florestal e os dispositivos federais de Proteção à Fauna, dos quais este STCR possui os textos.

S.T.C.R., 02 de abril de 1979


BERNARDO JOSÉ CASTELLO BRANCO
- arquiteto -



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 36

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20437/1978 (a)

Interessado Ass. Paulista de Proteção à natureza e outros.

Assunto Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaraguá - Capital

INFORMAÇÃO STCR - 44/79

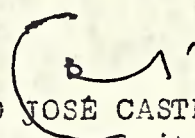
Senhor Diretor Técnico:

Julgo conveniente que se solicite formalmente ao Instituto Florestal o fornecimento de planta mais detalhada, em escala maior, conforme recomendação do relator - Sr. Murilo Marx a fls. 22 do Processo nº 20437/78.

quanto à solicitação contida no item 3 do Sr relator já existe no processo nº 0889/77 (apensado), levantamento sumário realizado pelo Departamento de Patrimônio Histórico da PMSP que poderia eventualmente completá-los. A Secretaria do Turismo cabe enviar-nos cópias dos desenhos - principais (plantas e cortes) das intervenções recentemente ali praticadas.

quanto ao item 4, parece-me que até agora os únicos instrumentos legais que se aplicam à área são os dispositivos federais que compoem o Código Florestal e os dispositivos federais de Proteção à Fauna, dos quais este STCR possui os textos.

S.T.C.R., 02 de abril de 1979


BERNARDO JOSÉ CASTELLO BRANCO
- arquiteto -



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT
Rua Líbero Badaró, 39 11º e 12º andares
CEP: 01009

37

São Paulo, 12 de maio de 1980.

Of. SE-99/80

Proc. CONDEPHAAT nº 20.437/78


Senhor Diretor

Tem o presente a finalidade de retomar o assunto constante da correspondência de V.S^a. GDG-0118 , 79.933/78 de 15 de fevereiro de 1978 a qual agradecemos. A vista de que o nosso processo que se refere ao Tombamento do Pico do Jaraguá se encontra até a presente data no impasse de inexistência de cartografia apropriada, encarecemos a V.S^a. que verifique a possibilidade de mandar executar um mapa da reserva sobre as plantas do IBGE escala 1:50.000.

Como é do conhecimento de V.S^a., a finalidade a que nos propomos não é outra que a de colaborar com o Instituto Florestal na preservação daquele significativo monumento natural. Por essa mesma razão indagamos também da possibilidade de que nos seja fornecida uma descrição das divisas deste Parque.

Com os protestos de nossa alta estima e consideração, subscrevemo-nos

atenciosamente


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Ao Senhor Doutor
Eng. GUENJI YAMAZOE
DD. Diretor do Instituto Florestal
Rua do Horto s/nº CEP: 01322
São Paulo - São Paulo

JPOC/es

Impr. Serv. Gráf. SICCT



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

Proc. CONDEPHAAT 20437/78

do apensos 21371/80, 00889/77 e 24699/71

Interessado Associação Paulista de Proteção à Natureza e Outros.

Assunto Tombamento de áreas de reservas florestais naturais e mananciais do Pico do Jaragua e Parque do Jaraguá-Capital

INFORMAÇÃO SE-33/80

Senhor Presidente,

Conforme consta de fls. 2 do processo nº.. 21371/80, deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT apensado a este autos (20.437/78), solicita o Senhor Coordenador de Turismo da Secretaria de Esportes e Turismo nosso pronunciamento quanto às implicações legais que poderiam existir, tendo em vista a intenção daquela Secretaria de erigir um monumento (estátua) em homenagem ao fundador da cidade de São Paulo, Padre José de Anchieta e um teleférico no Parque do Jaraguá.

1 - Consoante fls.2 deste, o Tombamento é solicitado, visando a preservação das reservas florestais e mananciais do Pico do Jaraguá.

2 - Verifica-se pelas fotografias e plantas constantes de fls. 88/94 deste, que o local proposto para a construção da estátua não atinge a área verde que se pretende preservar.

3 - Assim, não procede a informação de fls. 95, no que se refere à obrigatoriedade do projeto da estátua - passar pelo crivo deste Conselho, uma vez que não será atingida a área verde à qual se pretende proteger, não podendo este órgão entrar no mérito do empreendimento, pois lhe falta amparo legal para tanto.

4 - Lembramos, ainda, que quando de outra intervenção da Secretaria de Esportes e Turismo na área em questão (processo nº 00889/77) a este apensado, existe manifestação



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

Proc. Condephaat, 20437/78 (a)
apensos - 21371/80, 00889/78 e 24699/71

Interessado

Associação Paulista de Proteção à Natureza e Outros.

Assunto

Tombamento de áreas de reservas naturais e florestais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá.

Inf. SE-33/80

- 2 -

do então Sr. Secretário da Pasta, à fls. 7/8, que diz: "Cumpro ainda informar que o projeto visa o replante das árvores que porventura venham a ser, em função da adequação do solo ao uso, retiradas, na tentativa da manutenção da flora existente, tudo já acordado com a Secretaria da Agricultura. Isto posto, permitimo-nos comunicar a Vossa Excelência que assim como o CONDEPHAAT esta Pasta tem interesse e procura sempre proteger o Patrimônio do Estado, mesmo quando da adequação de sua utilização em geral.", - o que nos tranquiliza quanto às intenções daquela Pasta no que se refere à preservação da área verde.

5 - Pelo exposto, entendemos não existir óbice quanto à construção da estátua no alto do Pico do Jaraguá por não afetar a área verde que se pretende resguardar e pela existência no local, de duas torres de televisão, que pelas fotografias são, inclusive, mais altas que a escultura que se pretende erigir.

6 - A este Conselho será importante, unicamente, para fins de registro, contar com cópia do projeto a ser implantado, não cabendo, s.m.j., qualquer interferência de nossa parte, no referido projeto.

SE., 15 de setembro de 1980

ALDO NILO LOSSO
ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

ANL/Jm



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

40

Proc. CondepHaat 20437/78
do apensos 21371/80, 00389/77 e 24699/71

Interessado Associação Paulista de Proteção à Natureza e Outros

Assunto Tombamento de áreas de reservas florestais e naturais e mananciais do Pico do Jaraguá e Parque do Jaraguá-Capital

Informação GP-359/80

Sr. Diretor da Secretaria-Executiva

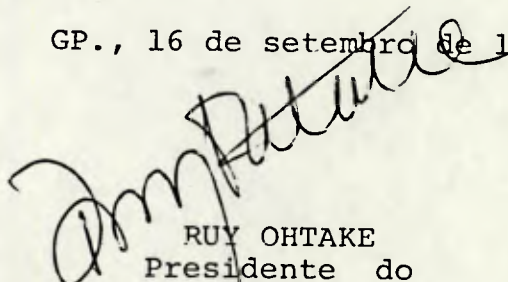
Nos termos do inciso IV do artigo 122, do Decreto nº 13426, de 16 de março de 1979, foi o presente assunto avocado a esta Presidência.

Acolho a informação dessa Secretaria-Executiva, deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT.

Encaminhe-se, por ofício, cópia da informação acima referida, ao Senhor Coordenador de Turismo da Secretaria de Esportes e Turismo, informando que, desde que seja mantida a área verde que se pretende Tombar, este Conselho nada tem a opor à solicitação inicial.

Solicitar ainda, unicamente para fins de registro, pois independe de nossa aprovação, cópia do projeto - da estátua a ser erigida no Pico do Jaraguá.

GP., 16 de setembro de 1980


RUY OHTAKE
Presidente do
Conselho



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

São Paulo, 17 de setembro de 1980

Ofício SE-234/80
Proc. Condephaat 20437/78


Senhor Coordenador

Em atenção ao seu prezado ofício GC/CT-184, de 6 de agosto último, sobre a intenção dessa Secretaria de Esportes e Turismo em erigir um monumento (estátua) em homenagem - ao fundador da cidade de São Paulo - PADRE JOSÉ DE ANCHIETA - , cumpre-nos informar a V.Sa. que, por parte deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT e conforme despacho do Sr. Presidente do Conselho, não existe qualquer óbice para erigir a referida estatua.

Para melhor intruir o presente, junto cópia xerox da informação desta Secretaria-Executiva, bem como do despacho do Sr. Presidente do Conselho, constante à fls.99 do processo nº 20437/78, solicitando seus bons ofícios no sentido de nos enviar o projeto que se pretende implantar, unicamente para fins de registro, pois a este CONDEPHAAT falta competência legal para qualquer interferência no que se refere ao projeto.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Sa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
ANTONIO JÚLIO BALTAZAR
DD. Coordenador de Turismo da
Secretaria de Esportes e Turismo do
Estado de São Paulo

